



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10849 | 67 páginas
Curitiba, Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	04
Procuradoria Geral do Estado	05

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	06
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	08
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	09
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	17
Secretaria da Educação e do Esporte	17
Secretaria da Fazenda	26
Secretaria da Saúde	26

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	52
Secretaria da Segurança Pública	54
Receita Estadual do Paraná	55

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	56
Defensoria Pública do Estado	66



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Gilberto Antonio da Souza Filho	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Antonio Devecchi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glaucio Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Welldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

16.958.749-3/20 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 16.958.749-3**, aliado à competência prevista no art. 11, inc. I c/c art. 2º, §1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a disposição funcional da servidora **SIMONE APARECIDA DAL SANTO DORTA**, RG nº 5.180.780-4, professorado QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul, até 31 de dezembro de 2021. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, mediante permuta, de servidor(es) do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE.** EM 12/01/2021.

2299/2021

Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade
e economia.**

**Modernidade ao alcance
de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIO PARTICULAR no canto superior direito.

O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais

Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Casa Civil**Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN**

Extrato das portarias emitidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran durante impedimentos legais do chefe titular.

SERVIDOR	RG	PORTARIA	PERÍODO/A PARTIR DE/NO DIA	UNIDADE
CLODOALDO DONIZETE LUCIANO	6.879.407-2	295/20	18/12/20	88ª SIQUEIRA CAMPOS
DAYANE GISELLE GUIMARÃES CARPI	8.182.475-4	298/20	2812 E 29/12/20	20ª UMUARAMA

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran/Coordenadoria durante férias do chefe titular.

SERVIDOR	RG	PORTARIA	PERÍODO	UNIDADE
ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DE ARAÚJO	3.335.919-5	296/20	04/01 A 17/01/20	44ª SANTO ANTONIO DA PLATINA
DOUGLAS RIBEIRO DE ANDRADE	8.873.927-2	297/20	04/01 A 27/01/20	18ª NOVA ESPERANÇA
ROSE VANIA JHARA DOS SANTOS	11.041.187-1	299/20	11/01 A 09/02/21	94ª MARILÂNDIA DO SUL
CLEISON CLEDIR CATANEO	6.946.824-1	301/20	11/01 A 22/01/21	30ª FRANCISCO BELTRÃO

DISPENSAR – O servidor abaixo, de responder pela Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE
MARCOS PAULO DE CAMPOS	7.801.215-3	293/20	14/12/2020	24ª TELEMACHO BORBA

DESIGNAR – A servidora abaixo, para responderem interinamente pela Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE
MIRIAM PAES GOMES RODRIGUES	6.393.124-1	293/20	14/12/20	24ª TELEMACHO BORBA

DISPENSAR – A servidora abaixo, de responder interinamente pela Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE
MIRIAM PAES GOMES RODRIGUES	6.393.124-1	294/20	18/12/20	24ª TELEMACHO BORBA

DESIGNAR – O servidor abaixo, para responder pela Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE
EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA	8.046.158-5	294/20	18/12/20	24ª TELEMACHO BORBA

DISPENSAR – O servidor abaixo, de Administrar o Fundo Rotativo na Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE
EVERTON RODRIGO DA SILVA	7.953.615-6	300/20	04/01/21	86ª SARANDI

DESIGNAR – O servidor abaixo, para Administrar o Fundo Rotativo na Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE
EMERSON SIDNEI MINUCELI	5.086.405-7	300/20	04/01/21	86ª SARANDI

Curitiba, 08 de janeiro de 2021

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor-Geral

1403/2021

PORTARIA n.º 303/20 - CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

RETIFICAR – a portaria 274/20 – CORH/DG:

Onde se Lê: **NADIR GONÇALVES MOREIRA WATANABE** - RG nº 4.379.458-2

Leia-se: **ROSANE ROSSO** – RG nº 5.981.640-3.

Curitiba, 29 de dezembro de 2020

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor-Geral

PORTARIA n.º 304/20 - CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

DESIGNAR - VALMIR ANTONIO MORESCHI – RG nº 2.145.007-3, para responder pela DIRETORIA DE OPERAÇÕES a partir de 11/01/2020, durante impedimentos legais do titular ADRIANO MARCOS FURTADO.

Curitiba, 29 de dezembro de 2020

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor-Geral

1404/2021

O Diretor Geral Departamento De Trânsito Do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência estabelecida no DECRETO 4952 - 02/07/2020, Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias COINF / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito:

ADAILTON FRANCISCO GASPARETTI ROCHA 06238684909
10501/2021 * ALLAN DEIVID DOS SANTOS 06575016979 10502/2021 * ANDERSON REIS DE MELO BARREIRA 05342620902 10503/2021 * BRUNO HIROSHI SOUTO URATANI 05982817970 10504/2021 * BRUNO PEREIRA DA SILVA 36271158803 10505/2021 * BRUNO PIRES 01032556994 10506/2021 * CARLOS EDUARDO MIOSSO 08841776960 10507/2021 * CEZAR MIGUEL DO VALE PORTES 07930231909 10508/2021 * CLAUDIO HENRIQUE TORRES DOS SANTOS 32242223879 10509/2021 * DANIEL AUGUSTO FERREIRA LUIZ 09046910989 10510/2021 * DANIEL FAVARO GUARNIERI 06990281910 10511/2021 * DIEISON RODRIGUES DA SILVA 04570139906 10512/2021 * DORIVAL DA SILVA JUNIOR 37685179857 10513/2021 * EVERTON PUTINATI 04286597997 10514/2021 * FABIO CLEMENTINO MOREIRA 99758660187 10515/2021 * FABIO RUIZ PRESTES 00651884977 10516/2021 * FRANCISCO DA SILVA LIMA 07218086977 10517/2021 * GABRIEL PASTI BATTESINI 11697670601 10518/2021 * GLAUCIA APARECIDA GIORDANI 05797344980 10519/2021 * GLEICIANO

MAGALHÃES DE FRANÇA 07279058990 10520/2021 * GUILHERME GOMES TESSARO 07635983997 10521/2021 * JANAINA FERNANDA ZANCHETTI 05065908958 10522/2021 * JANDERSON SIMÃO PASSOS 03966276925 10523/2021 * JAQUELINE GRANELLA CAMARGO 04000772996 10524/2021 * JEFFERSON WESLEY DA SILVA 03264465914 10525/2021 * JESSÉ NASCIMENTO 04137286922 10526/2021 * JHONATAN DENIS NERI 09264520961 10527/2021 * JOAO PAULO MACHADO DE OLIVEIRA 07607037950 10528/2021 * JOHNNY ERICK RIBEIRO MARQUES 00953543951 10529/2021 * JONAS DALLA VALLE 07038574957 10530/2021 * LEANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA 07959977950 10531/2021 * LEONARDO VILARES SILVA AVILAS 08033306939 10532/2021 * LETICIA ELEN RISSO JURAZEK 07442031986 10533/2021 * LUCAS BLASQUE RIBEIRO 09710073907 10534/2021 * LUCAS FERREIRA 04718726956 10535/2021 * LUCAS MARTINS DOS SANTOS 33403077845 10536/2021 * LUCAS NUNES MARQUES DA SILVA 07872638932 10537/2021 * LUCIANO HENRIQUE JORGE 36199269802 10538/2021 * LUIZ CARLOS VALENTIM FONTOURA 03340721157 10539/2021 * MAICON MENDES BUENO 05855877957 10540/2021 * MARCELO AUGUSTO TREVISAN 08389159902 10541/2021 * MARCIO SATOSHI TSUBOTA 01308895127 10542/2021 * MARCO AURELIO DE SOUZA CARVALHO 06231723992 10543/2021 * NILSON ROBERTO DE MORAES AMADOR 05051295908 10544/2021 * OSVALDO SILVA JUNIOR 05089854980 10545/2021 * PAULO RICARDO DE ARAUJO 06617988957 10546/2021 * PEDRO PAULO LACHNER VIOLATO 05973878937 10547/2021 * RAFAEL MOREIRA DIOGO 08315875981 10548/2021 * RENAN MESTI DE ANDRADE 07547319955 10549/2021 * RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA 04149478945 10550/2021 * RODRIGO GUIMARAES DE OLIVEIRA 06506293969 10551/2021 * ROGERIO CESAR TONIN 00680487930 10552/2021 * ROMUALDO RAMOS ROSA 03768471900 10553/2021 * SOLANGE SERRANO VICENTIN CRUZ 06140509955 10554/2021 * THIAGO LUIS GUERREIRO 05996563959 10555/2021 * TIAGO CORREIA PINHO 05618377918 10556/2021 * TIAGO DE CAMPOS 08408145932 10557/2021 * VINICIUS BARBOSA DE SOUZA 06824600954 10558/2021 * WELLINGTON MARTINS SILVA 06537579996 10559/2021 * WESLEY GARCIA GALVÃO 71677607149 10560/2021 * WESLEY MARTINS MAIA 08141227955 10561/2021 * WILLIAM FAZOLO RAINHA 08692134902 10562/2021 * WILLIAM PATRICK KRUG 07047438920 10563/2021 * ALINE PAULA MORAES 06208086914 10564/2021 * CLAUDIOMIRO DA SILVA 70342733915 10565/2021 * DANIEL CEZAR ABDO 03682028951 10566/2021 * DHONIZET APARECIDO GALINDO 01595159983 10567/2021 * edenilson ribeiro elias 96290714953 10568/2021 * FABIO FRANCISCO DA SILVA 00673335917 10569/2021 * LUCIANA SIDALY SILVA FURTADO 00380401908 10570/2021 * EDUARDO NAUJORKS 10571/2021 *

Curitiba, 11 de Janeiro de 2021.

Wagner Mesquita De Oliveira
Diretor Geral

1575/2021

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 007/2021-PGE

Edita a Orientação Administrativa n.º 046/PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o artigo 5º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987 e inciso X do art. 21 do Decreto Estadual nº 2709, de 10 de setembro de 2019, e considerando o que consta no protocolo nº 17.227.913-9, resolve expedir a seguinte orientação administrativa a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Autárquica:

TEMA DE INTERESSE	Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021
	Contratos Administrativos
	Medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19
	Suspensão da Orientação Administrativa nº 41-PGE

1. A Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021 tem abrangência a todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos, aplica-se, portanto, à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a todos os Poderes

destes entes (executivo, legislativo e judiciário) e aos órgãos constitucionalmente autônomos (ministério público, tribunais de contas e defensorias públicas).

2. A Medida Provisória nº 1.026, de 2021, se aplica aos atos praticados e aos contratos ou instrumentos congêneres firmados até 31 de julho de 2021, independentemente do seu prazo de execução ou de suas prorrogações.
3. A Medida Provisória nº 1.026, de 2021, AUTORIZA a administração pública direta e indireta a celebrar contratos ou outros instrumentos congêneres, com DISPENSA DE LICITAÇÃO exclusivamente para a implementação da vacinação contra a COVID-19, para:
 - 3.1. a aquisição de vacinas e de insumos destinados a vacinação contra a covid-19, inclusive antes do registro sanitário ou da autorização temporária de uso emergencial pela ANVISA;
 - 3.2. a contratação de bens e serviços de logística, tecnologia da informação;
 - 3.3. comunicação social e publicitária, treinamentos e outros bens e serviços.
4. A Medida Provisória nº 1.026, de 2021, ainda:
 - 4.1. não afasta a necessidade de processo administrativo com os elementos técnicos referentes à escolha da opção de contratação e à justificativa de preços;
 - 4.2. exige transparência ativa a todas as aquisições ou contratações realizadas;
 - 4.3. permite, na situação excepcional de, comprovadamente, haver um único fornecedor do bem ou prestador do serviço de que trata a referida Medida Provisória, a sua contratação, independentemente da existência de sanção de impedimento ou de suspensão de contratar com o Poder Público sendo, neste caso, obrigatória a prestação de garantia nas modalidades previstas em lei, que não poderá exceder dez por cento do valor do contrato.;
 - 4.4. para dispensa de licitação de que trata a Medida Provisória nº 1.026, de 2021, quando se tratar de compra ou de contratação por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços e, neste caso:
 - 4.4.1. o órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo de dois a oito dias úteis, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços;
 - 4.4.2. Nas contratações realizadas a partir de trinta dias da assinatura da ata de registro de preços, a estimativa de preços será refeita, para verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública direta e indireta.
 - 4.5. estabelece a presunção da ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2) e a necessidade de seu pronto atendimento;
 - 4.6. desobriga a elaboração de estudos preliminares para aquisições e contratações de bens e serviços comuns para os casos de que trata Medida Provisória nº 1.026, de 2021;
 - 4.7. obriga a previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado na hipótese de aquisições e contratos acima de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), e nos contratos inferiores a este valor o gerenciamento de riscos da contratação poderá ser exigido somente durante a gestão do contrato;
 - 4.8. admite a apresentação de termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado nas aquisições e contratações de que trata a Medida Provisória nº 1.026, de 2021, e elenca o seu conteúdo mínimo, inclusive a forma de obtenção da estimativa de preços, admitindo, de forma excepcional, a dispensa da estimativa de preços e a contratação por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que atendidas condições que elenca;
 - 4.9. excepcionalmente e mediante justificativa, permite a dispensa do cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º e do §3º do art. 195 da Constituição;
 - 4.10. reduz pela metade os prazos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição ou contratação de que trata a Medida Provisória nº 1.026, de 2021;
 - 4.11. dispensa audiência pública para aquisições e contratações com valores superiores a R\$330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais) relativas aos objetos de que trata a Medida Provisória nº 1.026, de 2021;
 - 4.12. as licitações realizadas por meio do Sistema de Registro de Preço para as aquisições e contratações de que trata a Medida Provisória nº 1.026, de 2021 serão consideradas compras nacionais;
 - 4.13. para os contratos a que se refere a Medida Provisória nº 1.026, de 2021 poderá se prever que os contratados sejam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até

- cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato; os contratos ou os instrumentos congêneres para aquisição ou fornecimento de vacinas contra a covid-19, firmados antes ou após o registro ou a autorização de uso emergencial concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, poderão estabelecer cláusulas especiais elencadas na Medida provisória nº 1.026, de 2021, tais quais: pagamento antecipado, hipótese de não penalização, outras condições indispensáveis para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço;
- 4.15. aplicam-se às cláusulas contratuais o disposto na Lei estadual nº 15.608, de 2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.16. os contratos poderão ter cláusulas de confidencialidade se assim exigir a contratada;
- 4.17. em caso de pagamento antecipado, esta condição deverá ser prevista em edital e exigida a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, atualizado monetariamente pelo INPC amplo - IPCA ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução, exceto na hipótese de perda do pagamento antecipado;
- 4.18. a administração pública deverá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual na forma prevista na Medida Provisória nº 1.026, de 2021;
5. Fica suspensa a Orientação Administrativa nº 41/2020-PGE, tendo em vista que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, vigeu até o dia 31 de dezembro de 2020. Assim:
6. Considerando o fim da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020:
- 6.1. é defesa a realização de novas contratações pelos meios previstos na Lei Federal nº 13.979, de 2020 e Decreto Estadual nº 4.315, de 2020;
- 6.2. é defesa a formalização de aditivos de prorrogação de prazo dos contratos firmados com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 2020;
- 6.3. os contratos ainda vigentes firmados com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 2020, terão seus prazos pactuados respeitados e poderão ser executados até o término da vigência estabelecida.
7. Esta Orientação Administrativa não dispensa a leitura atenta da Medida Provisória nº 1026, de 2021, onde se encontram outros detalhes a serem observados.

REFERÊNCIAS: Constituição Federal, artigos 37, inciso XXI; Medida Provisória nº 1026, de 2021; Lei nº 8666, de 1993, Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

1717/2021

PORTARIA Nº 02/2021-PGE

Designa servidores da Procuradoria-Geral do Estado para atuar na gestão e fiscalização do Contrato n. 3.587/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa Certisign Certificadora Digital S/A

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 6º, IV e parágrafo único, da Lei nº 19.848/2019, no art. 13, XIX, do Regulamento da PGE (anexo ao Decreto nº 2.709/2019), e considerando a exigência legal de indicação de agente público para a gestão e para fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Pública (art. 97, III, e art. 123, I, "a" da Lei Estadual nº 15.608/07; arts. 21 e 22 do Decreto nº 8.943/2018),

RESOLVE

Art. 1º Designar **ELOIR GERMANO MACHADO DE CARVALHO**, RG 3.538.987-3, para atuar como gestor do Contrato n. 3.587/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa Certisign Certificadora Digital S/A.

Parágrafo único. Designar **RODRIGO KELLER DO NASCIMENTO**, RG 10.423.144-6, para atuar como substituto do gestor mencionado no *caput*.

Art. 2º Designar **GERSON LUIZ FERMINO**, RG 4.495.239-4, para atuar como fiscal do Contrato n. 3.587/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa Certisign Certificadora Digital S/A.

Parágrafo único. Designar **ADILSON CONFORTO**, RG 4.055.749-0, para atuar como substituto do gestor mencionado no *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 8 de janeiro de 2021.

Roberto Altheim
Diretor-Geral em exercício
Procuradoria-Geral do Estado

1491/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 24/2021

Protocolo nº: 15.682.233-3

Interessado: Tatiana Gomara Neves

Assunto: Convalidação de Disposição Funcional - 2019

Data: 08/01/2021

1. Trata-se de solicitação, formulada pelo Secretário de Estado da Saúde, para CONVALIDAÇÃO da disposição funcional, entre o período compreendido de 01/03/2019 a 31/07/2019, da servidora Tatiana Gomara Neves, RG nº 4.424.876-0, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, com ônus para o órgão de origem.

2. Considerando:

- (i) o pedido do Titular do órgão ou entidade de origem;
 - (ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;
 - (iii) dossiê funcional e formulário de disposição funcional devidamente preenchido;
 - (iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;
 - (v) o disposto na Informação nº 825/2020 da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos - DSRH;
- AUTORIZO a Convalidação da disposição funcional, entre o período compreendido de 01/03/2019 a 31/07/2019, nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

1640/2021

DESPACHO Nº: 27/2021

Protocolo nº: 15.780.418-9

Interessado: Juliana Ribas Teixeira

Assunto: Prorrogação de Disposição Funcional

Data: 08/01/2021

1. Trata-se de solicitação, formulada pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para que a servidora Juliana Ribas Teixeira, RG nº 6.343.457-4, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, tenha prorrogação de disposição funcional, referente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, autorizada para atuar junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31/12/2021.

2. Considerando:

- (i) o pedido do Titular do órgão ou entidade de origem;
- (ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;
- (iii) dossiê funcional e formulário de disposição funcional devidamente preenchido;
- (iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;
- (v) o disposto na Informação nº 788/2020 da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos - DSRH;

AUTORIZO a prorrogação da disposição funcional, referente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

1676/2021

DESPACHO Nº: 29/2021

Protocolo nº: 16.098.487-2

Interessado: Carla Patrícia Alves de Souza

Assunto: Convalidação de Disposição Funcional

Data: 08/01/2021

1. Trata-se de solicitação, formulada pelo Secretário de Estado da Saúde, para CONVALIDAÇÃO da disposição funcional, entre o período compreendido de 01/01/2018 a 31/12/2018, da servidora Carla Patrícia Alves de Souza, RG nº 13.272.047-9, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, à Secretaria de Estado da

Administração e da Previdência - SEAP, com ônus para o órgão de origem.

2. Considerando:

- (i) o pedido do Titular do órgão ou entidade de origem;
- (ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;
- (iii) dossiê funcional e formulário de disposição funcional devidamente preenchido;
- (iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;
- (v) o disposto na Informação n.º 823/2020 da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH;

AUTORIZO a Convalidação da disposição funcional, entre o período compreendido de 01/01/2018 a 31/12/2018, nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

1703/2021

Resolução SEAP n.º 9848

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Cancelar, por renúncia, a Resolução n.º 8501 de 06/03/1991, na parte que concedeu aposentadoria a MANOLA LÚCIA LORENZET, RG 535.079-4, LF01. Protocolo n.º 16.867.435-0.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP n.º 9849

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Ofício, a partir de 10 de novembro de 2020, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, RAFAEL AUGUSTO HARNISCH, RG no 10.088.985-4, Cabo, LF-01, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei no 1.943/54. Protocolo n.º 17.071.737-6.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP n.º 9851

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução n.º 8073 de 01 de junho de 2020, alterando o nome de SONIA MARIA KURCHAIT PINHEIRO para SONIA MARIA KURCHAIT, R.G.nº 1.308.804-7, LF-01, da UNICENTRO. Protocolo n.º 16.737.446-8.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP n.º 9852

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução n.º 12773 de 22/02/2018, na parte que transferiu para Reserva Remunerada proporcional, ARISTEU MONTEIRO LEJANOSKI,

RG 4.472.315-8, LF01, Cabo, PRPREV. Conforme decisão judicial transitada em julgado nos autos sob n.º 0002486-45.2015.8.16.0087. Protocolo n.º 16.680.725-5.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

1501/2021

Resolução SEAP n.º 9909

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução n.º 12656 de 08/02/2018, na parte que transferiu para Reforma por Invalidez Proporcional, LUIZ CARLOS DE PAIVA, RG 6.272.211-8, LF01, Soldado 1ª Classe, PRPREV. Conforme Portaria n.º 224/CG-COGER de 28/02/2019. Protocolo n.º 16.770.496-4.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP n.º 9910

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ARISTON JOSE DE SÁ, R.G. n.º 1.207.255-4, Agente Universitário, LF 01, PRPREV, conforme cálculos de fls. 65 – PRPREV, em cumprimento de ordem judicial, autos sob n.º 0015244-13.2017.8.16.0014, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina-PR. Valor dos proventos R\$ 6.876,90 (Seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Protocolo n.º 16.830.573-7.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP n.º 9911

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO, R.G. n.º 907.216-0, Professor, LF 22, PRPREV, conforme cálculos de fls. 35 – PRPREV, em cumprimento de ordem judicial, autos sob n.º 0016275-44.2019.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba-PR. Valor dos proventos R\$ 1.164,74 (Hum mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Protocolo n.º 17.178.496-4.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP n.º 9912

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução n.º 7518 de 11/10/2012, na parte que transferiu para Reserva Remunerada Integral, NELSON LUIZ LOPES, RG 2.217.914-4, LF01, Soldado 1ª Classe, PRPREV, em cumprimento de ordem judicial transitado em julgado autos n.º 0003004-27.20104.8.16.0004. Protocolo n.º 17.178.898-6.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9913

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de TEREZA TABORDA, R.G. nº 950.953-4, LF 01, Promotor de Saúde Execução, PRPREV, conforme cálculos de fls. 10 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 8.938,30 (Oito mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/07/2020. Protocolo nº 16.789.895-5.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9937

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000.

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária - magistério a MARTHA ELISA KOCH FERNANDES DE SOUZA, R.G. nº 1.042.566-2, LF 02, ocupante do cargo de Professor, SEED, de acordo com o artigo 4º, § 4º, incisos I a III e § 5º, § 6º inciso I e § 7º, inciso I, da Emenda Constitucional-PR nº 45/19; Lei Complementar 103/04, artigo 23, Lei Complementar 103/04, artigo 25, inciso I a X, § único, da EC 19, Lei Complementar 103/04, artigo 27 inciso I c/c artigo 22, § 2º, Lei Complementar 103/04, artigo 22, § 3º. Valor dos proventos R\$ 6.119,48 (Seis mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Cálculos de fls. 54 – PRPREV. Protocolo nº 17.019.886-7.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

1500/2021

Resolução SEAP nº. 9949

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UEM, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 17.186.101-2.

NOME	CARGO	A PARTIR
EDUARDO AKIO IMAY KOYAMA	Téc. Enfermagem	25/11/2020
MAYCKEL DA SILVA BARRETO	Enfermeiro	01/12/2020

Curitiba, 08 de janeiro de 2021

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9852

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de acordo com a Resolução nº 9902 de 05/01/2021 - GS/SEAP, de CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA, R.G. nº 436.021-4, LF 02, Agente Profissional I-11, PRPREV, conforme cálculos de fls.09 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 20.538,14 (Vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos). Protocolo nº 17.067.770-6.

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

1567/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 007, de 8 de janeiro de 2021.

Designa servidor nomeado pela Seab para desempenhar funções na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Sérgio Gabriel Correa, R.G. 12.518.438-3, nomeado em cargo em comissão por esta Pasta, para desempenhar suas funções, durante o exercício de 2021, na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, ULSA de General Carneiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

1618/2021

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL
PORTARIA Nº 001/2020

no Paraná, na semana de:

04 a 08 de janeiro de 2021
Milho.....R\$ 71,38 /sc 60 kg

CUMPRASE

Curitiba, 11 de janeiro de 2021

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

RESOLVE

DERAL/ER

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho

1631/2021

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 10 DE 07/01/2021

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE MARCELO SANCHES	2	NAIII	171571103	30	07/01/2014 06/01/2019	18/02/2021 19/03/2021

1108/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 11 DE 07/01/2021

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MURIEL ALESSANDRO MORESCHI	3	NAB	171585724	90	23/05/2007 22/05/2012	22/02/2021 22/05/2021

1109/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 12 DE 07/01/2021

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PASCOAL FUNARI JUNIOR	1	NAB	171451892	30	01/07/2011 30/06/2016	03/03/2021 01/04/2021

1141/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 14 DE 07/01/2021

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALEX MIQUELANGE ALVES	1	NAC	172200818	90	17/12/2012 16/12/2017	04/03/2021 01/06/2021

1110/2021

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 540/PRH, de 17 de dezembro de 2020, que CONCEDE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, dos meses de ABRIL a DEZEMBRO de 2020, aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Função	Cargo	Classe	Ref.	Data
ADRIANA CRISTINA MAGNANI	40003428	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	12	09/07/2020
ALESSANDRA MICHELINE MARCOLLI	54128576	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	5	28/08/2020
ALMIR GERMANO	21284092	PR	MEDICO	AUNS	I	10	01/10/2020
ALTINO ONO MORAES	34571023	PR	MEDICO	AUNS	I	8	01/09/2020

ANA PAULA AGOSTINHO MEXIA	19835472	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	6	23/06/2020
ANDERSON RODRIGO OLIVEIRA	67234707	PR	FARMACEUTICO	AUNS	I	2	08/04/2020
ANDERSON RODRIGUES BUCK	73594936	PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUO	I	11	03/06/2020
ANDREA HEREK	50196496	PR	FISIOTERAPEUTA	AUNS	I	9	29/11/2020
ANTONIO DORIVAL BARGAMO	21098345	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	II	5	24/09/2020
AUGUSTO SALVALAGIO	41253177	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	10	24/09/2020
BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA	100343452	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	7	12/07/2020
CARLOS JOSE MARTINS PENA	9353338	SP	MEDICO	AUNS	I	7	01/09/2020
CELRO ROBERTO MOREIRA	31619971	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	II	5	04/09/2020
CINTIA FRANCISCA F DA S BORIN	6009123	AM	MEDICO	AUNS	I	12	03/10/2020
CLARISE MARIA BARBOSA	31268249	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	12	11/11/2020
CLEMENTE VIANA DIAS	17988166	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	12	07/10/2020
CLEUZA GUIMARAES CHIARELLO	11606288	PR	TECNICO EM RADIOLOGIA	AUNM	I	10	03/04/2020
CLEUZA MARIA DA SILVA TOURINHO	62659530	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	II	7	07/07/2020
DIOGO FERNANDO CANDIDO PACCO	86516853	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	II	5	07/10/2020
EDIENE ALISON BORGES ZEQUIM	41430460	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	3	04/06/2020
EDILAINE APARECIDA FREITAS	54752202	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	9	04/12/2020
EDILSON CEMENSATI	35406433	PR	MEDICO	AUNS	I	5	23/04/2020
EGLE PEREIRA LEO	34736790	PR	FISIOTERAPEUTA	AUNS	I	11	07/10/2020
ELENA MARIA MICHELETTI	32219128	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	I	12	11/11/2020
ELIZA TOMOE KURODA TANOUÉ	36608919	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	3	17/09/2020
ESTER DALVA DE O MARTINS	50114651	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	11	01/07/2020
FABIO MASSAITI TOKUNAGA	53920543	PR	MEDICO	AUNS	II	6	05/07/2020
FABRICIA ADRIANA MAZZO NEVES	51772849	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	12	01/09/2020
FERNANDO DE CAMPOS BARROS JUNIOR	6524643	SP	MEDICO	AUNS	II	6	18/10/2020
GERALDO CICERO DA CRUZ	62469013	PR	OFICIAL DE MANUTENCAO	AUO	I	8	01/10/2020
GIZELIA CRISTINA F.C.BAGATINI	58768081	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	11	23/04/2020
GUILHERMINA FERNANDES S.VANZEI	41004711	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	11	11/11/2020
HELAINÉ CHRISTINA BORGHETTI	50310965	PR	TECNICO EM LABORATORIO	AUNM	I	11	19/10/2020
HILTON JOSE PEREIRA CARDIM	30749324	PR	MEDICO	AUNS	I	9	01/09/2020
IMAD SHEHADEH	1035635018	RS	MEDICO	AUNS	I	2	01/04/2020
IVAN DANZIGER DA SILVA	42514640	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	I	10	11/10/2020
IZABEL DA SILVA	42900133	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	8	04/08/2020
JANCE CARLOS MAJOR	62665050	PR	TECNICO EM LABORATORIO	AUNM	I	9	12/07/2020
JEDERSON ANDREI VIEIRA	86747340	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	10	24/09/2020
JOSE GILBERTO PEREIRA	33103476	PR	FARMACEUTICO	AUNS	I	9	01/04/2020
JOSE LUIZ COTORINO	44726459	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	II	5	24/09/2020
JOSE LUIZ SINZKER	21593087	PR	MEDICO	AUNS	II	9	01/08/2020
JOSE SEBASTIAO MARTINS	31676860	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	II	5	01/06/2020
JUVENTINA FATIMA THOMAZ	49001789	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	10	04/11/2020
KAZUYUKI HASHIMOTO	10125160	SP	MEDICO	AUNS	I	8	15/11/2020
LILIAN AVILA MEGDA FERREIRA	37017477	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	4	04/12/2020
LUCIANA APARECIDA DE ABREU	75547323	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	11	11/11/2020
LUIS HENRIQUE GARCIA MUNIZ	39850532	PR	BIOQUIMICO	AUNS	I	9	01/10/2020
LUIZ CARLOS CORREA GOMES	62547723	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	10	04/04/2020
LUIZ CARLOS DUTRA	36030852	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	8	01/07/2020
LYBIA MARIA C DOS S CARNEIRO	281865644	SP	MEDICO	AUNS	I	12	09/06/2020
MADALENA GOMES DA SILVA	55438790	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	9	01/09/2020
MADALENA TEODORO	56927751	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	10	16/08/2020
MARA LUCIA GAVA	54582129	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	8	01/07/2020
MARCELO FERREIRA PINTO REZENDE	34951373	PR	MEDICO	AUNS	I	11	01/04/2020
MARCELO PEREIRA SILVA	33834713	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	11	07/07/2020
MARCIA KWIATKOWSKYJ	33377525	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	12	03/08/2020
MARCIO ROBERTO RODRIGUES	78239123	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	10	07/10/2020
MARCOS ANTONIO AMERICO	44244306	PR	BIOQUIMICO	AUNS	I	5	24/04/2020
MARIA CASSIA SERNACHE DE FREITAS CAMPOS BARROS	64256033	PR	MEDICO	AUNS	I	5	15/09/2020
MARIA LUZIA KLUMB SILVA	144245954	PR	MEDICO	AUNS	II	9	07/08/2020
MARIA REGINA PREVIATTI DOS SANTOS	51190181	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	6	01/07/2020
MARIA SALOME DE SOUZA	46759966	PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUNM	II	11	01/07/2020
MARILZA STRUETT	37869295	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	12	24/06/2020
MARLI APARECIDA JOAQUIM BALAN	133356614	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	11	23/06/2020
MARLON MICHELETTI M DA SILVA	88100484	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	9	06/07/2020
MILTON EISENHAWER G VIEIRA	86619	MS	MEDICO	AUNS	I	5	01/07/2020

MITUYA NAKATANI	9308113	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	10	01/04/2020
NEUTON LELIS DE CARVALHO FILHO	300659	PB	MEDICO	AUNS	I	2	15/05/2020
NEVTON DE SOUZA	43617290	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	I	12	03/07/2020
NOEMIA TEODORO	46695780	PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUNM	II	11	13/05/2020
ODETE CORREIA A DE OLIVEIRA	11667821	PR	MEDICO	AUNS	I	12	09/06/2020
REMI GELLER	46727690	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	10	29/10/2020
RITA CRISTINA CARDOSO CESTARI	16852157	SP	ENFERMEIRO	AUNS	I	12	04/06/2020
ROSANGELA ARZAO DE SOUZA	61703004	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	12	16/05/2020
SANDRA APARECIDA S JANUNZZI	58794813	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	9	19/11/2020
SANDRA REGINA FRANCA DE O LIMA	47110793	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	9	12/07/2020
SANDRA REGINA MIRA	49695381	PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUNM	I	10	10/08/2020
SERGIO KEN ITI TAURA	241169963	SP	MEDICO	AUNS	I	12	09/08/2020
SERGIO RICARDO FRIGERIO	165233023	SP	MEDICO	AUNS	II	8	15/09/2020
SERGIO SEIJI YAMADA	19181588	PR	MEDICO	AUNS	I	9	16/10/2020
SHIRLEY TERESINHA DE V CARDOSO	7799136	PR	MEDICO	AUNS	I	9	13/10/2020
SIDINEI MILTON RODRIGUES	41142030	PR	DESENHISTA PROJETISTA	AUNM	I	11	04/10/2020
SILVANA A DOS S NOGUEIRA	59276239	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	12	01/07/2020
SIRLEY DELDOTI MORAES TORTOLA	30295730	PR	TECNICO EM RADIOLOGIA	AUNM	I	10	11/06/2020
SOLANGE APARECIDA A NIEHUES	61893172	PR	ENFERMEIRO	AUNS	II	9	19/04/2020
SUELI DE MELO ROSA	37787248	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	11	01/07/2020
TULIO CESAR XAVIER RAVELLI	38497103	PR	MEDICO	AUNS	I	11	10/07/2020
VALDETE BATISTA	51850076	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	12	03/08/2020
VANIA SILVESTRE	35275274	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	I	12	10/09/2020
VIRLENE MOURA DE OLIVEIRA	39779676	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	12	23/09/2020
WALDEIR ANTONIO DOS SANTOS	32181236	PR	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	AUO	I	10	01/10/2020

Tornar pública a Portaria nº 541/PRH, de 17 de dezembro de 2020, que CONCEDE **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, dos meses de **ABRIL** a **DEZEMBRO** de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	Classe	Ref Atual	Data
ALEXANDRA AYUMI OHASHI SATO	RHU	45658619	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	III	4	01/07/2020
BRUNO BURANELLO COSTA	LAC	425155298	SP	BIOQUIMICO	AUNS	III	4	01/07/2020
CASSIA DE FATIMA MONTEIRO FRANCHINI	CME	65274060	PR	MEDICO	AUNS	II	4	05/07/2020
DANIEL JOSE SOARES	SGE	36580089	PR	MOTORISTA	AUNM	I	12	22/05/2020
DEBORA BORTOLUZZI BIANCHIN	TEC	59872079	PR	TECNICO EM LABORATORIO	AUNM	I	12	27/10/2020
DEIZE COLOMBO CONTIERO	RHU	41035560	PR	TEC.EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	AUNS	I	11	17/05/2020
EDNALVA APARECIDA MALTAROLO DIAS	TEC	47157633	PR	QUIMICO	AUNS	I	3	08/11/2020
EDSON TOCHIAKI MORIBE	HUM	64291190	PR	ADMINISTRADOR	AUNS	I	11	11/05/2020
EDUARDO GERMANO PERISSATTO	DAI	99082046	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	III	4	04/07/2020
EDUARDO TASCA BERGAMASCHI	CFI	77383093	PR	CONTADOR	AUNS	III	4	01/07/2020
ELAINE CRISTINA PEREIRA	ATN	61847235	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	20/07/2020
ELEONICE MORAES VICENTIN	INT	37178390	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	12	17/03/2020
ELIANA SAYURI KATO	ATN	61489460	PR	ENFERMEIRO	AUNS	III	4	05/07/2020
ELISANGELA CERQUEIRA TEIXEIRA	ATN	305136963	SP	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	25/07/2020
ERIKA BORNESCHLEGEL DOMINGOS	ATN	90698869	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	27/07/2020
FABIO JUNIOR BERTOLI	HUM	91984601	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	III	4	06/08/2020
FERNANDO DE CAMPOS BARROS JUNIOR	GOB	6524643	SP	MEDICO	AUNS	I	3	21/10/2020
GERALDO CICERO DA CRUZ	ALC	62469013	PR	OFICIAL DE MANUTENCAO	AUO	I	6	19/05/2020
GERSON ZANUSSO JUNIOR	DHE	65372045	PR	BIOQUIMICO	AUNS	III	4	14/07/2020
GILBERTO AKIRA HIRAYAMA	LAC	86993937	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	III	4	01/07/2020
GINA BRESSAN SCHIAVON MASSON	HUM	60501815	PR	MEDICO	AUNS	I	11	09/10/2020
GIOVANA TAVARES M PELLICARI	PET	133521224	PR	MEDICO	AUNS	I	4	10/09/2020
GIOVANA TAVARES M PELLICARI	PET	133521224	PR	MEDICO	AUNS	II	4	10/09/2020
GISELAINE APARECIDA DOS SANTOS	INT	87357791	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	06/07/2020
GISELE ESCUDEIRO	ATN	69991319	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	01/09/2020
JACKSON MURTA	ATN	84780553	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	07/07/2020
JOSE FERNANDES CORREIA	INT	53618499	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	3	23/03/2020
JOSY ANNE SILVA	DEE	62004126	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	8	08/04/2020
JULIANA PACHECO RODRIGUES	LAC	62817941	PR	TECNICO EM LABORATORIO	AUNM	II	4	02/08/2020
KARINA THAIS RAIMUNDO	INT	94787904	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	01/07/2020
KELLY CRISTINA SUZUE IAMAGUCHI LUZ	INT	77022198	PR	ENFERMEIRO	AUNS	III	4	04/07/2020
LEIDIMAR TEIXEIRA PEIXOTO	AMB	30837975	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	11	18/03/2020
LETICIA DA SILVA GOMES	CME	78100095	PR	MEDICO	AUNS	II	4	06/07/2020
LUIS FERNANDO DE PAULO	LAC	83709090	PR	TECNICO EM LABORATORIO	AUNM	II	4	05/07/2020
LUIZ FERNANDO SILVA SANTOS	NDI	15053615	MG	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	III	4	01/07/2020
LUIZ RENATO KREB	SME	68498813	PR	TECNICO EM RADIOLOGIA	AUNM	I	12	11/09/2020
MAIRA ROMBALDI ALVE	LAC	98846409	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	III	4	04/07/2020
MARCIA REGIANE PEDRA	HUM-DAF-LAC	49482469	PR	TECNICO EM LABORATORIO	AUNM	II	4	02/08/2020

MARCIO ALEXANDRE CORREA	INT	69665136	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	16/07/2020
MARCOS CIPRIANO DA SILVA	CFI	41879998	PR	ADMINISTRADOR	AUNS	III	4	29/07/2020
MARCUS LUIZ FERREIRA	ATN	81423822	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	06/07/2020
MARIA REGINA PREVIATTI DOS SANTOS	INT	51190181	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	7	06/09/2020
MARIA REGINA PREVIATTI DOS SANTOS	INT	51190181	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	8	09/11/2020
MARIANA SCALCON GONCALVES	TEC	68676819	PR	TECNICO EM LABORATORIO	AUNM	II	4	05/07/2020
MARINES GOMES PEREIRA	LAC	43373200	PR	TECNICO EM LABORATORIO	AUNM	II	4	05/07/2020
MARIO DAMASIO	FHO	40520414	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	I	11	09/06/2020
MAURO DA ROSA VEIGA	CME	46240731	PR	MEDICO	AUNS	I	4	04/08/2020
MIRIAM FERNANDES MARTINS	SME	14932380	PR	ASSISTENTE SOCIAL	AUNS	I	7	30/03/2020
MIRIAM LEIKO TERABE	ATN	82848525	PR	ENFERMEIRO	AUNS	III	4	01/07/2020
MIRIAN CANDIDO ABREU QUIARATI	LAC	57682035	PR	TECNICO EM LABORATORIO	AUNM	II	4	05/07/2020
MITUYA NAKATANI	ATN	9308113	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	12	31/05/2020
NEUSA RECCANELLO	INT	33791224	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	16/10/2020
NILDA SCALASSARA DA CRUZ	ATN	40797122	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	11	08/05/2020
PATRICIA GOUVEIA PELISSARI	TEC	102221044	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	III	4	01/07/2020
PATRICIA PEDRINA FERREIRA DA SILVA	INT	90345761	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	16/07/2020
PAULA CELLA GIACOMETTO	CME	71604195	PR	MEDICO	AUNS	II	4	11/07/2020
PERICLES SOUZA DE ASSIS	EFM	13330190	PR	MEDICO	AUNS	I	3	25/06/2020
RAFAEL LINEKER DE DEUS SILVA	ALC	123858301	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	III	4	05/07/2020
RAFAEL MASAKI	TEC	83089415	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	III	4	05/07/2020
RAFAEL RENATO BRONDANI MOREIRA	LAC	65118831	PR	BIOQUIMICO	AUNS	III	4	05/07/2020
RANGEL DE PAULA NUNES	ATN	77558004	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	06/07/2020
RAQUEL DORTA DE SOUZA NOVO	ATN	36977370	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	12	22/05/2020
REGIANE CRISTINA MANIERI LEMES SOARES DE PASCOLI	ATN	77882790	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	07/08/2020
RENATA NOGUEIRA DE MOURA	CME	41408871	PR	MEDICO	AUNS	II	4	10/09/2020
RENEIA APARECIDA GARCIA VERONEZZI	INT	44014920	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	12	15/05/2020
RENNE KARDEL DE OLIVEIRA	CFI	75317832	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	III	4	01/07/2020
ROBERTO YASUHIRO SAKAMOTO	SGE	22545043	PR	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	AUO	II	4	08/07/2020
ROMILDA LOURENCO MENDONCA GALDINO	INT	62665440	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	01/07/2020
ROSIMEIRE PINTO DE CARVALHO ARAUJO SILVA	AMB	55226512	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	12	25/05/2020
RUBIA PAZZETTO	LAC	81990220	PR	BIOQUIMICO	AUNS	III	4	06/07/2020
SANDRA REGINA DE SIQUEIRA BARBOSA	PET	10966769	SP	MEDICO	AUNS	I	10	13/03/2020
SERGIO ROBERTO FRATTI	EFM	39320193	PR	MEDICO	AUNS	I	7	05/08/2020
SILVANA LORENZI VIZONI	LAC	56437355	PR	BIOQUIMICO	AUNS	III	4	06/07/2020
SILVIA DE SOUSA DANTAS ALCZUK	LAC	44648733	PR	BIOQUIMICO	AUNS	III	4	01/07/2020
SILVIO REGINALDO GARCIA LIMA	LAC	49093810	PR	TECNICO EM LABORATORIO	AUNM	I	12	24/04/2020
SUELI ORIOLI ALVES PEREIRA	AMB	49901763	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	10	04/04/2020
SUELI ORIOLI ALVES PEREIRA	AMB	49901763	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	11	03/07/2020
SUENEN MARINI DIAS DA SILVA	ATN	106368180	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	27/07/2020
VALDEZ DIAS DOS SANTOS	DEE	61389431	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	22/07/2020
VERUSKA WOLF PEREIRA	ATN	81766223	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	4	09/11/2020
VICTOR HUGO BUZZATTO	TEC	84552194	PR	TECNICO EM LABORATORIO	AUNM	II	4	05/07/2020
VIVIANE MATHIAS MARCUSSI BAENA	TEC	79943045	PR	BIOQUIMICO	AUNS	III	4	05/07/2020

Tornar pública a Portaria nº 542/PRH, de 17 de dezembro de 2020, que **CONCEDE** progressão por **AValiação de Desempenho** dos meses de **ABRIL** a **DEZEMBRO** de 2020, aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	Classe	Ref.	Data
ADRIANA CRISTINA MAGNANI	INT	40003428	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	11	04/06/2020
ADRIANA ROCHA PEREIRA	DEE	1033963727	RS	ENFERMEIRO	AUNS	I	10	19/09/2020
ALDELIZA MINCONI	PET	124858640	PR	MEDICO	AUNS	II	7	12/03/2020
ALESSANDRA MICHELINE MARCOLLI	INT	54128576	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	4	23/06/2020
ALI HUSSEIN EL KADRI	GOB	40977155	PR	MEDICO	AUNS	I	11	18/06/2020
ALTAIR CARLOS GRIMMES	ALC	35264680	PR	OFICIAL DE MANUTENCAO	AUO	I	12	01/06/2020
ALZELIA SANTAROSA FABRICIO	FHO	40365117	PR	TECNICO EM LABORATORIO	AUNM	I	11	14/11/2020
AMILKAR SOUZA PEDROZA	ATN	15797371	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	6	02/10/2020
ANA CLEIDE SOARES VICTOR	INT	40242449	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	12	23/06/2020
ANDERSON DE SANTANA AMORIM	SGE	64710273	PR	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	AUO	I	8	01/10/2020
ANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	ATN	70863952	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	5	04/06/2020
ANTONIA CLARET DE A RIBEIRO	ATN	137280922	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	6	03/10/2020
ANTONIO ROBERTO RUZZON	PET	14024093	PR	MEDICO	AUNS	I	8	14/09/2020
APARECIDO DE OLIVEIRA	SGE	91353717	PR	MOTORISTA	AUNM	II	7	08/04/2020

ARMANDO MARCOS PROGIANTI	CME	20536071	PR	MEDICO	AUNS	I	9	01/04/2020
AUREA ROSA QUILES	NDI	56436383	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	10	02/06/2020
CARLOS ROSA MOREIRA	NDI	41626488	PR	COZINHEIRO	AUNM	I	11	01/08/2020
CELIA PONTES DA SILVEIRA	SGE	31443679	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	I	11	10/06/2020
CHRISTIANE DE O T DE ARAUJO	DAI	56371656	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	I	12	04/05/2020
CRISTIANE DE OLIVEIRA RIEDO	ATN	300630682	SP	ENFERMEIRO	AUNS	I	2	01/04/2020
DANIELA GRIGNANI LINHARES	PET	76058970	PR	MEDICO	AUNS	I	10	07/04/2020
DEBORA BORTOLUZZI BIANCHIN	TEC	59872079	PR	TECNICO EM LABORATORIO	AUNM	I	10	07/04/2020
DEIZE COLOMBO CONTIERO	RHU	41035560	PR	TEC.EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	AUNS	I	12	03/09/2020
DORINEI AMADIAS TIMIRO	INT	39997894	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	12	04/11/2020
EDENILSON VAGNER TIENI	AMB	38989146	PR	TEC.EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	AUNS	I	8	14/08/2020
EDNALVA APARECIDA MALTAROLO DIAS	TEC	47157633	PR	QUIMICO	AUNS	I	4	13/11/2020
EDSON TOCHIAKI MORIBE	HUM	64291190	PR	ADMINISTRADOR	AUNS	I	12	18/06/2020
EDUARDO CAPPELLAZZO	CME	35364110	PR	MEDICO	AUNS	I	2	03/03/2020
ELAINE CRISTINA VASCONCELLOS	INT	66080102	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	6	06/10/2020
ELISABETE MITIKO KOBAYASHI	HUM	30913981	PR	MEDICO	AUNS	I	10	05/03/2020
ELISANGELA DIAS DOS SANTOS	INT	67368703	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	6	07/10/2020
ESMERALDO R DA COSTA FILHO	DME	18069369	PR	MEDICO	AUNS	I	8	01/11/2020
EUNICE APARECIDA R DE CARVALHO	TEC	14932666	PR	TEC.EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	AUNS	III	12	05/05/2020
FATIMA PULCENA	API	34742677	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	11	03/09/2020
FERNANDO HENRIQUES ALMADA DIBO	CME	98032832	RJ	MEDICO	AUNS	II	5	08/04/2020
FLORIVAL ZILDO VITURI	PET	5023836322	RS	MEDICO	AUNS	I	10	02/09/2020
GERALDO CICERO DA CRUZ	ALC	62469013	PR	OFICIAL DE MANUTENCAO	AUO	I	7	14/08/2020
GIZELIA CRISTINA F.C.BAGATINI	NDI	58768081	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	12	14/08/2020
GLAUBER DA ROCHA	FHO	126088132	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	I	10	03/07/2020
HELION GIOVANETTI PONTES	CIR	22502514	PR	MEDICO	AUNS	II	5	01/07/2020
IONE MACEDO DA SILVA	INT	65873818	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	6	01/10/2020
ISABEL CRISTINA DE ARAUJO	ATN	89358701	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	6	03/10/2020
IZABEL DA SILVA	DEE	42900133	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	7	16/06/2020
JOAO IVANDIR ZAGO	CIR	33887736	PR	MEDICO	AUNS	I	5	01/07/2020
JOAQUIM BRANCO FERNANDES	CIR	11065775	PR	MEDICO	AUNS	I	9	02/05/2020
JOSE ARTHUR RIBEIRO CARNEIRO	EFM	2615307	M G	MEDICO	AUNS	II	8	19/04/2020
JOSY ANNE SILVA	DEE	62004126	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	6	01/04/2020
JUCELIA LINS DOS S OLIVEIRA	INT	40492976	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	9	01/09/2020
LEONEL GAMEIRO MARQUES	API	34026475	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	II	7	01/07/2020
LIGIA LUCIENE SBIZERA	INT	42349992	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	12	23/06/2020
LOIDE SOUZA HIRLE FAUSTINO	TEC	64174665	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	9	07/08/2020
LUCIANA BERTOLLA B CASTILHO	INT	69975631	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	11	02/04/2020
LUCILENE APARECIDA S. DA SILVA	INT	44626420	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	8	20/08/2020
LUIZ KANEGUSUKU	SME	20613785	PR	MEDICO	AUNS	I	3	13/07/2020
LUIZ MITSURU FUJIMOTO	CIR	39247739	PR	MEDICO	AUNS	II	9	09/06/2020
MARCIA CRISTINA M PEREZ	ATN	68024455	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	6	06/10/2020
MARCIA REGINA JUPI GUEDES	CCI	58048135	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	8	02/08/2020
MARCOS ANTONIO AMERICO	LAC	44244306	PR	BIOQUIMICO	AUNS	I	6	02/08/2020
MARIA APARECIDA DA S.SONSINE	API	80273568	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	12	19/07/2020
MARIA APARECIDA H DA SILVA	API	33026641	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	II	7	01/11/2020
MARIA CRISTIANA P.FARIAS PINTO	INT	51043944	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	9	01/07/2020
MARIA DE LURDES ALVES	ATN	19625753	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	11	20/08/2020
MARIA DOS ANJOS DE SOUZA LINO	FHO	35692398	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	I	12	01/08/2020
MARIA LOURDES DE PAULA BASSOLI	INT	64896938	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	3	13/04/2020
MARIA ONOFRA BUENO	API	41430770	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	11	23/07/2020
MARILI LEITE VIEIRA	INT	46243552	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	6	17/10/2020
MARIO DAMASIO	FHO	40520414	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	I	10	01/04/2020
MEIRY GOTO MORIBE	CFI	35297138	PR	TECNICO	AUNM	I	12	08/07/2020

				ADMINISTRATIVO				
MIGUEL ARCHANJO THEZOLIN	EFM	32360904	PR	MEDICO	AUNS	I	11	06/05/2020
MILTON TAMAKI NAKASHIMA	CIR	13513554	SP	MEDICO	AUNS	II	9	06/06/2020
MONICA GIACOMINI M DOS REIS	ATN	52802750	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	6	28/11/2020
NILDA SCALASSARA DA CRUZ	ATN	40797122	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	12	18/10/2020
NILZETE MARIA DAS FLORES	INT	73409756	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	8	21/05/2020
NORRISON F E DE MIRANDA	AMB	50631982	PR	MEDICO	AUNS	I	6	11/11/2020
ORLANDO COLLI	PET	16119318	PR	MEDICO	AUNS	II	10	05/07/2020
ORLANDO RIBEIRO PRADO FILHO	CIR	67484177	SP	MEDICO	AUNS	I	11	01/09/2020
ORLANDO RODRIGUES MEIRA	ALC	64142747	PR	TECNICO DE MANUTENCAO	AUNM	I	11	03/08/2020
OSMAR PASSOLONGO	SGE	36302658	PR	MOTORISTA	AUNM	I	9	01/10/2020
PATRICIA GISELE SANCHES	INT	54205147	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	12	23/06/2020
PAULO DE TARSO M. A. PUTINATTI	PET	297805241	SP	MEDICO	AUNS	I	2	09/04/2020
PAULO GUERRERO GARCIA	SGE	42716987	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	I	12	01/04/2020
PAULO HENRIQUE FRAGUAS	FHO	68676878	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	II	5	05/04/2020
PAULO HERCULES BIAGI SALINEIRO	TEC	11712275	SP	BIOQUIMICO	AUNS	I	3	02/08/2020
PERICLES SOUZA DE ASSIS	EFM	13330190	PR	MEDICO	AUNS	I	4	17/08/2020
REINALDO AUGUSTO PESTANA MARQUES GOMES FILHO	CIR	50023974	PR	MEDICO	AUNS	I	3	01/10/2020
ROBERTO ANTONIO RAMOS VIEIRA	ALC	226585	AC	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUO	I	11	19/06/2020
ROSALINA APARECIDA FERRAZ	API	57645091	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	II	5	03/08/2020
ROSENI MARIA DE O FRARES	TEC	34460477	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	12	02/06/2020
ROZILDA VITOR DA SILVA	INT	45611965	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	12	19/04/2020
RUBENS DE OLIVEIRA SILVA	SGE	18874598	PR	MOTORISTA	AUNM	I	12	06/07/2020
SANDRA REGINA BIN SILVA	DEE	141948318	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	8	04/05/2020
SANDRA REGINA DE SIQUEIRA BARBOSA	PET	10966769	SP	MEDICO	AUNS	I	11	04/10/2020
SEBASTIANA APARECIDA N.DIRKSEN	DEE	23532107	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	9	03/08/2020
SEBASTIANA DIAS SIMOES	PET	12830246	PR	MEDICO	AUNS	I	4	13/08/2020
SENIA YASUKO TAKATA WAGATSUMA	PET	52160073	PR	MEDICO	AUNS	I	3	09/04/2020
SERGIO SEIJI YAMADA	HUM	19181588	PR	MEDICO	AUNS	I	8	01/09/2020
SIDINEI MILTON RODRIGUES	DAI	41142030	PR	DESENHISTA PROJETISTA	AUNM	I	10	18/08/2020
SILVANA APARECIDA C DO AMARAL	INT	55041148	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	6	01/11/2020
SOLANGE PAIM AVOZANI	TEC	130378897	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	9	04/05/2020
SONIA APARECIDA CASTILHO	INT	42954055	PR	ENFERMEIRO	AUNS	I	9	23/06/2020
SUELI ORIOLE ALVES PEREIRA	AMB	49901763	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	I	12	20/08/2020
TATIANE MARIANO DE SOUZA	ATN	90959620	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	5	06/10/2020
VALDEMIR SANTAROSA	SGE	53240232	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	I	9	12/06/2020
VALDETE BATISTA	API	51850076	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	11	07/07/2020
VALDIR NOVELI	SME	18181029	PR	TECNICO EM RADIOLOGIA	AUNM	I	11	20/08/2020
VALDRICELO FAUSTINO DE LIMA	API	69618790	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	4	01/04/2020
VALENTINA RIGO BELLO CRUZ	API	30354389	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	AUO	I	12	23/07/2020
VERA LUCIA TERRAO SILVESTRE	INT	45612309	PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	6	06/10/2020
VILSON DOMINGUES BRAZ	SGE	40995544	PR	MOTORISTA	AUNM	I	9	08/04/2020
VLAUDIMIR DIAS MARQUES	CIR	4576203	M G	MEDICO	AUNS	I	4	07/07/2020
WILSON ISAO KIKUCHI	CIR	10978033	PR	MEDICO	AUNS	I	12	20/04/2020
WILZA BERNARDES MARTINS	INT	587708	MS	TECNICO EM ENFERMAGEM	AUNM	II	6	07/10/2020

Tornar pública a Portaria nº 543/PRH, de 17 de dezembro de 2020, que CONCEDE **PROMOÇÃO POR TEMPO**, ao servidor abaixo relacionado, a saber:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	Classe	Ref.	Data
PAULO BATISTA	SGE	86902222	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	AUNM	II	1	01/08/2020

Tornar pública a Portaria nº 544/PRH, de 18 de dezembro de 2020, que **DESLIGA**, a pedido, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ALINE APARECIDA GONCALVES	95670911/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	API	10/12/2020
ALINE SCARMEN UCHIDA	445307018/PR	PROF.ASSISTENTE	DLM	01/12/2020
ALISON CAMPIAO CEZAR	98453318/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	DFT	01/12/2020
CARMEN LUCIA DIAS DO C OKADA	152630077/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	DAA	01/12/2020

CLAUDIA ALEXANDRE UEMA	89726425/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	NEAD	01/12/2020
DEISE DAYANE DA SILVA	94691974/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	INT	16/12/2020
DILMA LAINE PAES DOS SANTOS	149414770/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	INT	17/12/2020
EDERSON CARLOS MARTELIANO	95007333/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	NEAD	01/12/2020
ELIANE BREDOW	73922763/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	LEPAC	01/12/2020
ELIANE PAPA A ALBUQUERQUE	65209411/PR	PROF.ADJUNTO	DBC	01/12/2020
ISABELA CRISTIANE C DOBRYCHTOP	104642268/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	COP	01/12/2020
JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	97750645/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	SGE	01/12/2020
JOAO PAULO LIMA DE OLIVEIRA	106556687/PR	PROF.ASSISTENTE	DMA	01/12/2020
JOCIMAR ARANTES RODRIGUES	132034460/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	FEN	01/12/2020
KELLY CRISTYNA FONSECA	105021968/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	ETG	01/12/2020
LORENA DAVANSO BRESSAM	99221461/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	NEAD	01/12/2020
LUCAS HENRIQUE BRIZZI	107200258/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	ALM	01/12/2020
MARIANA MACHADO LIMA	11877071/MG	FARMACEUTICO	FHO	01/12/2020
OTAVIO AUGUSTO CAPELOTO	104057713/PR	PROF.ADJUNTO	DFI	01/12/2020
PEDRO VITOR PANTOJA DE ALMEIDA	133475798/RJ	PROF.AUX.ESPEC.	DEP	01/12/2020
RHAYSA DANIELLE ZIELINSKYJ	87789624/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	NEAD	01/12/2020
STEFANIA CAROLINE C DA SILVA	88672577/pr	PROF.ADJUNTO	DZO	01/12/2020
TATIANE CAMPANHOLI M KREBS	87309614/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	NEAD	01/12/2020
YONA PEREIRA R DOS SANTOS	100846519/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	COD	01/12/2020

Tornar pública a Portaria nº 545/PRH, de 18 de dezembro de 2020, que **DESLIGA**, por vencimento do contrato, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ALEX HALLER PRESTES	83568119/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	PQE	02/12/2020
ALINE CAMPOS REIS DE SOUZA	44968586-X/SP	PROF.ASSISTENTE	DES	31/12/2020
AMANDA GUBERT A DOS SANTOS	103434424/PR	PROF.ASSISTENTE	DBS	31/12/2020
ANA PAULA C R DE OLIVEIRA	147418663/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	COZ	02/12/2020
ANDRESSA REGINA B DOS SANTOS	0383145820090/MA	PROF.ASSISTENTE	DPP	31/12/2020
ANTONIO JOHN PEREIRA DUARTE	344862021/SP	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	VIG	31/12/2020
CIRENE CARDOSO DA SILVA	4018648172/RS	AUXILIAR OPERACIONAL	DHI	31/12/2020
FELIPE FRANCO TOMAZELLA	99303751/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	NEAD	31/12/2020
GELSON DOS SANTOS VALENTIM	38655876/PR	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	VIG	31/12/2020
GERSON JAIR DA CUNHA FILHO	129702664/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	COZ	31/12/2020
JULIANA SAYURI K BARBOSA	401465895/SP	PROF.ADJUNTO	DEP	03/12/2020
KATIANY RIZZIERI C FERRACIOLI	72302842/PR	PROF.ADJUNTO	DAB	25/12/2020
KLEBER FERREIRA LOPES	86569540/PR	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	VIG	31/12/2020
LEANDRO GOMES DOS SANTOS	76146861/PR	OFICIAL DE MANUTENCAO	CEM	31/12/2020
LUANA CIMATTI ZAGO SILVERIO	439212728/SP	PROF.ASSISTENTE	DLP	31/12/2020
MARCUS VINICIUS T FLAUSINO	499431868/SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	ACO	02/12/2020
MARIANA COSTA DO NASCIMENTO	88934229/PR	PROF.ADJUNTO	DFE	31/12/2020
MARIANA FORTES G BARBOSA	89708427/PR	PROF.ASSISTENTE	DAU	31/12/2020
MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	124847613/PR	PROF.ASSISTENTE	DEC	31/12/2020
OMAR CLEO NEVES PEREIRA	76909350/PR	PROF.ADJUNTO	DFI	03/12/2020
PAULA TERESINHA TONIN	8080809075/PR	PROF.ADJUNTO	DEN	04/12/2020
REGINALDO BARCO	64215710/PR	PROF.ADJUNTO	DFI	03/12/2020
VERONICA BRAGA BIRELLO	101250911/PR	PROF.ADJUNTO	DLM	31/12/2020

1380/2021

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2020: PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.453.459/0001-51. OBJETO: o gerenciamento dos recursos financeiros do projeto de extensão “Laboratório de Qualidade de Alimentos (LQA) – prestação de serviços e pesquisa na área de qualidade de alimentos, análise de alimentos, rações, avaliação de ingredientes para rações, aditivos, exigências nutricionais, experimentos na área de aquicultura e desenvolvimento de processos agroindustriais”, a ser realizado no período de 11/10/2020 a 10/10/2022, sob coordenação do docente Altevir Signor. VIGÊNCIA: 30 meses. ASSINATURA: 08/01/2020.

Elvio Antonio de Campos – Diretor-Geral em exercício da Unioeste

1661/2021

3º PSS 2018 Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE 3º PSS 2018 CCBS/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 318 de 20/01/2021 a 19/01/2022 Nome: JOCICLÉIA THUMS KONERAT RT 40 – Doutorado Salário: R\$ 8.372,77 Matrícula Cetil: x.x.x.x 3º PSS 2018 CCBS/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 317 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: GLÁUCIA SOARES TOLENTINO RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 3º PSS 2018 CCBS/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 324/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: FRANCIELLE REGINA BERTUSSO RT 20 – Mestrado Salário: R\$ 2.760,36 Matrícula Cetil: x.x.x.x 3º PSS 2018 CCBS/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 359/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: ISABELLA NEGRO FAVARÃO RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 3º PSS 2018 CCSA/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 307/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: DAUTO JOAO DA SILVEIRA RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 3º PSS 2018 CECE/TOO - Campus de Toledo Contrato: 356/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: LUCAS MAYCON HOFF ZENI RT 20 – Mestrado Salário: R\$ 2.760,36 Matrícula Cetil: x.x.x.x 3º PSS 2018 CECA/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 323/2020 de 04/01/2021 a 01/03/2021 Nome: TATIANE CRISTINA BECHER RT 20 – Mestrado Salário: R\$ 2.760,36 Matrícula Cetil: x.x.x.x 3º PSS 2018 CCSA/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 313 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: ARLOS ELEDOR DO SEIXAS RISDEN JUNIOR RT 12 – Mestrado Salário: R\$ 1.656,23 Matrícula Cetil: x.x.x.x 3º PSS 2018 CCSA/FOZ - Campus de

Foz do Iguaçu Contrato: 314/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: SANDRO RIZZON VIEIRA RT 20 – Graduação Salário: R\$ 1.986,45 Matrícula Cetil: x.x.x.x 3º PSS 2018 CCH/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 315 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: CARLA LAVORATI RT 24 – Doutorado Salário: R\$ 5.023,65 Matrícula Cetil: x.x.x.x 3º PSS 2018 CCHEL/MCR - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 319/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: DAYANE CRISTINA DE SOUZA RT 40 – Doutorado Salário: R\$ 8.372,77 Matrícula Cetil: x.x.x.x 3º PSS 2018 CECE/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 364/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: GIORIANO PIEROZAN BERNARDES RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 3º PSS 2018 CCHS/TOO - Campus de Toledo Contrato: 309 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: ADEMIR MENIN RT 20 – Mestrado Salário: R\$ 2.760,36 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2019 Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE 1º PSS 2019 CCBS/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 321/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: TEREZINHA DA APARECIDA CAMPOS RT 12 – Mestrado Salário: R\$ 1.656,23 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2019 CCET/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 310/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: PABLO NABUCO PORTES RT 24 – Doutorado Salário: R\$ 5.023,65 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2019 CCSA/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 316/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: FÁBIO AURELIO DE MARIO RT 12 – Mestrado Salário: R\$ 1.656,23 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2019 CCSA/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 311 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: LEANDRO JOSE SCHERER RT 20 – Mestrado Salário: R\$ 2.760,36 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2019 CCSA/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 322/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: SANDRA TORNIERI RT 20 – Mestrado Salário: R\$ 2.760,36 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2019 CFOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 306 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: DIÓGENES ALENCAR BOLWERK RT 12 – Mestrado Salário: R\$ 1.656,23 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2019 CCSA/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 339/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: MARCO AURÉLIO KASMIN CORRÊA RT 40 – Mestrado Salário: R\$ 5.520,68 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2019 CCHEL/MCR - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 312 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: CARLOS EDUARDO DAS NEVES RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2019 CCSA/MCR - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 333/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: MARCELO WORDELL GUBERT RT 20 – Mestrado Salário: R\$ 2.760,36 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2019 CECE/TOO - Campus de Toledo Contrato: 320 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: GÉSSICA MAYARA OTTO VACHESKI RT 24 – Mestrado Salário: R\$ 3.312,40 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2019 CCHS/TOO - Campus de Toledo Contrato: 308 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: ANA KARINE BRAGGIO RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2019 CCSA/TOO - Campus de Toledo Contrato: 331/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: ANA CAROLINA BECKER NISIIDE RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 – 6ª CHAMADA Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE 2º PSS 2019 CCBS/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 326/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: RICARDO MATHEUS PIRES RT 28 – Doutorado Salário: R\$ 5.860,96 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCBS/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 330/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: THAIS FERNANDA TORTORELLI ZARILLI RT 12 – Doutorado Salário: R\$ 2.511,82 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCMF/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 342/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: DJONEY RAFAEL DOS SANTOS RT 12 – Especialização Salário: R\$ 1.191,87 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCSA/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 350/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: EDINEIA LOPES DA CRUZ SOUZA RT 24 – Mestrado Salário: R\$ 3.312,40 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCET/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 337/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: HEITOR OTHELO JORGE FILHO RT 24 – Mestrado Salário: R\$ 3.312,40 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCET/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 335/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: FELIPE LEANDRO DA SILVA COSTA RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCET/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 355/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: PRISCILA FRIEDEMANN CARDOSO RT 20 – Mestrado Salário: R\$ 2.760,36 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCET/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 334/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: LEONARDO MEDEIROS RT 12 – Mestrado Salário: R\$ 1.656,23 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CECA/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 349/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: ADELIZE TRENTIN LEMES RT 40 – Mestrado Salário: R\$ 5.520,68 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CECA/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 357/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: LORIVALDO DO NASCIMENTO RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CECA/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 336/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: LEILA SHAI DEL POZO GONZALEZ RT 20 – Mestrado Salário: R\$ 2.760,36 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CECA/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 348/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: MIRIELLY FERRAÇA RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCSA/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 353/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: THIAGO PELEGRINELLI ENGELAGE RT 20 – Mestrado Salário: R\$ 2.760,36 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CECE/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 329/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: FERNANDO JOSÉ GAIOTTO RT 40 – Doutorado Salário: R\$ 8.372,77 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CEL/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 351/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: DANIELLE ANTUNES RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCH/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 352/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: DHÊNIS ROSINA RT 24 – Doutorado Salário: R\$ 5.023,65 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 327/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: JOSÉ FRANCIS DE OLIVEIRA RT 24 – Doutorado Salário: R\$ 5.023,65 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato:

328/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: LEONARDO GARCIA VELASQUEZ RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCSA/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 345/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: GABRIEL HENRIQUE PIMENTA ISBOLI RT 40 – Doutorado Salário: R\$ 8.372,77 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCSA/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 344/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: MARCELINO ARMINDO MONTEIRO RT 24 – Doutorado Salário: R\$ 5.023,65 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCSA/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 347/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: JULIANA SANTI BOTTON RT 40 – Mestrado Salário: R\$ 5.520,68 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCSA/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 346/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: WILKINSON FABIANO OLIVEIRA DE ARRUDA RT 20 – Mestrado Salário: R\$ 2.760,36 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 343/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: LUARA MOLON RT 40 – Mestrado Salário: R\$ 5.520,68 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CMCR - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 354/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: VANDERLEI FRANCK THIES RT 40 – Doutorado Salário: R\$ 8.372,77 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCHEL/MCR - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 332/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: LARISSA ROSA DA SILVA RT 40 – Doutorado Salário: R\$ 8.372,77 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCHS/TOO - Campus de Toledo Contrato: 338/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: CARLOS EDUARDO BAO RT 40 – Doutorado Salário: R\$ 8.372,77 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCHS/TOO - Campus de Toledo Contrato: 325/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: LEONARDO CAETANO DA ROCHA RT 40 – Doutorado Salário: R\$ 8.372,77 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CECE/TOO - Campus de Toledo Contrato: 340/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: GUILHERME GARCIA BESSEGATO RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CECE/TOO - Campus de Toledo Contrato: 341/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: ANTONIO CESAR GODOY RT 40 – Salário: R\$ 8.372,77 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 – 7ª CHAMADA Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE 2º PSS 2019 CCET/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 368/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: MARIELI VANESSA REDISKE DE ALMEIDA RT 12 – Doutorado Salário: R\$ 2.511,82 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCSA/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 380/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: LEANDRO ROBERTO RIBEIRO RT 20 – Especialização Salário: R\$ 1.986,45 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CEL/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 367/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: REGIANE BEZERRA CAMPOS RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CEL/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 378/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: TATIANY SILVA SANTOS RT 20 – Especialização Salário: R\$ 1.986,45 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CEL/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 363/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: WESLEY MARTINS RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCA/MCR - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 365/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: MARIANA DE ALMEIDA DORNELLES RT 34 – Doutorado Salário: R\$ 7.116,81 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CCA/MCR - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 379/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: ELOISA MATTEI RT 12 – Mestrado Salário: R\$ 1.656,23 Matrícula Cetil: x.x.x.x Extrato de Termo Aditivo de Alteração de Regime de Trabalho (RT) e o Salário Base nos termos da Resolução nº 216/96-CEPE, de 11 de julho de 1996, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE Nome: ELOISA MATTEI Contrato 379/2020 De RT-12 para RT-40 h/s - Assistente Salarial de R\$ 1.656,23 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 03/01/2022 Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE 2º PSS 2019 CCHEL/MCR - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 374/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: ANA PAULA DE CASTRO SIERAKOWSKI RT 40 – Doutorado Salário: R\$ 8.372,77 Matrícula Cetil: x.x.x.x Extrato de Termo Aditivo de Alteração de Regime de Trabalho (RT) e o Salário Base nos termos da Resolução nº 216/96-CEPE, de 11 de julho de 1996, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE Nome: ANA PAULA DE CASTRO SIERAKOWSKI Contrato 374/2020 De RT-40 para RT-20 h/s - Adjunto Salário de R\$ 8.372,77 para R\$ 4.186,38 Período: 04/01/2021 a 03/01/2022 Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE 2º PSS 2019 CCSA/TOO - Campus de Toledo Contrato: 372/2020 de 18/01/2021 a 17/01/2022 Nome: TATIANI SOBRINHO DEL BIANCO RT 12 – Doutorado Salário: R\$ 2.511,82 Matrícula Cetil: x.x.x.x 2º PSS 2019 CEL/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 04/2021 de 07/01/2021 a 06/01/2022 Nome: ILVA SANTANA SANTOS FONTES RT 20 – Mestrado Salário: R\$ 2.760,36 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2020 Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE 1º PSS 2020 CCBS/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 376/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: JULIANA APARECIDA DELBEN BORDIGNON RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2020 CCBS/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 366/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: JAMILLE FAVARÃO RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2020 CCMF/CSC - Campus de Cascavel Contrato: 377/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: MATHEUS FORTUNATO RT 12 – Especialização Salário: R\$ 1.191,87 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2020 CCSA/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 373/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: RICARDO SANTANA DE ALMEIDA RT 12 – Especialização Salário: R\$ 1.191,87 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2020 CEL/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 375/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: JOÃO LUCAS CAVALHEIRO CAMARGO RT 20 – Mestrado Salário: R\$ 2.760,36 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2020 CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão Contrato: 362/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: FLÁVIA LUIZA MARIN RT 20 – Especialização Salário: R\$ 1.986,45 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2020 CCSA/MCR - Campus de Marechal Cândido Rondon Contrato: 360/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: GABRIEL HENRIQUE PIMENTA ISBOLI RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2020 CCSA/TOO -

Campus de Toledo Contrato: 361/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: DÓRIS MARIANI JUNGES RT 40 – Mestrado Salário: R\$ 5.520,68 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2020 CCSA/TOO - Campus de Toledo Contrato: 371/2020 de 04/01/2021 a 03/01/2022 Nome: JESSICA TOMIMITSU RODRIGUES RT 40 – Mestrado Salário: R\$ 5.520,68 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2020 CCSA/FOZ - Campus de Foz do Iguaçu Contrato: 05/2020 de 07/01/2021 a 06/01/2022 Nome: JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x 1º PSS 2020 CCSA/TOO - Campus de Toledo Contrato: 003/2021 de 07/01/2021 a 06/01/2022 Nome: ALEX FABIANO DE TOLEDO RT 20 – Doutorado Salário: R\$ 4.186,38 Matrícula Cetil: x.x.x.x Extrato de Termo Aditivo de Alteração de Regime de Trabalho (RT) e o Salário Base nos termos da Resolução nº 216/96-CEPE, de 11 de julho de 1996, Professor Temporário - Regime Especial – UNIOESTE 1º PSS 2020 Nome: ALEX FABIANO DE TOLEDO RT de 20 para 40 h/s – Doutorado Salário de R\$ 4.186,38 para R\$ 8.372,77 Período: 07/01/2021 a 06/07/2021 3º PSS/2018 Nome: RAFAEL DE SOUZA BENTO FERNANDES RT de 20 para 40 h/s – Doutorado Salário de R\$ 4.186,38 para R\$ 8.372,77 Período: 08/10/2020 a 31/03/2021 Matrícula Cetil: 452203 Extrato de Prorrogação de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE 1º PSS 2018 Nome: LETICIA NUNES GOULART RT 40 - Auxiliar (Especialista) Contrato: 188/2019 Termo: 415/2020 Período: 01/01/2021 a 02/06/2021 Matrícula Cetil: 451568 1º PSS 2017 Nome: JULIANE CRISTINA HELANSKI CARDOSO RT 24 – Assistente (Mestre) Contrato: 132/2019 Termo: 88/2020 Período: 01/04/2020 a 31/12/2020 Matrícula Cetil: 450790 1º PSS 2017 Nome: JULIANE CRISTINA HELANSKI CARDOSO RT 24 - Assistente Nível A Contrato: 132/2019 Termo: 441/2020 Período: 01/01/2021 a 01/05/2021 Matrícula Cetil: 450790 3º PSS 2017 Nome: DHIAGO RAPHAEL ANOIZ RT 20 - Auxiliar (Especialista) Contrato: 185/2019 Termo: 84/2020 Período: 01/04/2020 a 31/12/2020 Matrícula Cetil: 451460 3º PSS 2017 Nome: DHIAGO RAPHAEL ANOIZ RT 20 - Auxiliar (Especialista) Contrato: 188/2019 Termo: 441/2020 Período: 01/01/2021 a 02/06/2021 Matrícula Cetil: 451460 Extrato de Termo Aditivo de Alteração de Regime de Trabalho (RT) e o Salário Base nos termos da Resolução nº 216/96-CEPE, de 11 de julho de 1996, Professor Temporário - Regime Especial – UNIOESTE Nome: Vanildo Heleno Pereira Contrato 129/2020 De RT-34 para RT-40 h/s – Assistente Salário de R\$ 4.692,56 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 05/05/2021 Nome: Adelar Aparecido Sampaio Contrato 068/2020 De RT-34 para RT-40 h/s - Adjunto Salário de R\$ 7.116,81 para R\$ 8.372,77 Período: 04/01/2021 a 05/05/2021 Nome: Lilian Keila Barazetti Contrato 103/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Adjunto Salário de R\$ 4.186,38 para R\$ 8.372,77 Período: 04/01/2021 a 05/05/2021 Nome: Lucas André Bero Kölln-Contrato 104/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Adjunto Salário de R\$ 4.186,38 para R\$ 8.372,77 Período: 04/01/2021 a 05/05/2021 Nome: Lucas Eduardo Gaspar Contrato 248/2019 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 31/03/2021 Nome: Rebecca de Oliveira Freitas Contrato 116/2020 De RT-34 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 4.692,56 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 31/05/2021 Nome: Angela Cristina Weissheimer Contrato 075/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 03/05/2021 Nome: Debora Giarretta Zatta Contrato 169/2019 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 31/03/2021 Nome: Felipe Vanhoni Jorge Contrato 089/2020 De RT-20 para RT-24 h/s - Adjunto Salário de R\$ 4.186,38 para R\$ 5.023,65 Período: 04/01/2021 a 31/05/2021 Nome: Fernando Frederico Bernardes Contrato 140/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Adjunto Salário de R\$ 4.186,38 para R\$ 8.372,77 Período: 04/01/2021 a 30/05/2021 Nome: Gustavo Vicenzi Contrato 136/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 05/06/2021 Nome: Jaia-rs Capa Bataglin Contrato 099/2020 De RT-20 para RT-28 h/s - Adjunto Salário de R\$ 4.186,38 para R\$ 5.860,96 Período: 04/01/2021 a 05/05/2021 Nome: Joice Schultz Contrato 108/2019 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 31/03/2021 Nome: Ketlyn Luciani Olenka Rizzotto Contrato 139/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 30/05/2021 Nome: Ligia Machado Prieto Contrato 134/2019 De RT-34 para RT-40 h/s - Adjunto Salário de R\$ 7.116,81 para R\$ 8.372,77 Período: 04/01/2021 a 31/03/2021 Nome: Marina Daros Massarollo Contrato 168/2019 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 31/03/2021, Nome: Maryelle Cristina Souza Aguiar Contrato 133/2019 De RT-20 para RT-40 h/s - Adjunto Salário de R\$ 4.186,38 para R\$ 8.372,77 Período: 04/01/2021 a 31/03/2021 Nome: Carla Cristiane do Nascimento Antunes Contrato 078/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 10/05/2021 Nome: Edemir Jose Pulita Contrato 223/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Adjunto Salário de R\$ 4.186,38 para R\$ 8.372,77 Período: 04/01/2021 a 01/09/2021 Nome: Kamilla Zabotti Giuffrida Contrato 229/2020 De RT-12 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 1.656,23 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 21/09/2021 Nome: Luis Felipe Orsatto Contrato 105/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 10/05/2021 Nome: Marcelo Taglietti Contrato 108/2020 De RT-12 para RT-28 h/s - Adjunto Salário de R\$ 2.511,82 para R\$ 5.860,96 Período: 04/01/2021 a 07/05/2021 Nome: Mariana Laís Boaretto Contrato 110/2020 De RT-12 para RT-28 h/s - Assistente Salário de R\$ 1.656,23 para R\$ 3.864,48 Período: 04/01/2021 a 07/05/2021 Nome: Neiva Feuser Capponi Contrato 111/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 06/05/2021 Nome: Pamela Gonçalves Contrato 108/2020 De RT-12 para RT-24 h/s - Assistente Salário de R\$ 1.656,23 para R\$ 3.312,40 Período: 04/01/2021 a 03/06/2021 Nome: Simone Zuconelli Bonemberger Contrato 120/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 05/05/2021 Nome: Suelem Tavares da Silva Penteado Contrato 122/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 06/05/2021 Nome: Andrielly Arenhart Contrato 072/2020 De RT-20 para RT-34 h/s - Assisten-te Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 4.692,56 Período: 04/01/2021 a 06/05/2021

Nome: Katiani Pereira da Conceição Contrato 101/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Adjunto Salário de R\$ 4.186,38 para R\$ 8.372,77 Período: 04/01/2021 a 03/05/2021 Nome: Marciel Viapiana Contrato 109/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 31/05/2021 Nome: Newton Spolaôr Contrato 112/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Adjunto Salário de R\$ 4.186,38 para R\$ 8.372,77 Período: 04/01/2021 a 03/05/2021 Nome: Michael Silva Caetano Contrato 063/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Adjunto Salário de R\$ 4.186,38 para R\$ 8.372,77 Período: 04/01/2021 a 03/05/2021 Nome: Vanize Meneghetti Contrato 130/2019 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 31/03/2021 Nome: Clícia Giovane Alves Pereira Contrato 079/2020 De RT-20 para RT-40 h/s - Assistente Salário de R\$ 2.760,36 para R\$ 5.520,68 Período: 04/01/2021 a 05/05/2021 Nome: Tatiane Mary Gogola Contrato 125/2020 De RT-24 para RT-40 h/s - Adjunto Salário de R\$ 5.023,65 para R\$ 8.372,77 Período: 04/01/2021 a 05/05/2021

1658/2021

PORTARIA Nº 0069/2021-GRE, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Cancelar parte da Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, a partir de 18 de janeiro de 2021, concedida ao Professor EDINEI CARLOS DAL MAGRO, RG nº 5.773.331-4, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 04 de fevereiro a 2019 a 03 de fevereiro de 2021.

1657/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura**DESPACHO 001/2021**

Assunto: Convalidação de Pagamentos – Contrato Celepar
Protocolo: 17.104.557-6

Considerando os termos do Memorando 002/NII - Núcleo de Informática – NII e a Informação nº 002/2021 – NLCC;

Considerando que a contratação direta da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação - CELEPAR era juridicamente viável por ser dispensável o procedimento licitatório com fundamento no caput, do art. 34, inciso XIV da Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme Despacho nº 059/2020-PRC/PGE;

Considerando a boa-fé da contratada;

Considerando a necessidade dos serviços e que esses foram devidamente executados e que houve o atendimento satisfatório à necessidade da administração;

Considerando que os valores, estavam compatíveis com o mercado, como restou demonstrado no processo da contratação, inclusive quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com as despesas, as quais já encontravam empenhadas;

Considerando que não há registro que os atos viciados, de danos ao patrimônio ou prejuízo aos cofres públicos;

Considerando que não há registro de que a prestação dos serviços sem a conclusão do procedimento administrativo tenha sido objeto de impugnação, em caráter excepcional, CONVALIDO a despesa gerada no valor total de R\$ 2.368.012,03 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil e doze reais e três centavos) já empenhada, executada, liquidada e paga (fls. 03 a 140 do protocolo) à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação – CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19, pela prestação de serviços imprescindíveis e de caráter continuado, executados ininterruptamente no período de 01/01/2020 até 19/08/2020.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação e da Cultura

1558/2021

Secretaria da Educação e do Esporte**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo 13.198.787-0 e apensos.

1. DETERMINO, nos termos da Informação nº 05/2021 – SEED/ASS TEC/ CPPAAR, às fls. 89 a 97 do protocolo nº 14.227.942-8 e, com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/07, o ARQUIVAMENTO do protocolo 13.198.787-0 e apensos nº 13.453.947-0, 13.515.856-0, 14.463.303-2 e 16.266.772-6, referentes ao Contrato nº 0602/2014 – SEED/GAS para execução de reparos nas instalações elétricas no Colégio Estadual Faxinal dos Francos, no município de Rebouças/PR, pela em-

presa A. A. CATTUCI & CATTUCI LTDA – EPP, CNPJ n.º 03.490.122/0001-00, tendo em vista que as irregularidades supostamente praticadas foram justificadas.

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais.

Curitiba, 7 de janeiro de 2020.

Gláucio Dias

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

1531/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

EDITAL N.º 1/2021 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 16.925.816-3,

RESOLVE:

retificar o Edital n.º 14 – DG/SEED, de 17 de dezembro de 2020, conforme segue:

1. O subitem 2.6 passa a constar com a seguinte redação:

2.6 Não ser servidor ocupante de cargo comissionado ou em função gratificada e também não possuir atividade de tutoria remunerada ou outra atividade remunerada vinculada à SEED, exceto as gravações do Aula Paraná, além de professor atuante com vínculo ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e CRES, regulamentado pela Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e alterações, e pelo Decreto Estadual n.º 4.512, de 1.º de abril de 2009, e legislação correlata, no período solicitado neste Edital.

2. O subitem 3.3 passa a constar com a seguinte redação:

3.3 Realizar no mínimo 02 (duas) reuniões técnico-pedagógicas semanalmente com os professores cursistas e 01 (uma) com o tutor de formação de, no mínimo, 01 (uma) hora de duração cada, pelo Google Meet e/ou conforme estabelecido pela coordenação do Grupo de Estudos, para orientações e encaminhamento de ações, as quais poderão ocorrer de segunda a sábado, em horário pré-agendado pelos envolvidos.

3. O subitem 4.4 fica revogado.

4. O subitem 11.2 passa a constar com a seguinte redação:

11.2 O candidato deverá, na data estabelecida neste Edital, enviar cópia dos documentos pessoais no formato JPEG, JPG ou PDF, abaixo relacionados, no momento da convocação, em situação regular, pelo link a ser disponibilizado no site do NRE para o qual se inscreveu, na seção “Avisos”:

a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

b) CPF;

c) documento comprobatório da conclusão do curso (certificado e/ou histórico), frente e verso;

d) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e o número da conta. Não serão admitidas outras modalidades de conta bancária (conta salário, conta conjunta não solidária ou conta poupança) ou em nome de terceiros, sob pena de exclusão do Processo Seletivo;

e) Termo de Compromisso e Concordância do bolsista, conforme Anexo I deste Edital;

f) Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais, conforme Anexo III deste Edital;

g) Termo de Autorização de uso de imagem, áudio e vídeo, conforme Anexo IV deste Edital.

5. O subitem 12.1 fica revogado.

6. O subitem 13.4 passa a constar com a seguinte redação:

13.4 O pagamento da bolsa ocorrerá após o encerramento de cada jornada, mediante a análise de documentos comprobatórios da atuação do Professor Formador enviados ao Grupo Orçamentário Financeiro Setorial – GOFS, respeitados os prazos legais de tramitação dos documentos conforme legislação vigente.

7. Os demais dispositivos do Edital n.º 14/2020 – DG/SEED permanecem inalterados.

Curitiba, 7 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias

Diretor-Geral

1539/2021

RESOLUÇÃO N.º 152/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Nestor Victor dos Santos – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Castro Alves, 365, do Município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu, para Colégio Estadual Cívico-Militar Nestor Victor dos Santos – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 735/2012, de 30/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 6585/2017, de 15/12/2017 e Parecer n.º 4102/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei

Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias

Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 153/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Ipê Roxo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Claudio Gonzales Gavilan, s/n, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, para Colégio Estadual Cívico-Militar Ipê Roxo – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3063/2012, de 22/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3713/2019, de 23/09/2019 e Parecer n.º 425/2019 – CEE/PR.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias

Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 154/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Tancredo Neves – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paraná, 4589, do Município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu, para Colégio Estadual Cívico-Militar Tancredo Neves – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1102/2012, de 14/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5539/2017, de 24/10/2017 e Parecer n.º 3398/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias

Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 155/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Antonio José Reis – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ernesto Dalla Costa, 123, do Município e

NRE de Toledo, para Colégio Estadual Cívico-Militar Antonio José Reis – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5723/2011, de 07/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5608/2016, de 14/12/2016 e Parecer n.º 3348/2016 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 156/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Frentino Sackser – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Maripá, 3815, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo, para Colégio Estadual Cívico-Militar Frentino Sackser – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3184/2012, de 24/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2972/2017, de 12/07/2017 e Parecer n.º 1839/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 157/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Jardim Zeballos – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2150, do Município de Guaíra, NRE de Toledo, para Colégio Estadual Cívico-Militar Jardim Zeballos – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5725/2011, de 07/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1578/2017, de 11/04/2017 e Parecer n.º 1043/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 158/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução

n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Marechal Rondon - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tocantins, 2125, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo, para Colégio Estadual Cívico-Militar Marechal Rondon – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3444/2012, de 01/06/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4537/2017, de 12/09/2017 e Parecer n.º 2726/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 159/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Jardim Maracanã – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Arlei Leonardi, s/n, do Município de Toledo, para Colégio Estadual Cívico-Militar Jardim Maracanã – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1775/2012, de 20/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2769/2017, de 03/07/2017 e Parecer n.º 1706/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 160/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Novo Horizonte – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pacifico Dezem, 428, do Município de Toledo, para Colégio Estadual Cívico-Militar Novo Horizonte – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5721/2011, de 07/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5600/2016, de 14/12/2016 e Parecer n.º 3343/2016 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 161/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua 5 de Julho, 1280, do Município de Palotina, NRE de Toledo, para Colégio Estadual Cívico-Militar Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2888/2011, de 07/07/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 612/2017, de 01/03/2017 e Parecer n.º 576/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

1662/2021

RESOLUÇÃO N.º 162/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Professor Jaime Rodrigues – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Osni Cella, 534, do Município de Guaira, NRE de Toledo, para Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Jaime Rodrigues – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7719/2012, de 19/12/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4388/2019, de 19/11/2019 e Parecer n.º 634/2019 – CEE/PR.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 163/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Amazonas, 3056, do Município e NRE de Umuarama, para Colégio Estadual Cívico-Militar Monteiro Lobato – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5065/2012 de 20/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3872/2017, de 21/08/2017 e Parecer n.º 2342/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 164/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Doutora Zilda Arns – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paulo Fábio Pimentel Gonçalves, 2392, do Município e NRE de Umuarama, para Colégio Estadual Cívico-Militar Doutora Zilda Arns – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5844/2012, de 26/09/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3314/2017, de 26/07/2017 e Parecer n.º 2087/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 165/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Santos Dumont, 317, do Município de Cruzeiro do Oeste, NRE de Umuarama, para Colégio Estadual Cívico-Militar Cruzeiro do Oeste – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1635/2013, de 03/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 176/2018, de 15/01/2018 e Parecer n.º 66/2018 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 166/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Douradina – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Brasil, 905, do Município de Douradina, NRE de Umuarama, para Colégio Estadual Cívico-Militar Douradina – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4429/2011, de 19/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4237/2017, de 04/09/2017 e Parecer n.º 2525/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 167/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Dr. Osvaldo Cruz - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 241, do Município e NRE de Campo Mourão, para Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. Osvaldo Cruz – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1977/2013, de 25/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2399/2018, de 24/05/2018 e Parecer n.º 1691/2018 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 168/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da Escola Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, situada na Rua Ivaí, 442, do Município de Mamborê, NRE de Campo Mourão, para Escola Estadual Cívico-Militar Rui Barbosa – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4850/2012, de 06/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 533/2019, de 11/02/2019 e Parecer n.º 569/2019 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 169/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Professor Darcy José Costa - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Bicudo, 100, do Município e NRE de Campo Mourão, para Colégio Estadual Cívico-Militar Darcy José Costa – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3838/2012, de 22/06/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3705/2017, de 10/08/2017 e Parecer n.º 2265/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 170/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Marechal Rondon - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Brasil, 1848, do Município e NRE de Campo Mourão, para Colégio Estadual Cívico-Militar Marechal Rondon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4727/2012, de 01/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5358/2017, de 16/10/2017 e Parecer n.º 3284/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 171/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Monsenhor Eduardo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Ubirajara Araújo, 28, do Município de Palmas, NRE de Pato Branco, para Colégio Estadual Cívico-Militar Monsenhor Eduardo – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2960/2013, de 01/07/2013.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 172/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Castro Alves - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Itacolomi, 1550, do Município e NRE de Pato Branco, para Colégio Estadual Cívico-Militar Castro Alves – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7204/2012, de 27/11/2012.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 173/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 1439, do Município de Clevelândia, NRE de Pato Branco, para Colégio Estadual Cívico-Militar Presidente Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2990/2012, de 21/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1740/2018, de 02/05/2018 e Parecer n.º 1110/2018 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 174/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Tancredo Neves - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 400, do Município de Coronel Vivida, NRE de Pato Branco, para Colégio Estadual Cívico-Militar Tancredo Neves – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 209/2012, de 18/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4528/2016, de 17/10/2016 e Parecer n.º 2690/2016 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 175/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Nova Visão - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua 13 de Maio, 3824, do Município de Chopinzinho, NRE de Pato Branco, para Colégio Estadual Cívico-Militar Nova Visão – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2991/2012, de 21/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3701/2017, de 10/08/2017 e Parecer n.º 2269/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 176/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Sebastião Paraná - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Benjamin Constant, 886, do Município de Palmas, NRE de Pato Branco, para Colégio Estadual Cívico-Militar Sebastião Paraná – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3360/2013, de 29/07/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2820/2019, de 23/07/2019 e Parecer n.º 326/2019 – CEE/PR.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 177/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da Escola Estadual Carmela Bortot - Ensino Fundamental, situada na Rua Rui Barbosa, 175, do Município e NRE de Pato Branco, para Escola Estadual Cívico-Militar Carmela Bortot – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6676/2012, de 07/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5957/2018, de 17/12/2018 e Parecer n.º 4710/2018 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 178/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual José Pavan - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Amazonas, 345, do Município e NRE de Jacarezinho, para Colégio Estadual Cívico-Militar José Pavan – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2302/2012, de 20/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2510/2017, de 12/06/2017 e Parecer n.º 1453/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 179/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Dona Moralina Eleutério - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Agostinho Ferreira, 663, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho, para Colégio Estadual Cívico-Militar Dona Moralina Eleutério – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4979/2012, de 13/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1440/2017, de 05/04/2017 e Parecer n.º 971/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 180/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Dr. Generoso Marques - Ensi-

no Fundamental e Médio, situado na Rua Otavio Rodrigues Ferreira Filho, 1137, do Município de Cambará, NRE de Jacarezinho, para Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. Generoso Marques – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1145/2012, de 15/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1291/2017, de 30/03/2017 e Parecer n.º 882/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 181/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Helena Viana Sundin – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Coronel José Lobo, 466, do Município e NRE de Paranaguá, para Colégio Estadual Cívico-Militar Helena Viana Sundin – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3156/2013, de 15/07/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 6006/2018, de 18/12/2018 e Parecer n.º 4763/2018 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

1664/2021

RESOLUÇÃO N.º 182/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Dídio Augusto de Camargo Viana – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, do Município e NRE de Paranaguá, para Colégio Estadual Cívico-Militar Dídio Augusto de Camargo Viana – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4123/2015, de 17/12/2015 e Parecer n.º 2224/2015 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 183/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte,

te, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual 29 de Abril – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 292, do Município de Guaratuba, NRE de Paranaguá, para Colégio Estadual Cívico-Militar 29 de Abril – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6383/2014, de 02/12/2014.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 184/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da Escola Estadual Vale do Tigre – Ensino Fundamental, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek Oliveira, 361, do Município de Nova Londrina, NRE de Loanda, para Escola Estadual Cívico-Militar Vale do Tigre – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 687/2013, de 19/02/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1256/2018, de 22/03/2018 e Parecer n.º 901/2018 – CEF/SEED, com vigência até 07/03/2028.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 185/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Arthur Bernardes, 570, do Município de Santa Isabel do Ivaí, NRE de Loanda, para Colégio Estadual Cívico-Militar Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2912/2011, de 11/07/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4859/2016, de 01/11/2016 e Parecer n.º 2896/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 186/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Londrina, 12, do Município e NRE de Loanda, para Colégio Estadual Cívico-Militar Presidente Afonso Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2628/2013, de 05/06/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2579/2018, de 05/06/2018 e Parecer n.º 1826/2018 – CEF/SEED, com vigência até 01/07/2028.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 187/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Naira Fellini - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Onze, 312, do Município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu, para Colégio Estadual Cívico-Militar Naira Fellini – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2883/2013, de 24/06/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 721/2018, de 27/02/2018 e Parecer n.º 545/2018 – CEF/SEED.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual n.º 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020 e no art. 28 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

1686/2021

RESOLUÇÃO N.º 207/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Colégio Estadual Professora Ondina Pereira Ogg – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Castelo Branco, s/n, do Município de Inácio Martins, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A direção da instituição de ensino, deverá apresentar a solicitação para credenciamento para oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), do Ensino Médio, do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens

e Adultos adequando-se às disposições das Deliberações n.º 03/2006, 05/2010 e 03/2013 – CEE/PR.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para o início das atividades, deverá ser protocolada junto ao NRE, a referida solicitação para a emissão do ato regulatório.

§ 3º Uma instituição não poderá iniciar suas atividades, sem ato expresso de credenciamento para oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento das ofertas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 209/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Colégio Estadual do Campo Professor Danilo Zanona Ribeiro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Octávio dos Santos Souza, 389, do Município de Campina Grande do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A direção da instituição de ensino, deverá apresentar a solicitação para credenciamento para oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, adequando-se às disposições das Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013 – CEE/PR.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para o início das atividades, deverá ser protocolada junto ao NRE, a referida solicitação para a emissão do ato regulatório.

§ 3º Uma instituição não poderá iniciar suas atividades, sem ato expresso de credenciamento para oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento das ofertas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

1700/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 387029 - 11/01/2021

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WELLINGTON ZADURSKI CODEIRO DE LIMA	102465415PR	7358	06900022D015	72	08/01/2021	2005

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO
MALISAK
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER
MIGLIORINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 2104/2018 - 15/05/2018

1670/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 387028 - 11/01/2021

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS INST POLITECNICO EFICAZ
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LARISSA DOS SANTOS SILVA MACHADO	136719173PR	1849	28300178D003	98	11/01/2021	2019

UMUARAMA, 11 de Janeiro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CRISTIANE LÓDDO
GAUDENCIO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2020 - 05/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE
CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/14 - 01/01/2014

1677/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS N.º 387030 - 11/01/2021

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TATIANE CARVALHO FERREIRA	104461611PR	1793	13800003C001	97	08/01/2021	2018

LONDRINA, 11 de Janeiro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MONICA CASACE
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): TANIA DA COSTA FERNANDES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3242/2018 - 11/07/2018

1673/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 387031 - 11/01/2021
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 24
Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM LOGISTICA - 1261

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANA GIOVANA AMARAL DO NASCIMENTO MARQUETTI SANCHES	133676503PR	1604	18400002D004	21	08/01/2021	2018
ANA CLAUDIA RUSSE DOS SANTOS	140681520PR	1605	18400002D004	21	08/01/2021	2018
AYSLA TREFILI MARINHO DO ROSARIO	134258055PR	1606	18400002D004	22	08/01/2021	2018
CARLA KAROLINE RODRIGUES REDEDE	139079027PR	1607	18400002D004	22	08/01/2021	2018
CLAUDIO SERGIO CONSTANTINO	53040675PR	1608	18400002D004	22	08/01/2021	2018
CLEVERSON DAMACENO DE OLIVEIRA	72959370PR	1609	18400002D004	22	08/01/2021	2018
GABRIELA NUNES MENDES	137172097PR	1610	18400002D004	22	08/01/2021	2018
GISELE LOPES GONÇALVES	94013070PR	1611	18400002D004	23	08/01/2021	2018
HEYDIANE CORREA DOS SANTOS	140258695PR	1612	18400002D004	23	08/01/2021	2018
ISABELLI DA SILVA CAMPOS	139124693PR	1613	18400002D004	23	08/01/2021	2018
JESSYCA VYTORYA DOS SANTOS SILVA	92363120PR	1614	18400002D004	23	08/01/2021	2018
KESIA MARIA AMBROSIO	136341685PR	1615	18400002D004	23	08/01/2021	2018
LAIS FERNANDA DA SILVA SOUZA	133206515PR	1616	18400002D004	24	08/01/2021	2018
LEANDRO LUIZ MAURICIO RAMOS	140448192PR	1617	18400002D004	24	08/01/2021	2018
LYSLAINE FERNANDES DA SILVA	6150808GO	1618	18400002D004	24	08/01/2021	2018
MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	138460436PR	1619	18400002D004	24	08/01/2021	2018
MARIANE GABRIELY RAMOS GOMES	138425428PR	1620	18400002D004	24	08/01/2021	2018
YASMIN LUIZA DE MOURA	136340310PR	1621	18400002D004	25	08/01/2021	2018

PARANAGUA, 11 de Janeiro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIENI DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2204/2019 - 22/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): ALEX JOSÉ CORREIA WEISS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

1674/2021

Secretaria da Fazenda

DESPACHO N.º 1.485/2020-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 115/2020, DEFIRO o pedido da empresa BELEZA.COM. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVIÇOS DE CABELEIREIROS S.A., CNPJ n.º 11.724.258/0005-80 e CAD/ICMS n.º 908.42438-73, de adequação dos termos do Relatório DAET/DIF n.º 050/2020 e Despacho n.º 650/2020-SEFA/GS, de alteração no valor do investimento e no cronograma físico-financeiro;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Em concordando, publique-se no DOE;
IV. Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do Regime Especial;
V. Arquite-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 22 de dezembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

1610/2021

DESPACHO N.º 009/2021-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 002/2021, DEFIRO o pedido de Tratamento Tributário Diferenciado para as operações realizadas por centro de distribuição e para as operações com produtos importados, efetuado pela empresa KAPAZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA., CNPJ 80.051.824/0001-20, conforme protocolo n.º 15.766.451-4.
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Em concordando, publique-se no DOE;
IV. Elabore-se a minuta do Protocolo de Intenções e encaminhe-se à Casa Civil.

IV. Arquite-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 06 de janeiro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

1726/2021

DESPACHO N.º 1.420/2020-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 108/2020, DEFIRO o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado feito pela empresa KTRFIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 07.428.876/0005-06, conforme protocolo n.º 16.934.609-7;
II. O diferimento estabelecido pelo Art. 11-C, § 2º, alínea "b", do Decreto n.º 6.434/2017 encerrar-se-á por ocasião da revenda da mercadoria importada;
III. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
IV. Em concordando, publique-se no DOE;
V. Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do regime especial;
VI. Arquite-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 07 de dezembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

1642/2021

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0026/2021

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo

Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolo nº 16.019.398-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a segunda prorrogação, com base no art. 316 da Lei Estadual nº 6.174/70, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA nº 1079/2020, publicada no DIOE nº 10765 em 04/09/2020, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 16.019.398-0, conforme solicitação da Comissão Processante.

Art. 2º. A prorrogação se aplica com as seguintes datas: de 07/01/2021 até 06/02/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

1637/2021

Secretaria de Estado da Saúde
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Processo nº 16.167.837-6
Resolução SESA nº 0686/2019
Publicada no DOE nº 10.566 de 19/11/2019

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução/SESA nº 0686/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.566 de 19/11/2019, incumbida de apurar os fatos mencionados no processo nº 16.167.837-6, a fim de apurar os fatos denunciados no protocolo em epígrafe, constituída pelos servidores Leticia Josiane da Silva Braga, RG 8.242.225-0, Leda Simone Soares, RG 4.276.769-7 e Wagner Maia Feliciano, RG 7.811.774-5 respectivamente, Presidente e membros desta comissão, tendo em vista o disposto no art. 320, §2º, da Lei Estadual nº 6.174/70, CITA, pelo presente edital, a servidora pública Angela Campos Berlim Del Cuchi, RG 7.159.751-2, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Auxiliar Operacional para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da primeira publicação deste no dia 04/01/2021, reapresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº 16.167.837-6, sob pena de revelia.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

LETÍCIA JOSIANE DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

118363/2020

PORTARIA Nº 3 / 2021

Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado da FUNEAS e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, considerando o contido nos Processos Administrativos nos 17.042.350-0, no 17.109.955-2, no 16.999.036-0, no 16.893.976-0 e no 16.338.950-9:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado, ratificando a autorização para realização do certame, com o objetivo de proceder com os trâmites necessários para a seleção de pessoal para empregos públicos temporários da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, para atender à Sede Administrativa FUNEAS e às unidades hospitalares geridas, sendo: Hospital Regional do Sudoeste – HRS, Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM e Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG.

Art. 2º A Comissão de Processo Seletivo Simplificado que trata o Caput do Art. 1º

passará a ser constituída pelos seguintes membros:

I - André Renovato Tobo, RG nº 13.860.132-3/PR, Presidente da Comissão.

II - Lucas Faria de Mattia, RG nº 10.042.195-0/PR, Membro.

III - Thaissa Duque Gomes Figueira, RG 6.508.584-1/PR, Membro.

Art. 3º Ratifica-se a autorização para a realização de teste seletivo para o fim de contratação temporária de empregados públicos e substituição dos afastamentos legais, para os seguintes empregos públicos:

I – Advogado.

II – Assistente de Farmácia.

III – Assistente Social.

IV – Biomédico.

V – Contador.

VI – Enfermeiro.

VII – Farmacêutico.

VIII – Fisioterapeuta.

IX – Fonoaudiólogo.

X – Nutricionista.

XI – Psicólogo.

XII – Técnico de Enfermagem.

XIII – Técnico de Radiologia.

XIV – Enfermeiro do Trabalho.

XV – Técnico de Segurança do Trabalho.

XVI – Técnico Administrativo.

XVII – Técnico de Informática.

Art. 4º O teste seletivo funda-se na necessidade de suprir o trabalho dos empregos públicos citados no artigo anterior, que se encontrem em licença maternidade ou paternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legais e contratações temporárias, considerando que concurso público no momento está suspenso em decorrência das medidas adotadas pelas autoridades sanitárias que impedem aglomerações de pessoas em função das medidas de enfrentamento a pandemia Covid-19, e nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 que suspendeu concursos públicos até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 5º Os empregos públicos constantes do artigo 3º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com contratação por prazo determinado de até 6 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses, nos termos da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Complementar Estadual nº 10/2005 e as Resoluções nº 7, 10, 11 e 16/2020 do Conselho Curador FUNEAS.

Art. 6º A comissão supra designada, será responsável por todos os trabalhos dos testes seletivos, que serão realizados por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos dos procedimentos de testes seletivos.

Art. 7º É determinado aos membros da comissão a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Diretor Presidente da FUNEAS, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 8º O direito de ação contra quaisquer atos relativos aos testes seletivos prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final.

Art. 9º As atividades da Comissão iniciarão imediatamente após início da vigência desta Portaria, sendo que o Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 10 Constitui-se atribuição da Comissão de Processo Seletivo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, observar integralmente as exigências contidas na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até a fase da homologação dos processos seletivos simplificados.

Parágrafo único. Atribui-se à Gerência de Recursos Humanos a responsabilidade de prestar contas dos processos seletivos simplificados, em todas as suas fases e/ou etapas, junto ao SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal), conforme exigências contidas na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11 A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

1543/2021

PORTARIA Nº 4 / 2021

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado nº 16.485.276-8.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e Considerando o disposto no artigo 1º do Anexo I da Resolução nº 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidades na proposta de preços que integram o Processo Administrativo nº 16.485.276-8, referente ao fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos, materiais, saneantes e utensílios.

Art. 2º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: Roberta Luiza Polydoro da Rocha, RG 8.259.164-8/PR.

Membros: Lucas Faria de Mattia, RG 10.042.195-0/PR e Thaissa Duque Gomes Figueira, RG 6.508.584-1/PR.

Art. 3º A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

Art. 4º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único: - O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuando a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
1546/2021

PORTARIA Nº 10 / 2021

Altera o Anexo - I da Portaria nº 059/2019, que trata das atribuições de representantes da Fundação, designados para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços da entidade.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Portaria nº 059/2019, referente a composição dos representantes da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, como Gestores e Fiscais dos contratos, passando a vigorar com o Anexo I-A, parte integrante desta portaria.

Art. 2º. As demais estipulações da Portaria nº 059/2019 permanecem inalteradas, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

ANEXO I-A Parte Integrante da Portaria Nº 10 / 2021.

FUNFEAS - SEDE

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	Nº PROC	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
16.565.734-9	001/2016	DL		ALUGUEL 17º - SEGUNDO ADITIVO	VALMIR ALBERTO THOME
16.703.373-3	321/2018	PE	060/2018	VALE ALIMENTAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO	JOANA GARDASZ
16.778.203-5	429/2018	DL	146/2018	LOCAÇÃO DE SALAS - 1º ADITIVO	VALMIR ALBERTO THOME
16.227.154-7	583/2018	IL	043/2018	PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS - 1 TERMO ADITIVO	VALMIR ALBERTO THOME
16.392.568-0	092/2019	PE	929/2017	SERVIÇO DE LIMPEZA - 1º TERMO ADITIVO	VALMIR ALBERTO THOME
16.707.500-2	093/2019	PE	010/2019	VALE ALIMENTAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO	JOANA GARDASZ
16.466.224-1	095/2019	ARP/ CA	647/2018	OUTSOURCING EM IMPRESSÃO - 1º termo aditivo	SÉRGIO CERNESCU
15.807.944-5	236/2019	DL	075/2019	LOCAÇÃO DE SALAS - 15º ANDAR	VALMIR ALBERTO THOME
15.780.091-4	237/2019	DL	076/2019	LOCAÇÃO DE SALAS - 20º ANDAR	ROBERTA ROCHA
16.533.677-1	241/2019	PE	056/2019	PASSAGENS AEREAS - 1º ADITIVO	ROBERTA ROCHA
15.079.413-5	435/2019	IL	036/2019	AQUISIÇÃO DE ASSINATURA	FELIPE TONIETTO REIS
15.895.888-0	468/2019	PE	097/2019	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	WELLIGTON SOUSA OLIVEIRA
16.173.172-2	566/2019	DL	133/2019	LOCAÇÃO DE SALA 14º ANDAR	HELICIO SANTOS
15.258.825-9	593/2019	PE	133/2019	GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO - COMBUSTÍVEL	DAVID ROHAMANN DE SOUZA
16.655.780-1	9912464849	IL	013/2019	PRIMEIRO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CORREIOS	VALMIR ALBERTO THOME
15.859.701-2	075/2020	PE	003/2020	CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA/APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO, IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE - ERP	SÉRGIO CERNESCU
16.799.056-8	075/2020	PE	003/2020	CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA/APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO, IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE - ERP	SÉRGIO CERNESCU
16.844.974-7	075/2020	PE	003/2020	CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA/APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO, IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE - ERP	SÉRGIO CERNESCU
16.418.702-0	204/2020	PE	016/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA	WELLIGTON SOUSA OLIVEIRA
16.654.060-7	237/2020	DL	038/2020	LAVAGEM DE VEÍCULOS	DAVID ROHAMANN DE SOUZA

16.743.262-0	325/2020	DL	053/2020	Aquisição de Crachás para atender a demanda da FUNEAS e das Unidades sob sua gestão.	JOANA GARDASZ
--------------	----------	----	----------	--	---------------

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	Nº PROC	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
16.075.623-3	001/2020	LICITAÇÃO	082/2019	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	MARIA JOLY VIEIRA DE MELO
16.844.157-6	446/2018	RENOVAÇÃO	085/2018	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E AUDITÓRIO	ELIANE CRISTINA SANCHES MAZIERO
16.786.311-6	315/2020	LICITAÇÃO	081/2020	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	PRISCILA M. CUNHA SADE
16.820.906-1	318/2020	LICITAÇÃO	269/2019	SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR	PRISCILA M. CUNHA SADE
16.646.147-2	242/2020	DISPENSA DE LIC.	135/2020	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS, EPI'S, UNIFORMES, SANEANTES, UTENSÍLIOS	PRISCILA M. CUNHA SADE
16.418.683-0	035/2018	LICITAÇÃO	005/2018	DIAGRAMAÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	SANDRA MARA ANESI
16.479.528-4	250/2020	LICITAÇÃO	048/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	JOANA GARDASZ
16.827.551-0	438/2019	RENOVAÇÃO	109/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO, FORNECIMENTO, SUSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVES	ELIANE CRISTINA SANCHES MAZIERO

HOSPITAL REGIONAL DE GUARACUÇABA

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	Nº PROC	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
16.310.239-0	053/2018.	PE	027/2018	TÉCNICOS DE RADIOLOGIA	VIVIANE FRANCISCO CAMPOS
16.548.233-6	082/2018.	PE	023/2018	2º TERMO ADITIVO MÉDICO CLÍNICO	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI
16.690.587-7	324/2018.	ARP/ CA	463/2017	VIGILÂNCIA - 2º ADITIVO	JOSE LUIS DE BRITO
16.498.980-1	151/2019.	DL	029/2019	AQUISIÇÃO DE PAES - 1º TERMO ADITIVO	WANDRIANE MACENO FERREIRA
15.852.637-9	412/2019	PE	106/2019	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	JOSE LUIS DE BRITO
16.855.831-7	438/2019.	PE renovação	109/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS EM AUTOCLAVES	ELENORE ENNS VIDAL
15.985.037-4	438/2019	PE	109/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS EM AUTOCLAVES	ELENORE ENNS VIDAL
16.166.064-7	563/2019	DL	097/2019	SERVIÇO DE DOSIMETRIA	VIVIANE FRANCISCO CAMPOS
16.061.147-2	010/2020	PE	140/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	JOSE LUIS DE BRITO
16.511.424-8	202/2020	PE	039/2020	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS) E DIETAS ESPECIAIS	WANDRIANE MACENO FERREIRA
16.553.897-8	206/2020	PE	041/2020	AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAO-X E QUÍMICOS FIXADOR E REVELADOR	VIVIANE FRANCISCO CAMPOS
16.541.239-7	221/2020	DL	040/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	JOSE LUIS DE BRITO
16.541.239-7	222/2020	DL	039/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	JOSE LUIS DE BRITO
16.634.762-9	278/2020	PE	063/2020	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE IMAGEM RAO-X, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DIGITALIZAÇÃO DOS EXAMES	JOSE LUIS DE BRITO
16.641.497-0	297/2020	PE	071/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O GRUPO GERADOR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	JOSE LUIS DE BRITO
16.615.899-0	301/2020	PE	077/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	WANDRIANE MACENO FERREIRA
16.891.223-4	304/2020	PE	269/2019	SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR	BIANCA DE CÁSSIA R. DOS SANTOS
16.838.265-0	394/2019.	PE	087/2019	COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	JOSE LUIS DE BRITO

HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	Nº PROC	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
15.225.285-4	530/2018	PE	090/2018	Psiquiatria	HELIO AVELAR TEIXEIRA
15.860.221-0	459/2019	PE	093/2019	Dialise	HELIO AVELAR TEIXEIRA
14.879.591-6	236/2018	PE	046/2017	Clínica Médica	HELIO AVELAR TEIXEIRA
16.479.528-4	235/2020	PE	048/2020	Serviços - Administrativos / Tec. Informática	CAMILA DA SILVA FIGUEIRA
15.030.833-0	228/2018	PE	042/2018	Endoscopia/Colonoscopia	HELIO AVELAR TEIXEIRA
16.026.047-5	2220/65			EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.777.114-9	2220-137/2017	PE	069/2017	FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL	ADRIANA DIMBARRE IBANHES
16.483.399-2	218/2020	CR	003/2020	Serviços - Assistenciais	DORILDE DE MORAES
16.483.399-2	158/2020	CR	003/2020	Serviços - Assistenciais	DORILDE DE MORAES
16.483.399-2	157/2020	CR	003/2020	Serviços - Assistenciais	DORILDE DE MORAES
16.483.399-2	156/2020	CR	003/2020	Serviços - Assistenciais	DORILDE DE MORAES

16.483.399-2	155/2020	CR	003/2020	Serviços - Assistenciais	DORILDE DE MORAES
16.518.675-3	130/2020	DL	076/2020	Serviços Médicos - COVID-19	HELIO AVELAR TEIXEIRA
14.750.100-5	127/2017	CR	008/2017	Cirurgia Vascular	HELIO AVELAR TEIXEIRA
14.750.158-7	126/2017	CR	007/2017	Urologia	HELIO AVELAR TEIXEIRA
14.750.110-2	125/2017	CR	006/2017	Cirurgia Torácica	HELIO AVELAR TEIXEIRA
14.730.995-3	105/2017	CR	005/2017	Cirurgia Geral	HELIO AVELAR TEIXEIRA
14.730.995-3	104/2017	CR	005/2017	Cirurgia Geral	HELIO AVELAR TEIXEIRA
14.750.235-4	103/2017	CR	009/2017	Ortopedia	HELIO AVELAR TEIXEIRA
14.901.257-5	085/2018	PE	038/2018	Infectologia	HELIO AVELAR TEIXEIRA
15.018.431-2	078/2018	PE	035/2018	Cardiologia/Ecocardio	HELIO AVELAR TEIXEIRA
14.985.790-7	077/2018	PE	036/2018	Anestesiologia	HELIO AVELAR TEIXEIRA
16.175.164-2	0601/18	PE	105/2018	SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	TALITA NUNES MARQUES
15.652.258-9	0567/19	IL	046/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PERIÓDICA, E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA/FABRICANTE TAKAOKA	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
14.457.203-3	056/2017	PE	012/2017	Bucomaxilo Facial	HELIO AVELAR TEIXEIRA
16.144.547-9	542/2018	PE	102/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVANDERIA HOSPITALAR	RENATA F DE ALMEIDA
14.918.814-2	052/2018	PE	027/2018	Radiologia (Técnicos)	LORENZO COSTA
15.918.148-0	0512/19	PE	123/2019	SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
15.918.148-0	0511/19	PE	123/2019	SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
15.922.638-7	0509/19	PE	121/2019	AQUISIÇÃO DE OPME	DORILDE DE MORAES
15.922.638-7	0508/19	PE	121/2019	AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	DORILDE DE MORAES
15.922.638-7	0507/19	PE	121/2019	AQUISIÇÃO OPME	DORILDE DE MORAES
15.922.638-7	0506/19	PE	121/2019	AQUISIÇÃO DE OPME	DORILDE DE MORAES
15.922.638-7	0505/19	PE	121/2019	AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	DORILDE DE MORAES
15.613.298-5	0495/19	PE	115/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - VACUÔMETRO	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
15.963.773-5	0485/19	IL	040/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM DOIS APARELHOS CRANIÓTOMOS, MARCA E MODELO TREPANO DRILL	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
15.905.276-1	0484/19	ATA	649/2018 E 641/2019	AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESTÉRIL (TIPO CHUMAÇO)	ADRIANA DIMBARRE IBANHES
15.905.276-1	0483/19	ATA	649/2018 E 641/2019	AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESTÉRIL (TIPO CHUMAÇO)	WAGNER ELIAS PAIXÃO
15.371.511-4	0444/19	PE	071/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	WAGNER ELIAS PAIXÃO
15.371.511-4	0443/19	PE	071/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL	WAGNER ELIAS PAIXÃO
15.985.037-4	0438/19	PE	109/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO, FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVES	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
15.340.734-7	0427/19	PE	088/2019	AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS	RENATA FRANCISCA ALMEIDA
15.340.734-7	0426/19	PE	088/2019	AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS	RENATA FRANCISCA ALMEIDA
15.340.734-7	0425/19	PE	088/2019	AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS	RENATA FRANCISCA ALMEIDA
15.340.734-7	0424/19	PE	088/2019	AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS	RENATA FRANCISCA ALMEIDA
15.340.734-7	0423/19	PE	088/2019	AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS	RENATA FRANCISCA ALMEIDA
16.231.568-4	042/2020	PE	153/2019	Nefrologia	HELIO AVELAR TEIXEIRA
16.193.533-6	034/2020	PE	138/2019	Neurologia	HELIO AVELAR TEIXEIRA
15.728.472-0	0323/2018	PE SRP	463/2017	VIGILÂNCIA	RENATA F DE ALMEIDA
14.831.602-3	030/2018	PE	058/2017	Radiologia	HELIO AVELAR TEIXEIRA
14.831.602-3	029/2018	PE	058/2017	Ecografia/Doppler	HELIO AVELAR TEIXEIRA
16.685.637-0	0284/20	PE	068/2020	AQUISIÇÃO DE OPME	DORILDE DE MORAES
16.685.637-0	0283/20	PE	068/2020	AQUISIÇÃO DE OPME	DORILDE DE MORAES
16.581.822-9	0276/20	PE	057/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCIO JORGE VIEIRA
16.581.822-9	0275/20	PE	057/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCIO JORGE VIEIRA
16.581.822-9	0274/20	PE	057/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCIO JORGE VIEIRA
16.581.822-9	0273/20	PE	057/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCIO JORGE VIEIRA
15.787.232-0	0256/18	IL	015/2018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS POR ECLUSIVIDADE EM EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM E EMAI	RONALDO P MONTEIRO
16.562.298-7	0250/18	IL	007/2018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE A VIDA	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.672.801-0	0249/20	PE	058/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA.	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.672.810-0	0248/20	PE	058/2020	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.640.424-2	0246/20	PE	060/2020	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	RENATA FRANCISCO DE

					ALMEIDA
14.931.171-8	0243/2018	PE	024/2018	Pediatria	HELIO AVELAR TEIXEIRA
16.310.424-5	0227/20	PE	009/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - CURATIVO HIDROCOLÓIDE	WAGNER ELIAS PAIXÃO
16.310.424-5	0226/20	PE	009/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - CATETER	WAGNER ELIAS PAIXÃO
16.310.424-5	0225/20	PE	009/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - Sonda ENTERAL	WAGNER ELIAS PAIXÃO
16.625.277-6	0220/20	DL	119/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	WAGNER ELIAS PAIXÃO
16.625.277-6	0219/20	DL	119/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - DESINFETANTE	WAGNER ELIAS PAIXÃO
16.463.404-3	0205/20	PE	037/2020	SERVIÇOS DE AUDITORIA DAS INSTALAÇÕES FISI- FUNCIONAIS.	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.499.332-9	0196/19	PE	044/2019	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	RONALDO P MONTEIRO
16.229.425-3	0193/20	PE	152/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	DORILDE DE MORAES
16.229.425-3	0191/20	PE	152/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	WAGNER ELIAS PAIXÃO
16.229.425-3	0190/20	PE	152/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	WAGNER ELIAS PAIXÃO
16.229.425-3	0188/20	PE	152/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	WAGNER ELIAS PAIXÃO
16.229.425-3	0187/20	PE	152/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - TESTE DESAFIO	WAGNER ELIAS PAIXÃO
16.229425-3	0186/20	PE	152/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - KIT DILATADOR RENAL	DORILDE DE MORAES
16.229.425-3	0184/20	PE	152/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.229.425-3	0183/20	PE	152/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	WAGNER ELIAS PAIXÃO
16.229.425-3	0182/20	PE	152/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - AGULHAS	WAGNER ELIAS PAIXÃO
16.493.975-8	0172/20	DL	098/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPO E SERINGAS DE BOMBA	WAGNER ELIAS PAIXÃO
16.493.975-8	0171/20	DL	098/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPOS E SERINGA DE BOMBA	WAGNER ELIAS PAIXÃO
16.220.093-3	0147/17	PE	040/2017	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.481.322-3	0146/20	PE	034/2020	OPME	DORILDE DE MORAES
16.481.322-3	0145/20	PE	034/2020	OPME	DORILDE DE MORAES
16.449.135-8	0126/20	PE	029/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	DORILDE DE MORAES
16.197.720-9	0124/20	PE	014/2020	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CAMAS ELÉTRICAS.	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.144.547-9	0122/20	IL	013/2020	MANUTENÇÃO DE BRONCOSCÓPIO	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.327.780-8	0117/20	PE	010/2020	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	DANIELLE DE ANDRADE FERNANDES PINHEIRO
16.327.780-8	0116/20	PE	010/2020	AQUISIÇÃO DE OFTALMOSCÓPIO	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.327.780-8	0115/20	PE	010/2020	AQUISIÇÃO DE ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL E OTOSCÓPIO	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.327.780-8	0114/20	PE	010/2020	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA E CARDIOTOCOGRAFO	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.327.780-8	0113/20	PE	010/2020	AQUISIÇÃO DE BIOMBO 3 CORPOS E MACA PARA OBESO	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.327.780-8	0112/20	PE	010/2020	AQUISIÇÃO DE BERÇO PARA TRANSPORTE	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.327.780-8	0111/20	PE	010/2020	AQUISIÇÃO DE BERÇO CESTO ACRÍLICO, CAMA HOSPITALAR MECÂNICA E POLTRONA PARA ACOMPANHANTE	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.414.843-2	0108/20	PE	023/2020	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	RENATA FRANCISCA DE ALMEIDA
16.518.497-1	0106/20	DL	043/2020	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - VASOPRESSINA	ROSALIA DA SILVA SANTI
16.085.883-4	0096/20	PE	019/2020	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO DE MATERIAIS TERMO SENSÍVEIS, INSTRUMENTAIS E OUTROS MÉDICO-HOSPITALARES	DORILDE DE MORAES
15.257.561-0	0078/19	PE	011/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE IMAGENS MÉDICAS	RONALDO P MONTEIRO
16.130.539-1	0074/20	PE	002/2020	SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EXTINTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, INSPEÇÃO DE MANGUEIRAS E ESGUICHOS PARA HIDRANTES, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.130.539-1	0073/20	PE	002/2020	SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EXTINTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, INSPEÇÃO DE MANGUEIRAS E ESGUICHOS PARA HIDRANTES, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.	RONALDO PEREIRA MONTEIRO

16.195.200-1	0068/20	PE	008/2020	APARELHO DE PABX PANASONIC MOD DT 543X-B E CONSOLE PANASONIC MOD DT590X	DANIELLE DE ANDRADE FERNANDES PINHEIRO
15.922.234-9	0067/20	PE	004/2020	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETROCARDIOGRAFOS	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
15.922.234-9	0066/20	PE	004/2020	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETROCARDIOGRAFOS	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.349.642-9	0062/19	PE	133/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS	HELIO AVELAR TEIXEIRA
16.130.408-5	0052/20	PE	006/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LAUDOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR PARA OS APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.130.408-5	0051/20	PE	006/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LAUDOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR PARA APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO.	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.120.051-4	0036/20	PE	135/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS PARA OS APARELHOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME, CENTRO CIRÚRGICO E SETOR DE EXAMES	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.120.051-4	0035/20	PE	135/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS PARA OS APARELHOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME, CENTRO CIRÚRGICO E SETOR DE EXAMES	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.322.941-2	0032/20	DL	006/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DOSIMETRIA PESSOAL	LORENZO COSTA
15.151.142-2	003/2019	PE	019/2018	Obstetrícia e Ginecologia	HELIO AVELAR TEIXEIRA
14.877.740-3	003/2018	PE	045/2017	UTI	HELIO AVELAR TEIXEIRA
15.908.635-6	0025/20	PE	146/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA	ODIMAR MENDES
15.908.635-6	0024/20	PE	146/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA	ODIMAR MENDES
16.183.773-3	0023/20	PE	139/2019	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LAUDOS TECNICOS EM GRUPO GERADORES, TRANSFORMADORES E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA	RONALDO P MONTEIRO
16.183.773-3	0022/20	PE	139/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMNTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LAUDOS TECNICOS EM GRUPOS GERADORES, TRANSFORMADORES E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA	RONALDO P MONTEIRO
15.918.436-6	0012/20	PE	142/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - LIXEIRA E COLETOR PARA PILHAS	RENATA FRANCISCA DE ALMEIDA
15.918.436-6	0011/20	PE	142/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - PANOS MULTIUSO	RENATA FRANCISCA DE ALMEIDA
15.923.462-2	0007/20	PE	132/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM APARELHOS DE ULTRASSOM	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
15.923.462-2	0006/20	PE	132/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM APARELHOS DE ULTRASSOM	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.223.151-0	0002/18	PE	038/2017	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL	RONALDO PEREIRA MONTEIRO
16.310.239-0	053/2018.	PE	027/2018	TÉCNICOS DE RADIOLOGIA	VIVIANE FRANCISCO CAMPOS
16.548.233-6	082/2018.	PE	023/2018	2º TERMO ADITIVO MÉDICO CLÍNICO	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI
16.690.587-7	324/2018.	ARP/ CA	463/2017	VIGILÂNCIA - 2º ADITIVO	JOSE LUIS DE BRITO
16.498.980-1	151/2019.	DL	029/2019	AQUISIÇÃO DE PAES - 1º TERMO ADITIVO	WANDRIANE MACENO FERREIRA
15.852.637-9	412/2019	PE	106/2019	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	JOSE LUIS DE BRITO
16.855.831-7	438/2019.	PE renovação	109/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS EM AUTOCLAVES	ELENORE ENNS VIDAL
15.985.037-4	438/2019	PE	109/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS EM AUTOCLAVES	ELENORE ENNS VIDAL
16.166.064-7	563/2019	DL	097/2019	SERVIÇO DE DOSIMETRIA	VIVIANE FRANCISCO CAMPOS
16.061.147-2	010/2020	PE	140/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	JOSE LUIS DE BRITO
16.511.424-8	202/2020	PE	039/2020	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS) E DIETAS ESPECIAIS	WANDRIANE MACENO FERREIRA

16.553.897-8	206/2020	PE	041/2020	AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIOS-X E QUÍMICOS FIXADOR E REVELADOR	VIVIANE FRANCISCO CAMPOS
16.541.239-7	221/2020	DL	040/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	JOSE LUIS DE BRITO
16.541.239-7	222/2020	DL	039/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	JOSE LUIS DE BRITO
16.634.762-9	278/2020	PE	063/2020	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE IMAGEM RAIOS-X, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DIGITALIZAÇÃO DOS EXAMES	JOSE LUIS DE BRITO
16.641.497-0	297/2020	PE	071/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O GRUPO GERADOR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	JOSE LUIS DE BRITO
16.615.899-0	301/2020	PE	077/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	WANDRIANE MACENO FERREIRA
16.891.223-4	304/2020	PE	269/2019	SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR	BIANCA DE CÁSSIA R. DOS SANTOS
16.838.265-0	394/2019	PE	087/2019	COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	JOSE LUIS DE BRITO

HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	Nº PROC	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
16.855.255-6	087/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.148.426-1	087/2018	CR	001/2018	ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.124.045-1	088/2018	CR	001/2018	ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.369-2	091/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO OTORRINOLARINGOLOGIA LOTE 26	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.142.201-0	091/2018	CR	001/2018	OTORRINOLARINGOLOGIA LOTE 26	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.860.150-6	098/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO OFTALMOLOGIA LOTE 16	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.671-4	098/2018	CR	001/2018	OFTALMOLOGIA LOTE 16	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.148.532-2	103/2018	CR	001/2018	ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.465-6	104/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.148.524-1	104/2018	CR	001/2018	ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.492-3	105/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.148.463-6	105/2018	CR	001/2018	ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.856.018-4	107/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.148.507-1	107/2018	CR	001/2018	ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.564-4	109/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.148.481-4	109/2018	CR	001/2018	ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.587-3	110/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO CARDIOLOGIA LOTE 03	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.135.241-1	110/2018	CR	001/2018	CARDIOLOGIA LOTE 03	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.644-6	111/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO CARDIOLOGIA LOTE 03	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.131.917-1	111/2018	CR	001/2018	CARDIOLOGIA LOTE 03	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.681-0	118/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO EMERGÊNCIA/CLÍNICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.147.649-8	118/2018	CR	001/2018	EMERGÊNCIA/CLÍNICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.148.168-8	127/2018	CR	001/2018	EMERGÊNCIA/CLÍNICA MÉDICA LOTE 06e	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.142.054-9	129/2018	CR	001/2018	CLÍNICA MÉDICA LOTE 23 e	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.722-1	131/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO CARDIOLOGIA LOTE 03	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.699-4	131/2018	CR	001/2018	CARDIOLOGIA LOTE 03	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.765-5	135/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO EMERGÊNCIA/CLÍNICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA

16.121.392-6	135/2018	CR	001/2018	EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.782-5	136/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.148.064-9	136/2018	CR	001/2018	EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.421.603-9	140/2018	CR	001/2018	TERCEIRO TERMO ADITIVO NEUROCIRURGIA LOTE 12	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.802-3	144/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA LOTE 06 e OBSTETRÍCIA LOTE 14	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.147.728-1	144/2018	CR	001/2018	EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA LOTE 06 e OBSTETRÍCIA LOTE 14	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.759-1	154/2018	CR	001/2018	ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.916.247-6	155/2018	CR	001/2018	TERCEIRO TERMO ADITIVO UROLOGIA LOTE 20	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.759-1	155/2018	CR	001/2018	UROLOGIA LOTE 20	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.814-7	156/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.803-2	156/2018	CR	001/2018	ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.827-9	157/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.822-9	157/2018	CR	001/2018	ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.844-9	158/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.826-1	158/2018	CR	001/2018	ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.861-9	159/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.836-9	159/2018	CR	001/2018	ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.874-0	160/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.117.120-4	160/2018	CR	001/2018	ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.884-8	162/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.844-0	162/2018	CR	001/2018	ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.884-8	163/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO BUCOMAXILO LOTE 02	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.844-0	163/2018	CR	001/2018	BUCOMAXILO LOTE 02	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.901-1	164/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.961-6	164/2018	CR	001/2018	ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.901-1	165/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO BUCOMAXILO LOTE 02	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.961-6	165/2018	CR	001/2018	BUCOMAXILO LOTE 02	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.910-0	166/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.965-9	166/2018	CR	001/2018	ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.910-0	167/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO BUCOMAXILO LOTE 02	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.965-9	167/2018	CR	001/2018	BUCOMAXILO LOTE 02	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.860.221-9	168/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.978-0	168/2018	CR	001/2018	ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.860.221-9	169/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO BUCOMAXILO LOTE 02	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.978-0	169/2018	CR	001/2018	BUCOMAXILO LOTE 02	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.920-8	170/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.986-1	170/2018	CR	001/2018	ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.920-8	171/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO BUCOMAXILO LOTE 02	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.986-1	171/2018	CR	001/2018	BUCOMAXILO LOTE 02	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.933-0	180/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA	CARLA PATRICIA ALVES

				LOTE 06	DE SOUZA
16.0147.826-1	180/2018.	CR	001/2018	EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.949-6	181/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO OTORRINOLARINGOLOGIA LOTE 26	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.140.116-1	181/2018.	CR	001/2018	OTORRINOLARINGOLOGIA LOTE 26	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.956-9	182/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO OTORRINOLARINGOLOGIA LOTE 26	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.140.264-8	182/2018.	CR	001/2018	OTORRINOLARINGOLOGIA LOTE 26	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.100.005-1	183/2018	CR	001/2018	OFTALMOLOGIA LOTE 16	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.963-1	184/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO OFTALMOLOGIA LOTE 16	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.100.020-5	184/2018	CR	001/2018	OFTALMOLOGIA LOTE 16	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.973-9	187/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO CLINICA MÉDICA LOTE 23	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.147.966-7	187/2018.	CR	001/2018	CLINICA MÉDICA LOTE 23	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.973-9	188/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.147.966-7	188/2018.	CR	001/2018	EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.980-1	190/2018.	CR	001/2018	TERCEIRO TERMO ADITIVO CARDIOPEDIATRIA LOTE 25	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.146.725-1	190/2018.	CR	001/2018	CARDIOPEDIATRIA LOTE 25	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.985-2	197/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO CLINICA MÉDICA LOTE 23	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.146.870-3	197/2018.	CR	001/2018	CLINICA MÉDICA LOTE 23	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.993-3	198/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO UROLOGIA LOTE 20	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.141.660-6	198/2018.	CR	001/2018	UROLOGIA LOTE 20	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.996-8	199/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.147.349-9	199/2018.	CR	001/2018	ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.996-8	200/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.147.349-9	200/2018.	CR	001/2018	EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.996-8	201/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO UTI ADULTO LOTE 21	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.147.349-9	201/2018.	CR	001/2018	UTI ADULTO LOTE 21	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.996-8	202/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO CLINICA MÉDICA LOTE 23	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.147.349-9	202/2018.	CR	001/2018	CLINICA MÉDICA LOTE 23	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.875.768-9	211/2018	CR	001/2018	TERCEIRO TERMO ADITIVO CLINICA MÉDICA LOTE 23	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.147.042-2	211/2018.	CR	001/2018	CLINICA MÉDICA LOTE 23	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.875.768-9	212/2018	CR	001/2018	TERCEIRO TERMO ADITIVO EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.147.042-2	212/2018.	CR	001/2018	EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.856.000-1	214/2018	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO CARDIOLOGIA LOTE 03	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.134.830-9	214/2018.	CR	001/2018	CARDIOLOGIA LOTE 03	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.562.298-7	250/2018.	IL	007/2018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE A VIDA - QUARTO	CELIO ROBERTO BET
16.504.492-4	256/2018.	IL	015/2018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM E EMAI - 2 ADITIVO	CELIO ROBERTO BET
16.856.010-9	359/2018.	CR	001/2018	TERCEIRO ADITIVO CIRURGIA VASCULAR 07	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.119.962-1	359/2018.	CR	001/2018	CIRURGIA VASCULAR 07	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.729.138-4	390/2018	CR		ULTRASSOM OBSTÉTRICO LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.078.090-8	440/2018.	ARP/ CA	441/2017	VIGILÂNCIA - 1º TERMO ADITIVO	LUCIANO GIRARDI
16.122.989-0	593/2018.	PE	116/2018	LAVANDERIA HOSPITALAR - 1 TERMO ADITIVO	FLAVIA CADO
16.365.301-0	083/2019.	PE	011/2019	MANUTENÇÃO DE RAO X - 2 TERMO ADITIVO	CELIO ROBERTO BET
15.257.561-0	101/2019.	DL	018/2019	SERVIÇO DE MONITORAMENTO PESSOAL	LUCINEIA MARTINS

16.390.597-3	108/2019.	PE	017/2019	COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES - 1º TERMO ADITIVO	FLAVIA CADO
16.418.109-0	143/2019.	CR	001/2018	PRIMEIRO TERMO ADITIVO UTI NEO NATAL LOTE 22 E CARDIO 25	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.417.944-3	155/2019.	CR	001/2018	PRIMEIRO TERMO ADITIVO OFTALMOLOGIA LOTE 16	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.417.893-5	156/2019.	CR	001/2018	PRIMEIRO TERMO ADITIVO ODONTOLOGIA LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.418.024-7	158/2019.	CR	001/2018	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CLINICA MEDICA LOTE 23	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.418.067-0	161/2019.	CR	001/2018	PRIMEIRO TERMO ADITIVO PEDIATRIA LOTE 07	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.418.175-8	187/2019.	CR	001/2018	PRIMEIRO TERMO ADITIVO EMERGÊNCIA/CLÍNICA MÉDICA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.418.175-8	188/2019.	CR	001/2018	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CLINICA MÉDICA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.417.827-7	198/2019	CR	001/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO EMERGÊNCIA/CLÍNICA MÉDICA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.606.577-1	245/2019.	PE	055/2019	EXAMES LABORATORIAIS 2º ADITIVO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.610.034-8	252/2019.	PE	048/2019	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO 1º ADITIVO	FLAVIA CADO
16.777.114-9	2220-137/2017.	SUB	SUB	DIETA	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.716.085-9	2220-263/2015	SUB	SUB	HIGIENIZAÇÃO, COPERAGEM, OPERADOR DE MAQUINA COSTAL, RECEPCIONISTA E JARDINAGEM	FLAVIA CADO
15.813.898-0	274/2019	CR	001/2018	LOTE 14 - OBSTETRICIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.642.316-3	283/2019.	PE	063/2019	SERVIÇO MÉDICO DE RADIOLOGIA - 1º TERMO ADITIVO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.702.557-9	337/2019.	PE	070/2019	EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
15.627.342-2	367/2019.	PE	062/2019	GASES MEDICINAIS - 1º TERMO ADITIVO	DILSON JOSE DA SILVA
16.789.486-0	383/2019.	PE	084/2019	EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO	CLEODETE ZANANDREA
	391/2019	CR	001/2018	ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.152.591-0	392/2019	CR	001/2018	ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.855.393-5	392/2019	CR	001/2018	SEGUNDO ADITIVO ANESTESIOLOGIA LOTE 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.907.311-2	418/2019	PE	098/2019	PRIMEIRO ADITIVO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS BAUMER	CELIO ROBERTO BET
15.862.761-2	428/2019	ARP/ CA	599/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL	EDSON RICARDO CESCA
15.862.761-2	429/2019	ARP/ CA	599/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL	EDSON RICARDO CESCA
15.819.223-3	431/2019	ARP/ CA	1545/2018	AQUISIÇÃO DE SABONETE EM BARRA	EDSON RICARDO CESCA
15.958.290-6	432/2019	ARP/ CA	916/2019	AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL	EDSON RICARDO CESCA
15.807.898-8	441/2019	PE	071/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
15.807.898-8	442/2019	PE	071/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
15.835.063-7	460/2019	PE	114/2019	FORNECIMENTO DE GAS GLP	DILSON JOSE DA SILVA
15.838.752-2	461/2019	PE	105/2019	AQUISIÇÃO DE FILMES PARA IMPRESSORA	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.860.467-0	479/2019.	CR	001/2018	PRIMEIRO TERMO ADITIVO BUCOMAXILO - LOTE 02	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.860.505-6	480/2019.	CR	001/2018	PRIMEIRO TERMO ADITIVO BUCOMAXILO - LOTE 02	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.137.018-5	481/2019	CR	001/2018	CIRURGIA PEDIATRICA - LOTE 05	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.136.157-7	482/2019	CR	002/2019	CIRURGIA PEDIATRICA - LOTE 05	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.012.416-4	486/2019	IL	039/2019	AQUISIÇÃO DE CYCLO TAUROLIDINA	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
15.936.423-2	489/2019	PE	107/2019	RECARGA DE EXTINTORES	DILSON JOSE DA SILVA
16.137.911-5	503/2019	CR	002/2019	UTI NEO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.159.710-4	504/2019	CR	002/2019	CLINICA MÉDICA LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.860.515-3	513/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO LOTE 22 BRONCOSCOPIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.159.636-1	513/2019	CR	002/2019	LOTE 22 BRONCOSCOPIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.885.135-9	514/2019.	CR	002/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO LOTE 06 E 15 - UTI E CLINICA MÉDICA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.137.894-1	514/2019	CR	002/2019	LOTE 06 E 15 - UTI E CLINICA MÉDICA	CARLA PATRICIA ALVES

					DE SOUZA
16.860.527-7	515/2019.	CR	002/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO LOTE 16 UTI NEONATAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.136.873-3	515/2019	CR	002/2019	LOTE 16 UTI NEONATAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.151.689-9	516/2019	CR	002/2019	LOTE 21 ENDOSCOPIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.860.535-8	517/2019.	CR	002/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO LOTE 16 UTI NEONATAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.155.363-8	517/2019	CR	002/2019	LOTE 16 UTI NEONATAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.215.245-9	518/2019	CR	002/2019	LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.920.424-1	518/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 15 - UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.219.002-4	519/2019	CR	002/2019	LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.921.331-3	519/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.221.699-6	521/2019	CR	002/2019	LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.921.917-6	521/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 15 - UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.224.105-2	522/2019	CR	002/2019	LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.958.861-9	522/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.226.364-1	523/2019	CR	002/2019	LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.920.535-3	523/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 15 - UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.226.462-1	524/2019	CR	002/2019	LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.928.733-3	524/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.227.127-0	525/2019	CR	002/2019	LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.955.414-5	525/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.213.800-6	526/2019	CR	002/2019	LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.921.379-8	526/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.215.843-0	527/2019	CR	002/2019	LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.928.767-8	527/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.223.963-5	528/2019	CR	002/2019	LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.920.597-3	528/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.225.086-8	529/2019	CR	002/2019	LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.920.675-9	529/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.227.194-6	530/2019	CR	002/2019	LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.922.038-7	530/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.226.528-8	531/2019	CR	002/2019	LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.930.324-0	531/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.221.884-0	532/2019	CR	002/2019	LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.921.868-4	532/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.218.806-2	533/2019	CR	002/2019	LOTE 23	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.945.632-1	533/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 23	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.222.416-6	534/2019	CR	002/2019	LOTE 04 - CIRURGIA GERAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.222.433-6	535/2019	CR	002/2019	LOTE 04 - CIRURGIA GERAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.224.871-5	536/2019	CR	002/2019	LOTE 04 - CIRURGIA GERAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.945.830-8	536/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO MADITIVO - LOTE 04 - CIRURGIA GERAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA

1.624.562-7	537/2019	CR	002/2019	LOTE 04 - CIRURGIA GERAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.945.587-2	537/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 04 - CIRURGIA GERAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.209.436-0	538/2019	CR	002/2019	LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.922.124-3	538/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.210.600-7	539/2019	CR	002/2019	LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.922.161-8	539/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.210.623-6	540/2019	CR	002/2019	LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.922.215-0	540/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.213.820-0	541/2019	CR	002/2019	LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.930.364-9	541/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.213.897-9	542/2019	CR	002/2019	LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.213.939-8	543/2019	CR	002/2019	LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.956.555-4	543/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.214.105-8	544/2019	CR	002/2019	LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.930.387-8	544/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.218.892-5	545/2019	CR	002/2019	LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.930.449-1	545/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.220.493-9	546/2019	CR	002/2019	LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.223.228-2	547/2019	CR	002/2019	LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.945.463-9	547/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.193.686-3	548/2019	CR	002/2019	LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.930.437-8	548/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.212.678-4	549/2019	CR	002/2019	LOTE 10	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.921.764-5	549/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.212.877-9	550/2019	CR	002/2019	UTI ADULTO LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.930.289-8	550/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO UTI ADULTO LOTE 15	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.217.179-8	551/2019	CR	002/2019	LOTE 10 - LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.945.527-9	551/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 10 - LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.220.339-8	552/2019	CR	002/2019	LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.922.418-8	552/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO LOTE 10 - OBSTETRÍCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.214.010-8	553/2019	CR	002/2019	LOTE 15 - UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.930.079-8	553/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 15 - UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.221.916-2	555/2019	CR	002/2019	LOTE 04 - CIRURGIA GERAL / LOTE 06 - EMERGENCIA/CLINICA MÉDICA / LOTE 10 - OBSTETRÍCIA / LOTE 15 - UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.930.504-8	555/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 04 - CIRURGIA GERAL / LOTE 06 - EMERGENCIA/CLINICA MÉDICA / LOTE 10 - OBSTETRÍCIA / LOTE 15 - UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.224.094-3	556/2019	CR	002/2019	LOTE 03 - CARDIOLOGIA / LOTE 15 - UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.930.409-2	556/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 03 - CARDIOLOGIA / LOTE 15 - UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.217.870-9	557/2019	CR	002/2019	LOTE 04 - CIRURGIA GERAL / LOTE 15 - UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.929.035-0	557/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 04 - CIRURGIA GERAL / LOTE 15 - UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.021.720-0	560/2019	PE	119/2019	ANÁLISE DE AGUA E AR	

15.815.266-5	565/2019	PE	127/2019	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS POR ÓXIDO DE ETILENO	CLEODETE ZANANDREA
16.224.043-9	573/2019	CR	002/2019	LOTE 04: CIRURGIA GERAL (ITEM 01,02,03) – LOTE 15: UTI ADULTO (ITEM 01)	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.927.701-0	573/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 04: CIRURGIA GERAL (ITEM 01,02,03) – LOTE 15: UTI ADULTO (ITEM 01)	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.224.341-1	574/2019	CR	002/2019	LOTE 15: UTI ADULTO (ITEM 01)	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.927.654-4	574/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 15: UTI ADULTO (ITEM 01)	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.227.355-8	575/2019	CR	002/2019	LOTE 10: OBSTETRÍCIA (ITEM 01)	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.236.595-9	576/2019	CR	002/2019	LOTE 10: OBSTETRÍCIA (ITEM 04)	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.242.488-2	577/2019	CR	002/2019	LOTE 13: ORTOPEDIA (ITEM 01,02,03)	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.956.981-9	577/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO LOTE 13: ORTOPEDIA (ITEM 01,02,03)	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.227.232-2	579/2019	CR	002/2019	LOTE 16: UTI NEONATAL (ITEM 01)	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.955.620-2	579/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO LOTE 16: UTI NEONATAL (ITEM 01)	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.227.262-4	580/2019	CR	002/2019	LOTE 16: UTI NEONATAL (ITEM 01, 02, 03)	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.927.728-1	580/2019	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO - LOTE 16: UTI NEONATAL (ITEM 01, 02, 03)	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.099.612-9	589/2019	IL	044/2019	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA MONITORES MULTIPARÂMETRICOS DO CARRO DE ANESTESIA DA MARCA MINDRAY	CELIO ROBERTO BET
16.200.525-1	590/2019	IL	050/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA MINDRAY	CELIO ROBERTO BET
16.295.892-5	003/2020	CR	002/2019	LOTE 21 - ENDOSCOPIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.955.289-4	003/2020	CR	002/2019	PRIMEIRO ADITIVO LOTE 21 - ENDOSCOPIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.295.863-1	004/2020	CR	002/2019	LOTE 14 - UROLOGIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
15.914.215-9	005/2020	PE	108/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA	MONICA PEREIRA
16.129.092-0	009/2020	PE	154/2019	AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	CELIO ROBERTO BET
15.764.292-8	013/2020	PE	143/2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
15.764.292-8	014/2020	PE	143/2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
15.764.292-8	015/2020	PE	143/2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
15.764.292-8	016/2020	PE	143/2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.737.758-0	016/2020	PE	143/2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - 1º ADITIVO	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
15.631.727-6	018/2020	PE	102/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME'S - VASCULAR	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
15.631.727-6	019/2020	PE	102/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME'S - VASCULAR	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
15.631.727-6	020/2020	PE	102/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME'S - VASCULAR	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.355.649-9	038/2020	CR	002/2019	UTI NEONATAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.359.203-7	039/2020	CR	002/2019	CIRURGIA GERAL - UTI ADULTO - EMERGENCIA CLINICA MEDICA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.367.465-3	040/2020	CR	002/2019	OTORRINOLARINGOLOGIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.367.891-8	041/2020	CR	002/2019	CIRURGIA GERAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.204.025-1	044/2020	IL	002/2020	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS EXCLUSIVOS DA MARCA GE	CELIO ROBERTO BET
16.203.810-9	049/2020	IL	003/2020	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E PEÇAS DA MARCA GE	CELIO ROBERTO BET
16.352.703-0	050/2020	IL	004/2020	ACESSÓRIOS PARA OSMOSE REVERSA DA MARCA PERMUTION	CELIO ROBERTO BET
16.062.006-4	053/2020	PE	148/2019	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.062.006-4	054/2020	PE	148/2019	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.062.006-4	055/2020	PE	148/2019	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.062.006-4	056/2020	PE	148/2019	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO

16.062.006-4	057/2020	PE	148/2019	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.062.006-4	058/2020	PE	148/2019	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.062.006-4	059/2020	PE	148/2019	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.423.850-4	060/2020	CR	002/2019	CIRURGIA PEDIÁTRICA - LOTE 05	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.424.818-6	061/2020	CR	002/2019	CIRURGIA VASCULAR - LOTE 07	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.424.086-0	062/2020	CR	002/2019	CIRURGIA GERAL - LOTE 04	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.424.759-7	063/2020	CR	002/2019	EMERGENCIA / CLINICA MEDICA - LOTE 06	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.424.761-9	064/2020	CR	002/2019	CIRURGIA PEDIÁTRICA - LOTE 05	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.421.729-9	065/2020	CR	002/2019	ORTOPEDIA - LOTE 13	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
15.674.452-2	2220-472/2016	SUB	SUB	MANUTENÇÃO GERADORES	DILSON JOSE DA SILVA
16.200.525-1	071/2020	IL	050/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA MINDRAY	CELIO ROBERTO BET
16.225.097-3	086/2020	IL	007/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS EXCLUSIVOS DA MARCA KARL STORZ	CELIO ROBERTO BET
16.379.053-0	087/2020	IL	009/2020	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REFRIGERADORES DA MARCA INDREL	CELIO ROBERTO BET
16.179.232-2	107/2020	PE	024/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HEMODIÁLISE	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.189.491-5	131/2020	PE	018/2020	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE FANCOILS DO AR CENTRAL DO TIPO CHILLER COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS	CELIO ROBERTO BET
16.530.237-0	132/2020	CR	002/2019	LOTE 01 E 15 - ANESTESIOLOGIA E UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.530.330-0	133/2020	CR	002/2019	LOTE 10 OBSTETRICIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.537.116-0	134/2020	CR	002/2019	LOTE 15 UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.537.827-0	135/2020	CR	002/2019	LOTE 16 UTI NEONATAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.530.703-8	136/2020	CR	002/2019	LOTE 01, 06 e 15 - ANESTESIOLOGIA, EMER/CLIM E UTI ADULTO	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.341.334-5	138/2020	PE	032/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LOTE 1	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.341.334-5	139/2020	PE	032/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LOTE 2	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.341.334-5	140/2020	PE	032/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LOTE 3	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.341.334-5	142/2020	PE	032/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LOTE 5	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.539.738-0	144/2020	DL COVID	083/2020	UTI adulto COVID-19 e Clínica Médica COVID-19	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.399.489-5	150/2020	PE	035/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.399.489-5	151/2020	PE	035/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.235.866-9	152/2020	PE	021/2020	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (SPLIT/CASSETTE/JANELA), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E OUTROS MATERIAIS	CELIO ROBERTO BET
16.341.334-5	154/2020	PE	032/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LOTE 4	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.534.357-3	159/2020	CR	001/2020	ASSISTENTE SOCIAL - LOTE 02	MONICA PEREIRA
16.531.817-0	160/2020	CR	001/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL e FISIOTERAPÊUTA - LOTE 03-05	CLEODETE ZANANDREA
16.527.911-5	161/2020	CR	001/2020	FISIOTERAPÊUTA - LOTE 05	MONICA PEREIRA
16.534.729-3	162/2020	CR	001/2020	FISIOTERAPÊUTA - LOTE 05	MONICA PEREIRA
16.535.001-4	163/2020	CR	001/2020	FISIOTERAPÊUTA - LOTE 05	MONICA PEREIRA
16.542.285-6	164/2020	CR	001/2020	FONOAUDIÓLOGO e PSICÓLOGO - LOTE 06 E 07	MONICA PEREIRA
16.532.658-0	165/2020	CR	001/2020	FONOAUDIÓLOGO LOTE 06	MONICA PEREIRA
16.526.195-8	166/2020	CR	001/2020	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - LOTE 09	MONICA PEREIRA
16.531.538-3	167/2020	CR	001/2020	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - LOTE 09	MONICA PEREIRA
16.532.752-7	168/2020	CR	001/2020	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - LOTE 09	MONICA PEREIRA
16.533.639-9	169/2020	CR	001/2020	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - LOTE 09	MONICA PEREIRA
16.534.376-0	170/2020	CR	001/2020	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - LOTE 09	MONICA PEREIRA
16.366.202-7	181/2020	PE	038/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA	MARIANA CAROLINA DE

				ESPECIALIZADA EM MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS	CARVALHO
16.580.243-8	194/2020	DL	105/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	GESSICA TEIXEIRA
16.580.243-8	195/2020	DL	106/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	GESSICA TEIXEIRA
16.447.325-2	196/2020	PE	040/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETROCARDIOGRAFOS E ELETROENCEFALOGRAFIA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS	CELIO ROBERTO BET
16.612.942-7	197/2020	CR	002/2019	UTI NEONATAL - lote 16	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.612.570-7	198/2020	CR	002/2019	ANESTESIOLOGIA - 01	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.612.602-9	199/2020	CR	002/2019	UROLOGIA - 14	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.612.695-9	200/2020	CR	002/2019	LOTE 06 - EMERGENCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.612.769-3	201/2020	CR	002/2019	LOTE 04 -06-15 - UTI - CIRURGIA GERAL - EMERGENCIA	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.531.970-2	207/2020	CR	001/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - LOTE 03	CLEODETE ZANANDREA
16.596.162-5	208/2020	CR	001/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL, FISIOTERAPÊUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CLEODETE ZANANDREA/MONICA PEREIRA
16.599.807-3	209/2020	CR	001/2020	ASSISTENTE DE FARMÁCIA E FARMACÊUTICO	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.530.341-5	210/2020	CR	001/2020	ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEODETE ZANANDREA
16.532.618-0	211/2020	CR	001/2020	PSICÓLOGO	MONICA PEREIRA
16.623.835-8	214/2020	CR	001/2020	ENFERMEIRO	CLEODETE ZANANDREA
16.531.817-0	160/2020	CR	001/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	CLEODETE ZANANDREA
16.531.576-6	216/2020	CR	001/2020	PSICÓLOGO	MONICA PEREIRA
16.526.420-7	217/2020	CR	001/2020	PSICÓLOGO	MONICA PEREIRA
16.308.831-2	232/2020	PE	005/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS	EDSON RICARDO CESCA
16.308.831-2	233/2020	PE	005/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS	EDSON RICARDO CESCA
16.308.831-2	234/2020	PE	005/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS	EDSON RICARDO CESCA
16.537.871-7	245/2020	DL	139/2020	ADEQUAÇÃO E REFORMA PARA ABERTURA DE 1 LEITO DE UTI ADULTO	DILSON JOSE DA SILVA
16.670.562-1	247/2020	IL	024/2020	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DOS CARROS DE ANESTESIA DA MARCA DRAGER	CELIO ROBERTO BET
16.663.132-7	254/2020	PE	062/2020	SERVIÇO LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMATIZADO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, E DE FRASCOS DE HEMOCULTURA PEDIÁTRICO PARA SISTEMA AUTOMATIZADO	CELIO ROBERTO BET
16.597.428-0	255/2020	PE	059/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE, PRÓTESE E OPME'S	GESSICA TEIXEIRA
16.597.428-0	256/2020	PE	059/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE, PRÓTESE E OPME'S	GESSICA TEIXEIRA
16.597.428-0	257/2020	PE	059/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE, PRÓTESE E OPME'S	GESSICA TEIXEIRA
16.169.754-0	258/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.169.754-0	259/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.169.754-0	260/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.169.754-0	261/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.169.754-0	262/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.169.754-0	263/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.169.754-0	264/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.169.754-0	265/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.169.754-0	266/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.169.754-0	267/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.169.754-0	268/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO

16.169.754-0	269/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.169.754-0	270/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.169.754-0	271/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.169.754-0	272/2020	PE	050/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.321.514-4	277/2020	PE	030/2020	MANUTENÇÃO DE GERADOR	DILSON JOSE DA SILVA
16.841.784-5	289/2020	CR	002/2019	UTI NEONATAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.813.091-0	290/2020	CR	002/2019	UTI NEONATAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.812.951-3	291/2020	CR	002/2019	UTI NEONATAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.811.556-3	292/2020	CR	002/2019	UTI NEONATAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.811.492-3	293/2020	CR	002/2019	UTI NEONATAL	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.696.888-7	295/2020	PE	073/2020	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS	DILSON JOSE DA SILVA
16.771.625-3	296/2020	PE	074/2020	Prestação de serviço de empresas especializadas em limpeza e desinfecção de caixa d'água e Controle de Pragas e Vetores	FLAVIA CADO
16.775.327-2	306/2020	PE	080/2020	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EXAMES DE GASOMETRIA	CELIO ROBERTO BET
16.688.478-0	308/2020	PE	064/2020	AQUISIÇÃO DE OPME	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.688.478-0	309/2020	PE	064/2020	AQUISIÇÃO DE OPME	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.688.478-0	310/2020	PE	064/2020	AQUISIÇÃO DE OPME	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.688.478-0	311/2020	PE	064/2020	AQUISIÇÃO DE OPME	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.688.478-0	312/2020	PE	064/2020	AQUISIÇÃO DE OPME	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO
16.891.176-9	317/2020	PE	269/2019	SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR	FLAVIA CADO
16.951.916-1	326/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.951.894-7	327/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.952.075-5	328/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	CLEODETE ZANANDREA
16.952.105-0	329/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	CLEODETE ZANANDREA/MONICA PEREIRA
16.956.959-2	330/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	MONICA PEREIRA
16.952.043-7	331/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	CLEODETE ZANANDREA/MONICA PEREIRA
16.952.059-3	332/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	CLEODETE ZANANDREA
16.950.402-4	349/2020	CR	002/2019	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.954.541-3	350/2020	CR	002/2019	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA
16.950.442-3	351/2020	CR	002/2019	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA

CENTRO DE PRODUÇÃO E PESQUISA DE IMUNOBIOLOGICOS

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	Nº PROC	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
16.353.455-0	054/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	018/2018	exames lab. Equinos	Bruno Cesar Antunes
16.817.740-4	001/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	062/2019	coleta de resíduos	Jairo Queiroz
16.385.504-4	178/2020	LICITAÇÃO	028/2020	fluxo unidirecional e afins	Ana Paula dos Santos e Silva
16.316.968-1	043/2020	INEXIGIBILIDADE	001/2020	rede de frios	Rafaela Hamm

		DE LICITAÇÃO			
16.383.663-7	179/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	022/2020	autoclaves, ultrafreezers, estufas, bods	Rafaela Hamm
16.383.663-7	180/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	022/2020	autoclaves, ultrafreezers, estufas, bods	Rafaela Hamm e Ana Paula S. Silva
16.141.063-2	569/2019	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	049/2018	sistema de bact/alert	Rafaela Hamm e Ana Paula S. Silva
16.576.251-7	2220-322/2015	PREGÃO ELETRÔNICO	085/2015	roçada de pasto	Bruno Cesar Antunes
16.385.505-4	178/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	028/2020	autoclaves, ultrafreezers, estufas, bods	Rafaela Hamm
16.105.324-4	474/2019	CARONA	366/2019	alfafa, aveia, ração e sal	João Carlos Minozzo
16.044.278-6	494/2019	LICITAÇÃO	117/2019	recarga de nitrogênio	João Carlos Minozzo
16.105.324-4	473/2019	CARONA	366/2019	ração equina	João Carlos Minozzo
16.105.324-4	472/2019	CARONA	366/2019	sal mineral	João Carlos Minozzo
16.546.767-1	228/2020	LICITAÇÃO	043/2020	gerador	AndreZaccaron
16.711.519-5	173/2020	LICITAÇÃO	025/2020	equipamentos de medição	Rafaela Hamm e Ana Paula S. Silva
16.425.105-5	203/2020	LICITAÇÃO	031/2020	câmaras term. Autoclaves, banhos term.	Rafaela Hamm e Ana Paula s. Silva
15.876.768-6	475/2019	Licitação	100/2019	Tratadores de Animais	João Carlos Minozzo
16.479.528-4	251/2020	Licitação	PR5/2020	Serviços administrativos, tec. Laboratórios	Jairo Queiroz
15.846.676-1	325/2018	Licitação	463/2017	Serviço de vigilância	Jairo Queiroz
16.891.340-0	305/2020	Licitação	269/2019	Serviço de limpeza e conservação	Jairo Queiroz

HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	Nº PROC	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
166482003	229/2018.	IL	011/2018	ANÁLISE BIOQUÍMICA E IMUNOLÓGICA - TERCEIRO ADITIVO	ANNY FABRICIA MARTINI
16.562.298-7	250/2018.	IL	007/2018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE A VIDA - QUARTO	PERSEU ROSA FILHO
16.504.492-4	256/2018.	IL	015/2018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM E EMAI - 2 ADITIVO	PERSEU ROSA FILHO
16.690.166-9	326/2018.	ARP/ CA	463/2017	VIGILÂNCIA - 2º ADITIVO	JOSÉ AUGUSTO CHEZANOSKI
16.818.876-5	451/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO PEDIATRIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.818.917-6	453/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO PEDIATRIA E GASTROPEDIATRIA HEPATOLOGIA E EIM	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.818.987-7	455/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO PEDIATRIA E UTI PEDIÁTRICA E BEBÊ RISCO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.819.068-9	457/2018	CR	004/2018	TERCEIRO TERMO ADITIVO PEDIATRIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.819.246-0	461/2018	CR	004/2018	TERCEIRO TERMO ADITIVO PEDIATRIA E UTI PEDIÁTRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.819.325-4	462/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO PEDIATRIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.819.374-2	464/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO UTI NEO BEBÊ RISCO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.865.221-6	466/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO UTI NEO BEBÊ RISCO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.819.542-7	477/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO ANESTESIOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.134.911-9	478/2018	CR	004/2018	ANESTESIOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.819.596-6	478/2018	CR	004/2018	SEGUNDO ADITIVO ANESTESIOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.819.670-9	479/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO OTORRINOLARINGOLOGISTA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.819.731-4	481/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO OTORRINOLARINGOLOGISTA E DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.819.914-7	482/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO OTORRINOLARINGOLOGISTA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.820.240-7	483/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO OTORRINOLARINGOLOGISTA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.820.283-0	484/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO NEUROCIRURGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.820.511-2	486/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO NEUROCIRURGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES

16.820.683-6	487/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO ORTOPEDIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.820.793-0	488/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO ORTOPEDIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.820.856-1	490/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO ORTOPEDIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.821.018-3	491/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO NEUROPEDIATRIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.127.048-2	491/2018	CR	004/2018	NEUROPEDIATRIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.821.063-9	492/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.821.106-6	493/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.821.206-2	494/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.821.363-8	496/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO CARDIOPEDIATRIA E ERROS INATOS DO METABOLISMO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.821.422-7	497/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVOCARDIOPEDIATRIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.821.498-7	498/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVOCARDIOPEDIATRIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.821.570-3	499/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO CARDIOPEDIATRIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.821.674-2	500/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO OFTALMOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.821.765-0	503/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO OFTALMOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.821.929-6	504/2018	CR	004/2018	SEGUNDO TERMO ADITIVO NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
15.207.664-9	517/2018	PE	092/2018	EXAMES DE CARIÓTIPO	ANNY FABRICIA MARTINI
16.157.346-9	594/2018	PE	118/2018	ALIMENTAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	JOSÉ AUGUSTO CHEZANOSKI
16.258.127-9	063/2019	PE	001/2019	COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	JOSÉ AUGUSTO CHEZANOSKI
16.376.290-0	077/2019	PE	011/2019	MANUTENÇÃO DE RAO X	GIOVANNI COSTA
16.288.022-5	115/2019	CR	004/2018	ORTOPEDIA LOTE 08	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.288.066-7	117/2019	CR	004/2018	INTENSIVISTA NEOPEDIÁTRICO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.288.108-6	118/2019	CR	004/2018	RADIOLOGIA LOTE 09	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.288.165-5	119/2019	CR	004/2018	INTENSIVISTA NEOPEDIÁTRICO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.288.190-6	120/2019	CR	004/2018	PEDIATRIA LOTE 01	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.288.376-3	123/2019	CR	004/2018	PEDIATRIA LOTE 01	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.288.517-0	124/2019	CR	004/2018	PEDIATRIA LOTE 01	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.288.620-7	126/2019	CR	004/2018	INTENSIVISTA PEDIÁTRICO - LOTE 03	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.497.795-1	130/2019	PE	019/2019	MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR - 1º TERMO ADITIVO	ROMULO BRUNERI SECCO
15.293.098-4	139/2019	PE	138/2018	EXAMES ANATOMIA	ANNY FABRÍCIA MARTINI
16.367.307-0	165/2019	CR	004/2018	INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.367.356-8	166/2019	CR	004/2018	ANESTESISTA LOTE 05	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.367.404-1	171/2019	CR	004/2018	INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.367.778-4	172/2019	CR	004/2018	PEDIATRIA LOTE 01 E 16	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
15.412.145-5	178/2019	PE	031/2019	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - 1º TERMO ADITIVO	ROMULO BRUNERI SECCO
16.566.460-4	194/2019	PE	037/2019	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES - 1º TERMO ADITIVO	ROMULO BRUNERI SECCO
16.572.546-8	206/2019	PE	034/2019	ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS - 1º ADITIVO	SUELEN FILLETTI
16.554.825-6	207/2019	PE	049/2019	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA - 1º ADITIVO	ANNY FABRICIA MARTINI
16.579.954-2	215/2019	DL	046/2019	DOSIMETRIA PESSOAL 1º TERMO ADITIVO	DERIK DEILY DE ALMEIDA
16.576.579-6	216/2019	PE	016/2019	NUTRIÇÃO PARAENTERAL TOTAL - 1º ADITIVO	ERIELLEN FRANCINI BINI
16.673.678-1	257/2019	PE	042/2019	EXAMES DE COAGULOGRAMA	ANNY FABRICIA MARTINI
15.844.182-9	279/2020	CR	004/2018	LOTE 01 E 14 - PEDIATRIA E REUMATOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
15.844.261-2	280/2019	CR	004/2018	LOTE 01 E 14 - PEDIATRIA E REUMATOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES

16.570.597-1	281/2019.	CR	004/2018	LOTE 01 E 24 - PEDIATRIA E NEFRO - 1º ADITIVO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
15887523-3	291/2019.	CR	004/2018	LOTE 01 UTI NEO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
15.902.400-8	292/2019	CR	004/2018	LOTE 04 CIRURGIA PEDIATRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.572.480-1	292/2019	CR	004/2018	LOTE 04 CIRURGIA PEDIATRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.572.516-6	293/2019	CR	004/2018	LOTE 04 CIRURGIA PEDIATRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.572.516-6	293/2019	CR	004/2018	LOTE 04 CIRURGIA PEDIATRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.573.520-0	298/2019	CR	004/2018	LOTE 04 CIRURGIA PEDIATRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.573.520-0	298/2019	CR	004/2018	LOTE 04 CIRURGIA PEDIATRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
15.612.601-2	313/2019.	CR	004/2018	LOTE 02 UTI NEONATAL	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.600.396-2	318/2019	CR	004/2018	LOTE 01 -PEDIATRIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.605.322-6	319/2019	CR	004/2018	LOTE 03 -INTENSIVISTA PEDIATRICO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.682.354-4	332/2019.	IL	024/2019	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO INDRELL	ROMULO BRUNERI SECCO
16.821.929-6	338/2019.	PE	059/2019	CONTROLE DE QUALIDADE - 1º TERMO ADITIVO	ANNY FABRICIA MARTINI
15.985.037-4	439/2019	PE	109/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS EM AUTOCLAVES	ROMULO BRUNERI SECCO
15.807.898-8	441/2019	PE	071/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	RITA TEREZINHA KOCHINSKI
15.807.898-8	442/2019	PE	071/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	RITA TEREZINHA KOCHINSKI
15.807.898-8	444/2019	PE	071/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	RITA TEREZINHA KOCHINSKI
15.807.898-8	445/2019	PE	071/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	RITA TEREZINHA KOCHINSKI
15.506.658-0	463/2019	PE	039/2019	AQUISIÇÃO DE FRALDAS	MARIA LÚCIA STROPARO BERALDO
15.506.658-0	464/2019	PE	039/2019	AQUISIÇÃO DE FRALDAS	MARIA LÚCIA STROPARO BERALDO
15.506.658-0	465/2019	PE	039/2019	AQUISIÇÃO DE FRALDAS	MARIA LÚCIA STROPARO BERALDO
15.884.828-7	466/2019	PE	094/2019	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA	ANNY FABRICIA MARTINI
15.893.728-0	469/2019	PE	104/2019	INSUMOS PARA MICOBIOLOGIA	ANNY FABRICIA MARTINI
15.893.728-0	470/2019	PE	104/2019	INSUMOS PARA MICOBIOLOGIA	ANNY FABRICIA MARTINI
15.893.728-0	471/2019	PE	104/2019	INSUMOS PARA MICOBIOLOGIA	ANNY FABRICIA MARTINI
15.511.057-0	487/2019	PE	110/2019	AQUISIÇÃO DE NOBREAK	PITTER DIORGINNES DE OLIVEIRA
15.511.057-9	488/2019	PE	110/2019	AQUISIÇÃO DE NOBREAK	PITTER DIORGINNES DE OLIVEIRA
15.451.628-0	490/2019	PE	120/2019	EXAMES DE ENDOSCOPIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.094.065-4	497/2019	CR	004/2018	LOTE 01 - PEDIATRIA E LOTE 15 - BEBE DE RISCO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
15.400.385-1	499/2019	CR	004/2018	LOTE 05 - ANESTESIOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
15.923.307-3	500/2019	CR	004/2018	LOTE 23 - HEMATOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.821.855-9	500/2019	CR	004/2018	PRIMEIRO ADITIVO - HEMATOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.170.184-0	501/2019	CR	004/2018	LOTE 05 - ANESTESIOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.867.724-3	501/2019	CR	004/2018	PRIMEIRO ADITIVO - ANESTESIOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.170.233-1	502/2019	CR	004/2018	LOTE 01 - PEDIATRIA E LOTE 03 -UTI NEO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.140.149-8	558/2019	ARP/ CA	1801/2018	CONSTRASTE NÃO IONICO	ERIÉLLEN FRANCINI BINI
16.030.428-6	564/2019	PE	122/2019	SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS	ANNY FABRICIA MARTINI
16.193.614-6	568/2019	IL	047/2019	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DA MARCA MINDRAY PARA MONITORES	GIOVANNI COSTA
16.134.210-6	570/2019	ARP/ CA	1385/2018	COLETOR DE RESÍDUOS	MARIA LÚCIA STROPARO BERALDO
16.256.910-4	581/2019	CR	004/2018	LOTE 04 CIRURGIA PEDIATRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.256.977-5	582/2019	CR	004/2018	LOTE 03 E 17 - UTI E CARDIOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.254.820-4	583/2019	CR	004/2018	LOTE 05 - ANESTESIOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.256.969-4	584/2019	CR	004/2018	LOTE 10 NEUROPEDIATRIA	FLÁVIO ALCÂNTARA

					SCHENFELDER SALLES
16.254.789-5	585/2019	CR	004/2018	LOTE 01 - PEDIATRIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.255.496-4	586/2019	CR	004/2018	LOTE 04 CIRURGIA PEDIATRICA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.256.952-0	587/2019	CR	004/2018	LOTE 12 SUPORTE NUTRICIONAL	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.254.735-6	588/2019	CR	004/2018	LOTE 03 -INTENSIVISTA PEDIATRICO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.255.522-7	594/2019	CR	004/2018	LOTE 01 E 22	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
	595/2019	CR	004/2018	LOTE 05	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.309.729-0	017/2020	DL	001/2020	RECARGAS DE GÁS MEDICINAL	ROMULO BRUNERI SECCO
16.331.522-0	033/2020	DL	007/2020	SERVIÇO DE AFIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	ROBERTA LINGNER ROSA
16.366.239-6	048/2020	DL	010/2020	SERVIÇO DE EXAMES DE DOSAGEM DE VANCOMICINA	ANNY FABRÍCIA MARTINI
15.674.452-2	2220-472/2016	SUB	SUB	MANUTENÇÃO GERADORES	ROMULO BRUNERI SECCO
15.423.111-0	069/2020	PE	145/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	MARIA LÚCIA STROPARO BERALDO
15.423.111-0	070/2020	PE	145/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	MARIA LÚCIA STROPARO BERALDO
15.303.366-8	076/2020	PE	001/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CINTILOGRAFIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.473.102-2	078/2020	CR	004/2018	LOTE 10, 15 E 20 - NEUROLOGIA PEDIATRICA, BEBE DE RISCO E ERRO INATOS DE METABOLISMO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.477.047-8	079/2020	CR	004/2018	LOTE 10, 21 - PEDIATRIA E PNEUMOLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.473.041-7	080/2020	CR	004/2018	LOTE 10, PEDIATRIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.473.379-3	081/2020	CR	004/2018	LOTE 02 UTI NEONATAL	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.472.759-9	082/2020	CR	004/2018	LOTE 10, 15 E 20 - NEUROLOGIA PEDIATRICA, BEBE DE RISCO E ERRO INATOS DE METABOLISMO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.473.338-6	083/2020	CR	004/2018	LOTE 02 UTI NEONATAL	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.473.338-6	084/2020	CR	004/2018	15 BEBE DE RISCO	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.411.787-1	119/2020	PE	027/2020	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS - OXIDO NITROSO	ROMULO BRUNERI SECCO
16.382.195-8	129/2020	PE	020/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ESTÉREIS	ERIÉLLEN FRANCINI BINI
16.402.433-4	137/2020	PE	033/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA/RETESTE DE EXTINTORES DIVERSOS, CONFORME REGULAMENTAÇÕES DAS NBRS 12962 E 13485, TESTES HIDROSTÁTICOS DAS MANGUEIRAS DE HIDRANTES, CONFORME NBR 12779, NPT 021 E NPT 022 CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ	ALMIR LUCIANO FRANCISCO
16.515.794-0	212/2020	PE	046/2020	MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS FANCOILS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS	ROMULO BRUNERI SECCO
16.575.847-1	230/2020	PE	047/2020	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	JOSÉ AUGUSTO CHEZANOSKI
16.575.847-1	231/2020	PE	047/2020	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	JOSÉ AUGUSTO CHEZANOSKI
16.584.924-8	238/2020	PE	052/2020	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	JOSÉ AUGUSTO CHEZANOSKI
16.584.485-8	239/2020	PE	049/2020	AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS COM TERMÔMETRO, CAIXAS TÉRMICAS SEM TERMÔMETRO, BANDEJAS DE PLÁSTICO, CESTO TIPO DE MERCADO E CAIXAS PLÁSTICAS	MARIA LÚCIA STROPARO BERALDO
16.700.563-2	240/2020	IL	023/2020	MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE MONITORES DE SINAIS VITAIS (OXÍMETROS) DA MARCA ALFAMED, CONTEMPLANDO TROCA DE PEÇAS	GIOVANNI COSTA
16.751.949-0	243/2020	CR	004/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO NA AREA DE PEDIATRIA E NEFROLOGIA	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.715.729-7	253/2020	PE	065/2020	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CARIÓTIPO DE SANGUE PERIFÉRICO E DE MEDULA ÓSSEA	ANNY FABRÍCIA MARTINI
16.849.534-0	280/2020	DL	142/2020	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	ERIÉLLEN FRANCINI BINI
16.570.982-9	286/2020	PE	069/2020	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO	ANNY FABRÍCIA MARTINI
16.570.982-9	287/2020	PE	069/2020	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO	ANNY FABRÍCIA MARTINI

16.570.982-9	288/2020	PE	069/2020	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO	ANNY FABRÍCIA MARTINI
16.758.285-0	294/2020	DL	049/2020	Aquisição de LENTES DO MICROSCÓPIO MARCA NIKON	ANNY FABRÍCIA MARTINI
16.891.192-0	302/2020	PE	269/2019	SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR	JOSÉ AUGUSTO CHEZANOSKI
16.848.579-4	307/2020	IL	027/2020	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E PEÇAS DA MARCA MINDRAY	GIOVANNI COSTA
16.635.462-5	319/2020	PE	055/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – CALÇADOS ANTIDERRAPANTES E AVENTAIS	ALMIR LUCIANO FRANCISCO
16.635.462-5	320/2020	PE	055/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – CALÇADOS ANTIDERRAPANTES E AVENTAIS	ALMIR LUCIANO FRANCISCO
16.908.260-0	324/2020	PE	269/2019	SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR	JOSÉ AUGUSTO CHEZANOSKI
16.526.371-5	345/2020	CR	004/2018	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.946.606-8	346/2020	CR	004/2018	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.946.643-2	347/2020	CR	004/2018	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES
16.946.658-0	348/2020	CR	004/2018	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	FLÁVIO ALCÂNTARA SCHENFELDER SALLES

HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

Processo	Contrato	PROCE DIMEN TO	Nº Proc	OBJETO	NOME FISCAL CONTRATO
16.190.073-7	441/2018	ARP/ CA	437/2017	VIGILÂNCIA - 1º TERMO ADITIVO	WELLINGTON JUNIOR DA SILVA SOUSA
16.248.524-5	004/2019	PE	105/2018	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 1º TERMO ADITIVO	FRANCIELLE APARECIDA PIRES SOUZA
16.674.076-2	251/2019	PE	060/2019	COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES - 1º TERMO ADITIVO	TAMARA KIOKA DA SILVEIRA
16.226.981-0	027/2019	SUB	Sub	1º TERMO ADITIVO	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.777.114-9	2220- 137/2017	SUB	Sub	DIETA	FRANCIELLE APARECIDA PIRES SOUZA
16.716.085-9	2220- 263/2015	SUB	Sub	HIGIENIZAÇÃO, COPERAGEM, OPERADOR DE MAQUINA COSTAL, RECEPCIONISTA E JARDINAGEM	TAMARA KIOKA DA SILVEIRA
16.817.188-9	333/2019	PE	077/2019	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE LAVANDERIA - 1º ADITIVO	GILVAN EMILIO ROSA
16.797.266-7	346/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CIRURGIA VASCULAR, RADIOLOGIA E ECOGRAFIA, PEDIATRIA E UTI NEO	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.781.513-8	347/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO UROLOGIA	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.779.844-6	348/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO PEDIATRIA	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.779.938-8	350/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO PEDIATRIA	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.781.138-8	351/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO PEDIATRIA E UTI NEO	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.781.092-6	352/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO PEDIATRIA E UTI NEO	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.781.285-6	353/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO PEDIATRIA	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.781.248-1	354/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO PEDIATRIA E UTI NEO	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.792.835-8	355/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO PEDIATRIA E UTI NEO	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.781.758-0	356/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO UROLOGIA	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.781.474-3	358/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO UTI NEO	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.781.828-5	361/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CARDIOLOGIA, RADIOLOGIA E ECOGRAFIA	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16781353-4	378/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CIRURGIA GERAL	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.781.561-8	379/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO UTI ADULTO	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.781.326-7	380/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CARDIOLOGIA	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.781.417-4	382/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO OFTALMOLOGIA	ALBERTO DE CAMARGO FILHO

15.985.037-4	440/2019	PE	109/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS EM AUTOCLAVES	GILVAN EMILIO ROSA
16.845.565-8	440/2019	PE	109/2019	PRIMEIRO ADITIVO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS EM AUTOCLAVES	GILVAN EMILIO ROSA
15.807.898-8	443/2019	PE	071/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	FERNANDA MARA CONSOLIM FELIPE AZEVEDO
15.807.898-8	444/2019	PE	071/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	FERNANDA MARA CONSOLIM FELIPE AZEVEDO
16.853.771-9	447/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CIRURGIA VASCULAR - LOTE 03	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16779893-4	448/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CIRURGIA GERAL - LOTE 02	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.789.890-4	449/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CIRURGIA PEDIATRICA - LOTE 19	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16780047-5	450/2019	CR	001/2019	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CIRURGIA GERAL E UTI ADULTO - LOTE 02 / 04	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
15.534.795-3	467/2019	PE	095/2019	EXAMES DE ANATOMOPATOLÓGICOS	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
15.985.849-9	491/2019	PE	111/2019	ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
15.681.000-2	571/2019	IL	045/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MARCA FANEM	GABRIELLA CAMPOS PATRIAL
16.164.155-3	592/2019	PE	134/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DEGRUPO DE GERADORES	GILVAN EMILIO ROSA
16.166.041-8	002/2020	PE	144/2019	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	GILVAN EMILIO ROSA
16.318.133-9	028/2020	DL	004/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL, COM MONITORAÇÃO INDIVIDUAL E EXTERNA	TAMARA KIOKA DA SILVEIRA
15.983.324-0	037/2020	CR	001/2019	LOTE 02 - ITEM 01 - CIRURGIA GERAL	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.443.931-3	085/2020	IL	006/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, DA UNITARIZADORA TOTAL PACK	FERNANDA MARA CONSOLIM FELIPE AZEVEDO
15.986.801-0	090/2020	CR	001/2019	LOTE 18 - ITEM 01 - CLINICA MEDICA	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
15.981.636-2	091/2020	CR	001/2019	LOTE 04 - ITEM 02 (ROTINA UTI - RESPONSABILIDADE TÉCNICA UTI) , LOTE 18 - ITEM 01 (CLINICA MEDICA)	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.337.414-5	092/2020	CR	001/2019	LOTE 04 - ITEM 01 (SERVIÇOS MÉDICOS PARA UTI)	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.092.516-7	093/2020	CR	001/2019	LOTE 05 - ITEM 01 (GASTROENTEROLOGISTA)	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.354.565-9	094/2020	PE	013/2020	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA	
16.354.565-9	095/2020	PE	013/2020	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA	FRANCIELLE APARECIDA PIRES SOUZA
16.896.397-1	103/2020	DL COVID	029/2020	PRIMEIRO ADITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	GABRIELLA CAMPOS PATRIAL
16.508.979-0	105/2020	CR	001/2019	LOTE 12 - RADIOLOGIA E ECOGRAFIA	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.522.573-2	120/2020	DL	060/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HEMODIÁLISE À BEIRA LEITO	GABRIELLA CAMPOS PATRIAL
16.539.727-4	123/2020	DL COVID	072/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E CLÍNICA MÉDICA	GABRIELLA CAMPOS PATRIAL
16.542.003-9	125/2020	DL COVID	073/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER- COVID-19	GILVAN EMILIO ROSA
16.508.993-6	147/2020	CR	002/2020	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - LOTE 10	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.521.504-4	148/2020	CR	002/2020	LOTE 1 AO 10 - ASSISTENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO ASSISTENCIAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPÊUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA -	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
16.678.258-9	213/2020	DL	126/2020	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO MEDICINAL COM INCLUSÃO DE TANQUE EM COMODATO.	GABRIELLA CAMPOS PATRIAL
16.625.277-6	220/2020	DL	120/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR	ANDRESSA DE PAULA COSTA

16.550.341-4	244/2020	PE	051/2020	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL TELEFÔNICA (PABX), RAMAIS E APARELHOS TELEFÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	GILVAN EMILIO ROSA
16.684.600-5	252/2020	PE	061/2020	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO MEDICINAL COM INCLUSÃO DE TANQUE EM COMODATO	
16.718.155-4	279/2020	PE	067/2020	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE IMAGENS MÉDICAS	GILVAN EMILIO ROSA
15.982.708-9	281/2020	CR	001/2019	PEDIATRIA / NEONATOLOGIA – UTI NEONATAL	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.845.278-0	282/2020	CR	001/2019	RADIOLOGIA E ECOGRAFIA	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.820.906-1	285/2020	DL	048/2020	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS	FERNANDA MARA CONSOLIM FELIPE AZEVEDO
16.790.573-0	298/2020	PE	078/2020	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RAIOS X	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
16.783.444-2	299/2020	PE	075/2020	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	TAMARA KIOKA DA SILVEIRA
16.795.300-0	300/2020	PE	079/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	TAMARA KIOKA DA SILVEIRA
16.689.525-1	314/2020	PE	070/2020	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EXAME DE GASOMETRIA	GABRIELLA CAMPOS PATRIAL
16.891.165-3	316/2020	PE	269/2019	SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR	WELLINGTON JUNIOR DA SILVA SOUSA
16.943.542-1	333/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
16.943.619-3	334/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
16.943.645-2	335/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
16.797.819-3	341/2020	PE	085/2020	AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS	FRANCIELLE APARECIDA PIRES SOUZA
16.797.819-3	342/2020	PE	085/2020	AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS	FRANCIELLE APARECIDA PIRES SOUZA
16.797.819-3	343/2020	PE	085/2020	AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS	FRANCIELLE APARECIDA PIRES SOUZA
16.797.819-3	344/2020	PE	085/2020	AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS	FRANCIELLE APARECIDA PIRES SOUZA
16.899.747-7	352/2020	CR	001/2019	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
16.689.525-1	314/2020	PE	070/2020	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EXAME DE GASOMETRIA	GABRIELLA CAMPOS PATRIAL
16.790.573-0	298/2020	PE	078/2020	INSUMOS RAIOS-X	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
16.781.040-3	033/2019	CR	001/2019	SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - EMPRESA CAD CENTRO DE ANESTESIOLOGIA E DOR DE MARILIA SS	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
16.950.595-0	353/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
16.950.601-9	356/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
16.943.607-0	357/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
16.950.674-4	354/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI

16.943.619-3	334/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
16.943.585-5	358/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI
16.943.568-5	355/2020	CR	006/2020	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19	LUANA CRISTINA DE SOUZA FERRARI

1556/2021

PORTARIA Nº 7 / 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares no mês de **janeiro de 2021** aos agentes e empregados públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, constantes no Anexo I parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

Marcello Augusto Machado

Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé

Diretor Administrativo

ANEXO I – Parte integrante da Portaria nº 7 / 2021.

FÉRIAS UNIDADES FUNEAS - JANEIRO/2021			
UNIDADE	NOME	Período aquisitivo	Fruição Férias
HRL	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	21/09/2019 A 20/09/2020	22/12/2020 A 20/01/2021
HRL	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	13/02/2019 A 12/02/2020	04/01/2021 A 18/01/2021
HRL	GABRIELLE MARIA DE MELLO	01/04/2019 A 31/03/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
UNIDADE	NOME	Período aquisitivo	Fruição Férias
SEDE	DAVID ROHAMANN DE SOUZA	19/11/2019 A 18/11/2020	04/01/2021 A 18/01/2021
SEDE	KELLI ARTIGAS OLIVEIRA PEDROZO	17/10/2019 A 16/10/2020	04/01/2021 A 18/01/2021
SEDE	ROBERTA LUIZA POLYDORO DA ROCHA DENARDI	18/03/2019 A 17/03/2020	04/01/2021 A 13/01/2021
SEDE	LUCAS FARIA DE MATTIA	14/11/2018 A 13/11/2019	04/01/2021 A 18/01/2021
SEDE	CAMILA CAROLINA ESTRELA	15/01/2020 A 14/01/2021	04/01/2021 A 18/01/2021
SEDE	GILSON PEREIRA SILVA	12/03/2019 A 11/03/2020	11/01/2021 A 09/02/2021
UNIDADE	NOME	Período aquisitivo	Fruição Férias
HRNP	TAMARA KIOKA DA SILVEIRA	01/06/2019 A 31/05/2020	11/01/2021 a 25/01/2021
HRNP	GABRIELLA CAMPOS PATRIAL	11/06/2019 A 10/06/2020	11/01/2021 a 25/01/2021
HRNP	FRANCIELLE APARECIDA PIRES DE SOUZA	18/02/2019 A 17/02/2020	11/01/2021 a 25/01/2021
HRNP	FERNANDA MARA CONSOLIM FELIPE AZEVEDO	18/02/2019 A 17/02/2020	25/01/2021 a 08/02/2021
UNIDADE	NOME	Período aquisitivo	Fruição Férias
HRS	SANDRA KINUE KAVANO ISHIKAWA	07/05/2019 A 06/05/2020	04/01/2021 A 18/01/2021
HRS	NATHIELLI VIEIRA	07/03/2019 A 06/03/2020	04/01/2021 A 18/01/2021
HRS	FABIANA REGUILIN	17/06/2019 A 16/06/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
HRS	JULIANA FANTIN FERREIRA	02/10/2019 A 01/10/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
HRS	CLEODETE ZANANDREA	01/03/2019 A 29/02/2020	04/01/2021 A 18/01/2021
HRS	ELIS MARINA PEDRONI PASQUALI	02/08/2019 A 01/08/2020	18/01/2021 A 01/02/2021
UNIDADE	NOME	Período aquisitivo	Fruição Férias
ESPP	PRISCILA MEYENBERG CUNHA SADE	03/06/2019 A 02/06/2020	04/01/2021 A 02/02/2021

ESPP	ALDINEY JOSE DORETO	17/07/2019 A 16/07/2020	04/01/2021 A 23/01/2021
ESPP	SOLANGE ROTHBARTH BARA	03/06/2019 A 02/06/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
ESPP	LUIZ FERNANDO ANGELONI	15/08/2019 A 14/08/2020	04/01/2021 A 18/01/2021
UNIDADE	NOME	Período aquisitivo	Fruição Férias
HIWM	JANAINA APARECIDA MARCONDES	02/09/2019 A 01/09/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
HIWM	CARLOS HIGOR FIGUEIREDO VIEIRA	20/08/2019 A 19/08/2020	14/01/2021 A 12/02/2021
UNIDADE	NOME	Período aquisitivo	Fruição Férias
HRG	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO	02/07/2019 A 01/07/2020	04/01/2021 A 13/01/2021

1552/2021

PORTARIA Nº 6 / 2021

Dispõe sobre as atribuições de representantes da Fundação, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços da entidade.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais na forma do Anexo-I parte integrante desta portaria, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos celebrados em **novembro de 2020**, de fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da FUNEAS.

Art. 2º Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e demais atribuições estipuladas na Portaria/FUNEAS nº 059 de 28 de maio de 2019.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

ANEXO I – Parte Integrante da Portaria nº 6 / 2021.

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	CPF
16.479.528-4	250/2020	PE 048/2020	Renova Junior Consultoria e Serviços de Recursos Humanos Eireli	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sílvia Maria dos Santos	048.068.929-63
17.038.009-6	018/2020 - PRIMEIRO ADITIVO	PE 102/2019	TECNOMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 018/2020, relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPMEs (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) CONSIGNADOS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR	NADIA A. ZANELLA VISSOTO	036.915.529-78
17.038.378-8	150/2020 - PRIMEIRO ADITIVO	PE 035/2020	PRÓ-VASCULAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 150/2020, relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME),	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.409-54
17.046.836-8	570/2018 - SEGUNDO ADITIVO	PE 103/2018	BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL – EIRELI - EPP	SERVIÇOS DE LAVANDERIA	FLÁVIO ALCÂNTARA S. DE SALLES	022.550.199-65
17.065.111-1	001/2020 - SEGUNDO ADITIVO	PE 082/2019	CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	MARIA JOLY VIEIRA DE MELO	817.531.019-72
17.081.553-0	002/2020 - SEGUNDO ADITIVO	PE 114/2019	E.C.C LEAL SOLUÇÕES ENERGÉTICAS - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO	GIOVAN EMILIO ROSA	078.079.219-00
16.934.408-6	601/2018 - SEGUNDO ADITIVO	PE 105/2018	NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS LIVRES, DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ORAIS ARTESANAIS	TALITA NUNES MARQUES	051.275.189-70
17.067.943-1	512/2019 - PRIMEIRO ADITIVO	PE 123/2019	MORA –TEC EQUIPAMENTOS LTDA-ME	SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41
17.066.483-3	511/2019 - PRIMEIRO ADITIVO	PE 123/2019	COTTONIL DO BRASIL LTDA	SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41

16.932.056-0	404/2020	PE 105/2020	CELIA DE LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS E CARRINHOS EM REGIME DE COMODATO	LUANA CRISTINA DE SOUZA	054.887.839-03
17.101.170-1	405/2020	PE 269/2019 - SRP	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	Contratação de SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR - OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	FLÁVIA CADÓ	051.297.159-0

1550/2021

PORTARIA Nº 5 / 2021

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos narrados no Protocolo Nº 17.151.801-6.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e Considerando o disposto no artigo 1º do Anexo I da Resolução nº 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Norte Pioneiro, componente do Protocolo 17.151.801-6.

Art. 2º - Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: Ednei Roberto Rosina Mansano, RG 4.776.377-0/PR.
Membros: Roberta Luiza Polydoro da Rocha, RG nº 8.259.164-8/PR e Perseu Rosa Filho, RG 9.006.152-6/PR.

Art. 3º - A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

Art. 4º - Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;
II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único: - O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
1547/2021

PORTARIA Nº 8 / 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

Considerando os trabalhos realizados para guarda e controle das máscaras decorrentes do Processo Administrativo nº 16.507.248-0;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para contagem e verificação do quantitativo de máscaras derivadas do Processo Administrativo nº 16.507.248-0, composta pelos seguintes agentes públicos:

- André Renovato Tobo – Presidente da Comissão.
- Rudson Lucas da Silva de Souza e Alexandre Alcantara - Membros.

Parágrafo único – O prazo para verificação é de 15 (quinze) dias, devendo a comissão elaborar e emitir relatório pormenorizado, informando as condições atuais do material e possíveis danos causados durante a armazenagem.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
1553/2021

PORTARIA Nº 9 / 2021

Altera a composição da “Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA” constituída através da Portaria nº 126 de 06 de outubro de 2020.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elise Ehrerth Dobignies, RG 7.767.801-8/PR, em substituição a Jennifer Cardoso Silva, RG 2.153.617-1/MG, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, conforme Resolução nº 3.107 da SEAP e Decreto nº 3.575/2011.

Art. 2º As demais estipulações da Portaria nº 126/2020 permanecem inalteradas, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
1554/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

RESOLUÇÃO Nº 398/2021

*O Conselho Estadual do Trabalho,
Emprego e Renda - CETER,
instituído pela Lei nº 19.847 de 29
de abril de 2019, no uso de suas
atribuições legais, e*

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Lobato, sito a Rua Joaquim Nabuco nº 620 – Centro – CEP 86790-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -23.008787 e Longitude: -23.008787.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de Lobato para a Av Castro Alves nº 145 – Centro – CEP 86790-000 com as seguintes coordenadas geográficas **Latitude: -51.952623 e Longitude: -23.013149** tendo a previsão para a mudança 16 de janeiro de 2021 e a retomada das atividades em 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

João Francisco Zafaneli Cubas
Vice-presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Resolução 398/2021

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SEJUF	FOMENTO

Curitiba, 7 de janeiro de 2021.
Publique-se.

1476/2021

Resolução nº 005/2021 – SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.416 de 23 de maio de 2019 e nomeado pelo Decreto Estadual nº 5653 de 14 de setembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FELIPE GUBERT BRAGA CORTES, RG 1.306.541-1**, para responder pelas atribuições de Chefe do Departamento de Apoio à Pessoa com Deficiência e Acessibilidade.

Art. 2º Revogar, a partir desta data, a parte da Resolução 312/2020, publicado no DIOE 10802 de 30/10/2020, que designou QUELEN SILVEIRA CODEN.

Curitiba, 4 de janeiro de 2021.

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF
REPUBLICADA

1645/2021

RESOLUÇÃO nº 009/2021 – SEJUF

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Família e do Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1.987 e a Resolução nº 282/2020 - GS/SEJUF, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução disciplina, em complemento às Resoluções nº 284/2020 – SEJUF e 313/2020 – SEJUF, a partir de 07 de janeiro de 2021, as disposições constantes no Decreto Estadual nº 6.294/2020 e na Resolução nº 1.433/2020 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, acerca da forma excepcionalíssima do regime e da rotina de trabalho dos servidores lotados no Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda – DET, na Agência do Trabalhador de Curitiba e ao Grupo de Trabalho – GT de Prestação de Contas do Convênio nº 055/2006, ante a emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do COVID-19.

§ 1º – Os servidores deverão cumprir regime de 08 (oito) horas diárias de trabalho, sendo: 4 (quatro) horas de trabalho presencial e 4 (quatro) em regime de teletrabalho.

§ 2º – Os turnos presenciais serão estabelecidos de segunda a sexta-feira, estruturados por escalas em cada Coordenação, respeitando as determinações de distanciamentos, nos seguintes horários:

08:00 às 12:00 horas;

13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º Nos termos do Art. 2º da Resolução nº 1.433/2020 – SESA, DEVERÁ ser concedido o regime de teletrabalho aos servidores que se enquadrem nos grupos abaixo indicados:

I. Idade igual ou superior a 60 anos.

II. Gestantes em qualquer idade gestacional.

III. Lactantes com filhos de até 06 meses de idade.

IV. Servidores com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥ 40).

§ 1º – Estes grupos de servidores deverão comprovar a condição às suas chefias imediatas, que ficarão responsáveis por descrever as atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas pelos servidores no período de teletrabalho.

§ 2º – As metas e as atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a chefia imediata e o servidor, sendo necessária a autorização expressa da Chefe do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda – DET.

§ 3º – Os servidores que se encontram em teletrabalho integral, autorizados pela Resolução nº 075/2020 – SEJUF, e que se enquadram no rol de servidores do grupo de risco previstos no artigo 3º, incisos de I a IV da Resolução nº 284/2020 – SEJUF, poderão permanecer em teletrabalho, até que seja dado parecer favorável ao teletrabalho com base na nova regulamentação.

I – Quando deferido por essa Chefia, será solicitado do Coordenador imediato, o preenchimento do Anexo II da Resolução 284/2020, direcionando o pedido ao Diretor-Geral, o qual, após análise, expedirá parecer nos moldes do Anexo III;

II – A qualquer tempo, desde que autorizado pelo Diretor-Geral, os servidores em teletrabalho poderão ser convocados a prestar seus serviços presencialmente;

III – Para os trabalhos referentes a prestação de contas dos convênios referentes a manutenção da Rede SINE Paraná, os servidores vinculados à Coordenação de Qualificação Profissional e o Grupo de Trabalho – GT de Prestação de Contas, desempenharão suas atividades conforme disposto no Art. 1º, § 2º desta Resolução, podendo ser estendido para período integral de 8 (oito) horas diárias, conforme necessidade e respeitando os protocolos de distanciamento e segurança de saúde;

IV – A Agência do Trabalhador Central de Curitiba, vinculada a este Departamento, funcionará para atendimento de forma digital das 08:00 às 17:00 horas, nos telefones 41 – 3883-2200 / 2208 / 2212 e 2224, além do chat on-line disponível na página da Secretaria (<http://www.justica.pr.gov.br/Trabalho>) e, com a finalidade de manter as regras de segurança e distanciamento, fará escala entre os servidores para manutenção do atendimento via telefone e via plataformas digitais;

V – O horário de serviço presencial dos estagiários e residentes técnicos do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda – DET serão executados de acordo com o período constante em seus Termos/Contratos, sob orientação e acompanhamento das respectivas chefias.

Artigo 3º Os servidores designados acima, deverão atender a normatização inerente ao disciplinado.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e

revoga a Resolução nº 284/2020 – DET/SEJUF.

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.

Antonio Deveschi

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

1749/2021

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula: Retifica a Resolução nº 412/2020, referente as atividades e rotina dos Centros de Atendimento Psicossocial – CAP

O Secretário da Segurança Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020 (Regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública) bem como no Decreto nº 6.297, de 04 de dezembro de 2020 que Instituiu o Programa de Saúde Mental aos Profissionais da Segurança Pública do Estado do Paraná e o que consta no e-protocolo 17.154.848-9,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Resolução n.º 412/2020, publicada em DIOE n.º 10.831, de 14 de dezembro de 2020, onde se lê:

“Missão

Art. 6.º O CAP tem por missão prestar atendimento interdisciplinar de qualidade aos profissionais e familiares da segurança pública,

Seção II

Visão

Art. 7.º Ser referência nacional em prestação de serviços nas áreas de Psicologia, Psiquiatria e Serviço Social no atendimento aos profissionais da segurança pública do Estado do Paraná.

Seção III

Valores

Art. 8.º São valores do CAP: a ética, a transparência, o compromisso social, a responsabilidade com a humanização, considerando os aspectos técnico científicos e a visão biopsicossocial.

Seção IV

Clientes

Art. 10. Servidores das instituições vinculadas à SESP/PR e seus dependentes legais.

”Leia-se:

“Missão

Art. 8.º O CAP tem por missão prestar atendimento interdisciplinar de qualidade aos profissionais e familiares da segurança pública,

Seção II

Visão

Art. 9.º Ser referência nacional em prestação de serviços nas áreas de Psicologia, Psiquiatria e Serviço Social no atendimento aos profissionais da segurança pública do Estado do Paraná.

Seção III

Valores

Art. 10.º São valores do CAP: a ética, a transparência, o compromisso social, a responsabilidade com a humanização, considerando os aspectos técnico científicos e a visão biopsicossocial.

Seção IV

Clientes

Art. 11. Servidores das instituições vinculadas à SESP/PR e seus dependentes legais.”

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.

Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública.

1734/2021

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, e considerando o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de Dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, o contido no protocolo nº 17.227.605-9.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor RENAN BARBOSA LOPES FERREIRA, RG. 7.925.849-0/PR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, nesta Secretaria de Estado da Segurança, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 146/2018.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2021.

Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

1626/2021

EDITAL DE REMOÇÃO 001/2021 IC

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de suprir a falta de Peritos Criminais na Seção de Engenharia Forense;

TORNA PÚBLICO:

A seguinte distribuição de vagas para Peritos Criminais:

ÁREA DE FORMAÇÃO	SEÇÃO TÉCNICA	VAGAS
Engenharia	Curitiba – Engenharia Forense	04

Os interessados nessas vagas deverão até o dia 24/01/2021 encaminhar um e-mail para icwbgab@policiacientifica.pr.gov.br, com o assunto “Remoção 001-2021”.

Caso o interessado seja Perito Criminal nomeado anteriormente ao Decreto 2060/2019, a classificação levará em conta como único critério o tempo de exercício no cargo. Em caso de empate servirá como critério a idade do servidor, tendo vantagem o mais idoso.

Para os nomeados após o Decreto 2060/2019 a classificação se dará pela classificação no concurso, quando os interessados forem da mesma área. Quando de área distinta, prevalecerá a data do término do curso de formação, servindo de critério de desempate a nota obtida no respectivo curso de formação.

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

Dr. MARIANO SCHAFFKA NETTO

DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ

1576/2021

PORTARIA N.º 001/2021 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO:

O resultado do edital de Remoção 005/2020 IC;

RESOLVE

Remover o Perito Criminal – Q.P.P.O. Rafael Augusto Siqueira, R.G. 6.692.316-9, da Seção Técnica de Guarapuava para a Seção Técnica de Apucarana, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

Mariano Schaffka Netto

Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

1545/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 16.917.571-3**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 3057/2020 – AT/SESP, o uso de placas particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, no veículo descrito no presente protocolado para as atividades de polícia judiciária da 22ª Subdivisão Policial de Araçongas/PR, provisoriamente da frota oficial do Departamento de Polícia Civil, consoante a ordem judicial exarada nos autos do processo nº 0006323-64.2020.8.16.0045.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Departamento de Trânsito do Paraná para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 07 de janeiro de 2021.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

1615/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 17.031.353-4**

I. TORNO SEM EFEITO o despacho de fls. 205, publicado no DIOE nº 10802, na data de 30/10/2020, com base na Cota Administrativa nº 0015/2021 – AT/SESP.

II. PUBLIQUE-SE.

Curitiba-Paraná, 7 de janeiro de 2021.

Cel. Rômulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1602/2021

Departamento da Polícia Civil - DPC

P O R T A R I A Nº 015-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "... Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 833/2020 do CPC, de 14/12/2020;

Considerando o protocolo nº 17.168.902-3;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

FERNANDA FUGIVARA GRENIER, RG 7942414-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: 8ª Delegacia Regional de Polícia de GUARATUBA, da 1ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior.

II- Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 016-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 17.213.685-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

JOSÉ PAULO, RG 4997161-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de CAMPINA GRANDE DO SUL, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 4ª Delegacia Regional de Polícia de RIO BRANCO DO SUL, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

A P O S T I L A Nº 001

Anexo da Portaria nº 1203-DPC, de 16/12/2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em referência à Portaria nº 1203-DPC, que matriculou os servidores para participarem do "CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃES DE POLÍCIA", a ser realizado na Escola Superior de Polícia Civil, localizado na Rua Tamoios, 1200, Vila Izabel, Curitiba, a ser iniciado no dia 04/01/2021;

Considerando o protocolo nº 17.190.017-9, resolve,

E X C L U I R

NOME	RG	CARGO
REGIANNE YOSHIE TSUSHIMA	7.799.068-2	Esc. Polícia

Curitiba, 07 de janeiro de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

1381/2021

Receita Estadual do Paraná

P O R T A R I A Nº 002/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Inciso "I" do Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1183/2020, bem como o contido no eProtocolo nº 17.225.151-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER DE OFÍCIO A PARTIR DE 13.01.2021	JORGE TAKAYUKI TERASOTO, RG nº 4.235.970-0, AF-I	Administração Central da Receita Estadual do Paraná – Inspetoria Geral de Fiscalização – IGF.	Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1º DRR.

Curitiba, 7 de janeiro de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR

1630/2021

RESOLUÇÃO Nº 09/2021 – SEFA DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Retifica Resolução SEFA nº 1.477/2020, que regulamenta as quantidades de Óleo Diesel "A" a serem adquiridas por distribuidoras referidas nas informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC nº 4.844, de 2013. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando o disposto no item 26-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e no Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013, e considerando o contido no protocolo nº. 17.223.815-7,

Resolve:

Art. 1º No art. 2º da Resolução SEFA nº 1.477, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Executivo nº 10.839, de 24 de dezembro de 2020: Onde se lê: Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. Leia-se: Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de janeiro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

1737/2021

Autarquias

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 001/2021-AGEPAR

Aprova a Metodologia de Levantamento da Base de Ativos Regulatório do setor de saneamento básico de água e esgoto – Nota Técnica nº 001/2021-CES/DRE/AGEPAR

O CONSELHO DIRETOR da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, bem como no Decreto Estadual nº 6.265/2020 – Regulamento da Agepar, e

Considerando o contido no processo digital de protocolo nº 16.720.737-5; e,

Considerando a deliberação do Conselho Diretor desta Agepar, conforme a ATA Nº 001-2021, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ocorrida em 06 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Metodologia de Levantamento da Base de Ativos Regulatório do setor de saneamento básico de água e esgoto, na forma da Nota Técnica nº 001/2021-CES/DRE/AGEPAR, anexa a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 06 de janeiro de 2021.

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

Anexo à Resolução Nº 001/2021-AGEPAR

NOTA TÉCNICA Nº 001/2021-CES/DRE/AGEPAR

METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIA – SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA E ESGOTO)

CURITIBA
JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVO	6
3. DA NOVA METODOLOGIA DA BAR	7
3.1. CRITÉRIOS GERAIS DE DETERMINAÇÃO DA BAR	7
3.1.1. BAR em RTP de números ímpares	8
3.1.2. Grupos de Ativos	9
3.2. TRATAMENTO DA BAR BLINDADA E DA BAR INCREMENTAL	11
3.2.1. Tratamento da BAR blindada	11
3.2.2. Tratamento da BAR incremental	12
4. RITO DE AVALIAÇÃO DA BAR	13
4.1. MÉTODO DE REAVALIAÇÃO DOS ATIVOS DA BAR	14
4.1.1. Classificação Quanto à Elegibilidade	15
4.1.2. Validação do Cadastro	17
4.1.2.1. Definição do Agrupamento de Sistemas	18
4.1.2.2. Definição da Amostra de Sistemas	18
4.1.2.3. Validação com Levantamento Total de Ativos	20
4.1.2.4. Validação com Levantamento por Amostragem de Ativos	21
4.1.3. Conciliação físico-Contábil	23
4.1.4. Valoração dos Ativos	24
4.1.4.1. DORC com base no Método da Reposição	24
4.1.4.2. DORC com base no Método da Reprodução	28
4.1.4.3. DORC com base no Método da Comparação	28
4.1.4.4. Atualização do Valor Contábil – CCV	30
4.2. JUROS SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO	30
4.3. CÁLCULO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	32
4.4. CÁLCULO DA DEPRECIACÃO	35
4.5. CÁLCULO DA BAR BRUTA E DA BAR LÍQUIDA	36
4.5.1. Cálculo da Quota de Reintegração Regulatória (QRR)	37
4.5.2. Necessidade de Capital de Giro	38
4.5.3. Reserva Técnica Operacional	39
4.6. INFORMAÇÕES MÍNIMAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO	40
4.7. INFORMAÇÕES PRÉVIAS ANUAIS DA BAR	41
5. CONCLUSÃO	42

ÍNDICES DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

Figura 1. Fórmula Cálculo do P0	5
Figura 2. Síntese da Metodologia BAR do saneamento	8
Figura 3. Rito de avaliação da BAR nas RTP's	13

Figura 4. Fluxograma do Método de Reavaliação dos Ativos.....	14
Quadro 1. Grupos de Ativos - BAR do saneamento.....	9
Quadro 2. Tipo de Levantamento dos Ativos: Total/Amostral.....	20
Quadro 3. Síntese dos Procedimentos de Valoração dos Ativos por Grupo.....	24
Quadro 4. Indicadores Monetários para atualização do banco de preços e terrenos não vistoriados da BAR.....	26
Quadro 5. Precificação dos Terrenos: Informações de Mercado a serem levantadas.....	29
Tabela 1. Barragens, captações e reservatórios.....	31
Tabela 2. ETA's e ETE's e estações elevatórias.....	32
Tabela 3. Redes, adutoras, emissários, coletoras, interceptadoras e linhas de recalque.....	32

1. INTRODUÇÃO

No contexto do Processo da 2ª Revisão Tarifária Periódica da SANEPAR, a AGEPAR contratou consultoria para análise da metodologia da Base de Ativos Regulatória – BAR da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (concessionária que presta serviços de saneamento básico em 345 municípios do Estado do Paraná e em 01 município do Estado de Santa Catarina) e proposição de nova metodologia para a BAR do saneamento.

A BAR é a ferramenta metodológica existente para remunerar os investimentos da concessionária, dentro das regras permitidas pela agência. Investimentos estes que são utilizados com foco de prestação dos serviços de saneamento no Estado do Paraná.

A Fórmula Tarifária aprovada foi definida em 2016 (quando a regulação estava a cargo do AGUASPARANÁ), na mesma metodologia usada para determinar a BAR. Usa a metodologia de Fluxo de Caixa descontado, formato financeiro. Abaixo, na **Figura 1**, a fórmula aprovada na NT 001/2016.

Figura 1. Fórmula Cálculo do P0.

$$T = \frac{BAR_0 + \sum_{t=1}^N \frac{OPEX_t + CAPEX_t}{(1+WACC)^t} - \frac{BAR_N}{(1+WACC)^N}}{\sum_{t=1}^N \frac{M_t}{(1+WACC)^t}}$$

Fonte: AGEPAR.

Onde a tarifa média máxima que garante o equilíbrio econômico-financeiro (T) é determinada com base na base de remuneração líquida (BAR₀), na base de remuneração líquida ao final do ciclo tarifário (BAR_N), no custo de capital (WACC), custos operacionais, administrativos e de comercialização no ano t (OPEX_t), investimentos desembolsados no ano t (CAPEX_t) e no Mercado do ano no ciclo tarifário (M_t).

2. OBJETIVO

O objetivo desta Nota Técnica Preliminar é apresentar a metodologia e os critérios quanto a nova proposta de Metodologia de Levantamento da Base de Ativos Regulatória – BAR que a AGEPAR pretende adotar para determinar a base de remuneração dos ativos da concessionária de saneamento no processo de revisão tarifária.

3. DA NOVA METODOLOGIA DA BAR

3.1. CRITÉRIOS GERAIS DE DETERMINAÇÃO DA BAR

A BAR do saneamento será determinada por um método híbrido, baseado na aplicação do DORC ou CCV (de acordo com cada grupo de ativos), criando-se base de ativos pelo método do *Rolling Forward*, onde as bases dos ciclos anteriores são blindadas e em cada novo ciclo reavalia-se somente a base do período incremental, sendo esta blindada no ciclo seguinte.

O método DORC é amplamente utilizado por reguladores nacionais e internacionais e a sua aplicação, em conjunto com a técnica de *Rolling Forward*, permite internalizar as características da indústria de saneamento, principalmente, no que diz respeito à consideração da especificidade dos ativos (*sunk costs*) e da longa maturação dos investimentos. A vertente do método DORC utilizada preservará nos procedimentos de reavaliação o histórico tecnológico dos ativos. A necessidade, utilidade e prudência dos investimentos serão analisadas a partir dos critérios de elegibilidade e de dimensionamento adequado dos ativos. Desta forma, apresentamos uma comparação entre os dois critérios, conceituando a seguir cada uma dessas metodologias de valoração de ativos:

1. **VOC (Valor Original Contábil) ou CCV:** o Valor Original Contábil é o custo histórico contábil do ativo, ou seja, é o valor pago ou a pagar pela aquisição desse ativo, na sua data de aquisição registrado na contabilidade pelos critérios de competência. Para formação do VOC-A ou CCV atualizado, utilizam-se índices inflacionários para correção e manutenção do poder de compra histórico de acordo com a data de registro contábil do lançamento.

2. **VNR (Valor Novo de Reposição) ou DORC:** o Valor Novo de Reposição corresponde ao valor, a preços atuais de mercado, de um ativo idêntico, similar ou equivalente, sujeito a reposição, que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente, considerando todas as despesas necessárias para sua instalação. Importante mencionar que ele pode ser usado com um banco de preços de referência com uma determinada data-base de atualização, referencial de preços de mercado, como tabela PINI/SINAPI ou ainda feito por meio de cotações com fornecedores.

A BAR da SANEPAR na 1ª RTP foi obtida com a reavaliação integral dos ativos da companhia aplicando o método DORC ou CCV-A. Nas demais, subsequentes, RTP's, será aplicado o *Rolling Forward* sobre a BAR da RTP anterior, que será blindada, e onde serão reavaliadas somente as adições ocorridas dentro do período do novo ciclo revisional, ocorridas no período entre ambos os Laudos de Avaliação (**Figura 2**).

Figura 2. Síntese da Metodologia BAR do saneamento.

Figura 2. **Síntese da Metodologia BAR do saneamento.** a ser visualizada no link no site da AGEPAR constante na aba Documentos Oficiais - Resoluções e Portarias - Resoluções 2021 - [Resolução nº 001 de 06 de janeiro de 2021](#) - Aprova a Metodologia de Levantamento da Base de Ativos Regulatório do setor de saneamento básico de água e esgoto Nota Técnica nº 001/2021-CES/DRE/AGEPAR, **página 8**.

3.1.1. BAR em RTP de números ímpares

Será de prerrogativa dessa Agência a reabertura de possíveis BAR blindadas nos números ímpares de RTP's, ou seja, poderá a Agência optar por reavaliar por completo todos os ativos da concessionária nas 3ª, 5ª, 7ª e sucessivas RTP's de números ímpares. Deste modo, no momento a ser escolhido pela Agência em RTP's, abrir-se-ia mão do método *Rolling Forward* para uma revisão completa de todos os ativos da concessionária.

A opção da AGEPAR por reavaliar ou não por completo todos os ativos nas RTP's de números ímpares deverá passar por análises, sendo ouvidas as partes interessadas (usuários e prestadores de serviços) visando subsidiar o processo decisório, de forma que a reabertura seja executada amparada em indicadores baseados nos princípios da adequada prestação de serviço público (como, por exemplo, eficiência, qualidade e modicidade tarifária).

3.1.2. Grupos de Ativos

O **Quadro 1** apresenta os Grupos de Ativos a serem determinados na BAR.

Grupo
Grupo I – Ativos do sistema de saneamento e equipamentos para prestação do serviço
Grupo II – Ativos de obras civis e benfeitorias
Grupo III - Terrenos
Grupo IV – Bens de uso geral
Grupo V – Direito de uso de linhas de transmissão

Quadro 1. Grupos de Ativos - BAR do saneamento.

O detalhamento do método de reavaliação de cada grupo pelo VNR ou CCV é feito mais adiante nessa metodologia. A avaliação dos ativos do Grupo IV e V pelo método do CCV ou outra forma de controle objetiva dar maior simplicidade à metodologia de avaliação sem comprometer sua precisão, uma vez que estes ativos têm menor representatividade no valor da BAR total.

Após a avaliação dos ativos que irão compor o laudo, o valor da BAR líquida do laudo pode ser expresso conforme a seguinte expressão, já apartando-se os ativos não onerosos (NO) previamente a determinação do respectivo cálculo:

$$BAR_{Incremental} = \sum_j (VNR_j X IA - DepAcum_j X IA) + \sum_i (CCV_i - DepAcum_i) + RO \quad (1)$$

onde:

BAR_{Incremental}: valor da base de ativos incremental líquida na data-base do laudo de avaliação;

VNR_j: valor novo de reposição do grupo j, inclusive terrenos;

IA: índice de aproveitamento para os bens que couber;

DepAcum_j: depreciação acumulada do grupo j, para os ativos que couber;

CCV: custo histórico corrigido;

DepAcum_i: depreciação acumulada do grupo i, para os ativos que couber;

RO: Reserva Técnica Operacional móvel líquida de depreciação e índice de aproveitamento;

j: grupo de ativos avaliados pelo VNR; e,

i: grupo de ativos avaliados pelo CCV.

Os ativos não onerosos são aqueles que foram obtidos para o patrimônio da empresa por meio de recursos com participação financeira dos consumidores, dotações orçamentárias da União, verbas federais, estaduais, municipais, bem como de toda e qualquer doação ou outra fonte não onerosa de recursos financeiros fornecidos à contratada.

Os recursos não onerosos utilizados nas aquisições dos ativos devem ser desconsiderados da BAR para fins de remuneração e amortização, sendo colocados de forma apartada no Laudo de Avaliação para fins de controle e desconsiderados no valor da BAR final.

Uma vez que a data-base do Laudo de Avaliação dos ativos não é a data-base de cálculo da revisão tarifária, será apenas atualizado o valor final da BAR até a data da RTP com o acréscimo do capital de giro, conforme a expressão:

$$BAR_{RTP} = (BAR_{Incremental} + BAR_{Blindada M} + CG) X (1 + AM_{Laudo - RTP}) \quad (2)$$

onde:

BAR_{RTP}: valor da base de ativos líquida na data da RTP;

BAR_{Incremental}: valor da base de ativos líquida definida no laudo de avaliação;

BAR_{Blindada M}: valor da base de ativos do(s) ciclo(s) anterior(es) com as movimentações permitidas;

AM_{Laudo - RTP}: atualização monetária do valor da base de ativos do laudo, realizada pelo índice de preços entre a data do laudo e a data da RTP; e,

CG: capital de giro.

Desta forma, não haverá movimentações da BAR incremental após o Laudo de Avaliação, devendo estas movimentações serem apuradas no período seguinte de revisão tarifária.

A atualização monetária do valor da BAR do laudo acrescida do Capital de Giro, deverá ser feita pela variação do índice de preços IPCA entre a data-base do laudo e a data base da revisão tarifária.

3.2. TRATAMENTO DA BAR BLINDADA E DA BAR INCREMENTAL

3.2.1. Tratamento da BAR blindada

Referente as BAR blindadas, estas devem seguir o rito da movimentação da base seguindo a mesma data-base da BAR incremental, sofrendo as seguintes movimentações:

- I. Reduzida da baixa dos ativos que tenham ficado fora de operação;
- II. Reduzida da depreciação do período (mesma data-base da BAR incremental);
- III. Atualizada dos índices de aproveitamento de todos os ativos sujeitos a este indicador de ajuste; e,
- IV. Atualizada por índices econômicos para a mesma data-base da BAR incremental.

$$BAR_{Blindada M} = \left[(BAR_{Blindada} - DepAcum_{Blindada}) X IA_{Rev} - B_{Blindada} \right] X (1 + AM_{RTP anterior - Laudo Atual}) \quad (3)$$

onde:

BAR_{Blindada M}: valor da base de ativos do(s) ciclo(s) anterior(es) com as movimentações permitidas;

BAR_{Blindada}: valor da base de ativos do(s) ciclo(s) anterior(es);

DepAcum_{Blindada}: depreciação acumulada do novo período de RTP;

IA_{Rev}: índice de aproveitamento revisado no atual ciclo tarifário;

B_{Blindada}: Baixas da base blindada ocorridas no novo ciclo tarifário; e,

AM_{RTP anterior - Laudo Atual}: Atualização Monetária RTP anterior até data-base do Laudo atual.

Desta maneira, a determinação da BAR final é a soma da BAR blindada, movimentada como supracitado, com a BAR incremental do Laudo de Avaliação somada do Capital de Giro, sendo que todas devem ser levadas a mesma data-base da data da RTP com o ajuste por índices de atualização econômicos do período, neste caso o IPCA.

3.2.2. Tratamento da BAR incremental

A BAR incremental será composta pelas adições ocorridas entre as datas-base dos Laudos de Avaliação das RTP's e que ainda estiverem em operação.

Estes ativos adicionados ao patrimônio da empresa deverão ser classificados e avaliados, conforme os grupos apresentados no **Quadro 3**.

Desta maneira, a depender do grupo ao qual pertence o ativo adicionado, a reavaliação será feita pelo método DORC ou CCV, que podem ser expressos – lembrando-se de apartar os ativos não onerosos (NO), conforme apresentado na expressão (1) – da seguinte forma:

$$BAR_{Incremental} = \sum_j (VNR_j X IA - DepAcum_j X IA) + \sum_i (CCV_i - DepAcum_i) + RO \quad (4)$$

onde:

BAR_{Incremental}: valor dos ativos avaliados durante o período incremental com base no laudo de avaliação;

VNR_j: valor novo de reposição do grupo de ativos j;

IA: índice de aproveitamento para os bens que couber;

DepAcum_j: depreciação acumulada do grupo de ativos incrementais j, entre a data de entrada em operação e a data-base do laudo no que couber;

CCV: custo histórico corrigido do grupo de ativos incrementais i;

DepAcum_i: depreciação acumulada do grupo de ativos incrementais i, entre a data de entrada em operação e a data-base do laudo no que couber;

RO: Reserva Técnica Operacional móvel líquida de depreciação e índice de aproveitamento;

j: grupo de ativos incrementais avaliados pelo VNR; e,

i: grupo de ativos incrementais avaliados pelo CCV.

4. RITO DE AVALIAÇÃO DA BAR

A atividade de avaliação da BAR é uma tarefa complexa e deve ser adequadamente planejada para que cumpra o seu objetivo dentro do processo de

revisão tarifária e os resultados sejam satisfatórios.

Dessa maneira, o seu calendário deve ser estabelecido com tempo hábil para a execução de toda a atividade. Ainda, a avaliação dos ativos deve ser elaborada por empresa especializada, contratada pela concessionária. Essa empresa será responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação dos ativos.

Dentro deste processo, se prevê uma etapa na qual o regulador fiscalizará o Laudo de Avaliação para a sua aceitação ou determinação de ajustes. Assim, não será necessário o credenciamento prévio das empresas avaliadoras por parte da agência reguladora.

O processo de avaliação da BAR nas RTP's terá uma duração de 10 (dez) meses antes da homologação do resultado da revisão tarifária, o Laudo de Avaliação deverá ser entregue 7 (sete) meses antes da homologação do resultado da RTP, enquanto o resultado da fiscalização deverá ser apresentado em até 5 (cinco) meses antes da aplicação das novas tarifas. O início da Consulta Pública (CP) será 3 (três) meses antes da homologação das tarifas. O cronograma indicativo referente à avaliação da BAR até a homologação da tarifa (PO) nas demais RTP's, pode ser visto na **Figura 3** abaixo.

Figura 3. Rito de avaliação da BAR nas RTP's.

Figura 3. **Síntese da Metodologia BAR do saneamento.** a ser visualizada no link no site da AGEPAR constante na aba Documentos Oficiais - Resoluções e Portarias - Resoluções 2021 - [Resolução nº 001 de 06 de janeiro de 2021](#) - Aprova a Metodologia de Levantamento da Base de Ativos Regulatório do setor de saneamento básico de água e esgoto Nota Técnica nº 001/2021-CES/DRE/AGEPAR, **página 13**.

A elaboração do Laudo de Avaliação de ativos representa um custo para a concessionária inerente ao processo regulatório da concessão. Dessa maneira, estes custos devem ser considerados no cálculo tarifário da RTP em questão e repassados ao consumidor.

4.1. CRITÉRIOS GERAIS DE DETERMINAÇÃO DA BAR

O método de reavaliação dos ativos da BAR pode ser separado em três grandes etapas, conforme apresentado na **Figura 4** a seguir.

Figura 4. Fluxograma do Método de Reavaliação dos Ativos.

Figura 4. **Fluxograma do Método de Reavaliação dos Ativos.** a ser visualizada no link no site da AGEPAR constante na aba Documentos Oficiais - Resoluções e Portarias - Resoluções 2021 - [Resolução nº 001 de 06 de janeiro de 2021](#) - Aprova a Metodologia de Levantamento da Base de Ativos Regulatório do setor de saneamento básico de água e esgoto Nota Técnica nº 001/2021-CES/DRE/AGEPAR, **página 14**.

A primeira etapa objetiva determinar critérios claros para inclusão de ativos na Base de Remuneração da Concessionária, ativos utilizados na prestação do serviço público de saneamento básico e que cumpram todos os pré-requisitos de elegibilidade. A segunda etapa consiste na validação do cadastro técnico a ser utilizado para valoração da BAR, por meio de uma verificação (amostral e/ou total) dos ativos em campo, com objetivo de garantir a existência dos ativos da BAR.

A terceira etapa, consiste em valorar os ativos levantados, definindo critérios para aplicação da metodologia pré-definida para determinar o preço unitário dos ativos que farão parte da BAR, metodologia essa que faz parte deste normativo.

A seguir será apresentado o detalhamento metodológico de cada uma das etapas.

4.1.1. Classificação Quanto à Elegibilidade

A BAR somente irá considerar os ativos elegíveis. Para a avaliação da elegibilidade deverá ser feita uma análise qualificada do uso, função e/ou atribuição do ativo, diferenciando conveniência de necessidade, no que diz respeito à prestação do serviço de saneamento básico.

Todos os ativos vinculados à concessão da prestadora de serviços deverão ser levantados de forma separada, individualmente apresentados no Laudo, classificados em elegíveis e não elegíveis, observando o seguinte critério:

Ativos Elegíveis:

- quando efetivamente utilizados no serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Paraná, dentro da área de concessão da concessionária;
- quando estiverem plenamente em uso, em serviço e não desativados ou em processo de construção;
- tenham sido adquiridos de forma onerosa comprovadamente, pela concessionária; e,
- estejam conciliados, entre os arquivos patrimoniais contábeis da empresa e os registros físicos de campo, de forma comprovada pela concessionária e disponibilizada avaliação da Agência.

Ativos Não Elegíveis:

- são aqueles que, apesar de estarem vinculados à concessão, não são utilizados para o fim da prestação do serviço de saneamento, tais como: bens desocupados, desativados; cedidos ou utilizados para outros fins;
- máquinas e equipamentos que estiveram em manutenção devem possuir tal estado de forma comprovada não superior a 60 (sessenta) dias a partir da comprovação documental ou ordem de serviço, casos especiais e exceções devem passar pela análise da Agência.

Deverá ser realizado um laudo em separado da avaliação contendo a justificativa da não elegibilidade dos ativos assim classificados, com a indicação das seguintes informações: i) destinação de uso do ativo; ii) razões que levaram à exclusão; e iii) contas contábeis onde os ativos se encontram apropriados. Estes bens devem ser identificados no Laudo, sem efeitos para valores na BAR. A concessionária deverá apresentar controle dos itens baixados por desativação para fins de registros patrimoniais e contábeis.

Devem ser apresentadas notas explicativas para os ativos excluídos e que se encontrem em situação particular na época da realização dos trabalhos de avaliação, tais como: instalações construídas e não colocadas em serviço, instalações em reforma e desativadas temporariamente, instalações a serem alienadas, entre outras.

Ativos que não possuam conciliação físico-contábil devem ser tratados como "sobras", físicas quando o ativo comprovadamente foi encontrado fisicamente, mas não possui registro contábil, ou contábeis, quando existir apenas nos registros patrimoniais contábeis da empresa, porém sem verificação física comprovada em campo. O tratamento das sobras deve ser avaliado pela Agência mediante documentos e evidências formais. Sobras contábeis devem ser baixadas e não poderão ser consideradas para fins de BAR e sobras físicas somente poderão ser aceitas na BAR, se comprovados os demais pré-requisitos de elegibilidade mediante documentação formal.

Ainda quanto à elegibilidade dos ativos na BAR, cabe a observância das condições para o caso específico de terrenos. Aqueles que não apresentarem documentação definitiva de titularidade em nome da concessionária poderão ser incluídos na BAR, desde que:

- atendam todos os critérios de elegibilidade e com comprovada aquisição onerosa; e,
- estejam em processo de regularização em cartório de registro de imóveis.

Estes imóveis em processo de regularização devem ser apresentados em seção separada do Laudo de Avaliação, devidamente identificados para controles e verificação individual. A avaliação dos imóveis que se encontrem em processo de regularização deverá conter as informações sobre a situação do processo de registro definitivo de titularidade e a destinação de uso dado pela concessionária ao local.

É facultado à concessionária encaminhar formalmente um requerimento para inclusão na BAR de imóveis que não se enquadraram nas condições necessárias de regularização. Este requerimento deverá conter justificativas e ser avaliado pelo regulador para aceitação. Ainda, sobre terrenos, em caso de estarem desocupados, podem ter índice de aproveitamento maior que zero desde que com comprovado processo de construção de estruturas, em estado "momentâneo de desocupação", ainda podem ter benfeitorias incluídas na BAR, como: muros, cercas e outros itens de segurança.

Entende-se que os ativos identificados como sobras (físicas ou contábeis) quando da avaliação da Base de Ativos Regulatórios "blindada" poderão ser incorporados à BAR incremental desde que apresentem todos os requisitos de elegibilidade constantes na metodologia, e que tenham sido adquiridos de forma onerosa pela concessionária.

4.1.2. Validação do Cadastro

A identificação e descrição dos ativos é realizada para a comprovação da existência dos ativos físicos, tanto em termos quantitativos (unidades) quanto qualitativos (características e especificações técnicas), garantindo desta forma que as informações são válidas para a valoração da BAR. A descrição dos ativos no Laudo deverá seguir um mínimo de informações, que serão detalhadas mais a frente desta metodologia, possibilitando uma identificação clara e adequada para a valoração de cada ativo da concessionária, sem exceções.

Como o universo de ativos da concessionária é muito extenso, alguns ativos, tratados mais adiante nessa metodologia, serão validados considerando uma amostra representativa dos ativos, que será utilizada para a valoração da totalidade dos ativos.

No caso dos ativos validados na totalidade, o procedimento se resume ao levantamento de todos os ativos. Já para os ativos validados de forma

amostral, deve-se calcular a amostra por estrato, distribuir a amostra nos sistemas sorteados e verificar em campo a existência dos ativos amostrados. Importante ressaltar, que o processo de validação dos ativos deve incluir a análise do estado do ativo, em serviço, de acordo com o critério de elegibilidade já descrito em seção anterior dessa metodologia.

Após a validação, e partindo da premissa que todos os ativos sem exceções devem ser conciliados com a contabilidade, deverá ser executada, com base no cadastro validado, a avaliação de todos os ativos. Essas etapas são descritas em detalhes nas subseções a seguir.

4.1.2.1. Definição do Agrupamento de Sistemas

Para a definição da amostra de sistemas, o primeiro passo consiste em agrupar os sistemas com características semelhantes, por meio da aplicação de técnicas de clusterização ou agrupamento que levem em consideração o porte e o tipo de serviço prestado (água e esgoto) de cada sistema. Para tal fim, serão utilizadas as seguintes variáveis: i) quantidade de economias de água, ii) quantidade de economias de esgoto, iii) extensão (km) de rede de água, iv) extensão (km) de rede de esgoto, e v) percentual de economias de esgoto em relação ao total de economias de água.

4.1.2.2. Definição da Amostra de Sistemas

Realizada a clusterização ou estratificação dos sistemas, o próximo passo é calcular o tamanho da amostra de sistemas de cada cluster (ou estrato), a amostra total e o erro total amostral, conforme as seguintes expressões:

Tamanho da amostra do estrato

$$n_j = \frac{Z^2 X \left(\frac{CV_j}{e} \right)^2}{1 + \frac{Z^2}{n_j} X \left(\frac{CV_j}{e} \right)^2} \quad (5)$$

Tamanho da amostra total

$$Amostr a_t = \sum_{j=1}^{jT} n_j \quad (6)$$

Erro total amostral

$$Erro_T = Z X \sqrt{\sum_{j=1}^{jT} W_j^2 X \frac{N_j - n_j}{N_j X n_j} X CV_j^2} \quad (7)$$

onde:

n_j : tamanho da amostra de sistemas no estrato j ;

Z : intervalo de confiança;

CV_j : coeficiente de variação do estrato j ;

e : erro amostral permitido; e,

N_j : quantidade de sistemas no estrato j .

O intervalo de confiança a ser considerado na amostra deve ser de 95% ($Z=1,96$). O coeficiente de variação deverá ser obtido para cada uma das variáveis utilizadas na clusterização dos sistemas e o erro amostral permitido não deve exceder a 20% em cada estrato e 5% para o total. Desta forma, o tamanho da amostra será proporcional à heterogeneidade dos sistemas contidos dentro de cada estrato.

Uma vez definido o tamanho da amostra, é necessário selecionar, por meio de um sorteio aleatório (condição), os sistemas em que será feita a validação dos ativos dentro dos clusters a serem determinados de acordo com o cálculo da amostra.

Os estudos para seleção amostral dos sistemas, conforme critérios apresentados anteriormente, deverá ser apresentado pela concessionária e validado pela AGEPAR – entidade a qual é reservada a competência de solicitar adequações, de forma justificada, que julgar necessárias na amostra de ativos, bem como no processo de seleção amostral – constando no Termo de Referência a ser utilizado na licitação cujo objetivo seja a avaliação da Base de Ativos Regulatória.

A segunda etapa do desenho amostral consiste em definir os ativos que serão validados em sua totalidade e aqueles que serão de forma amostral. Tal definição é apresentada no **Quadro 2**.

Quadro 2. Tipo de Levantamento dos Ativos: Total/Amostral.

Total de Ativos	Amostra dos Ativos
Terrenos	Bens de uso geral:
Laboratórios e centros de controle	Veículos, móveis e utensílios
Sistema de abastecimento de água:	Programas e equipamentos de informática
Barragens, captações e poços	Ligações prediais de água
Estações elevatórias	Ligações prediais de esgoto
Estações de tratamento de água	Hidrômetros e macromedidores
Unidades de cloração	Redes e tubulações
Reservatórios	Adutoras
Sistema de esgoto sanitário:	Emissários
Estações elevatórias	
Estações de tratamento de esgotos	
Unidades de tratamento de lodo	

4.1.2.3. Validação com Levantamento Total de Ativos

Os seguintes ativos serão avaliados de forma censitária, devendo ser apresentado levantamento total pela empresa avaliadora:

- Terrenos;
- Máquinas e Equipamentos (incluindo Reserva Técnica);
- Edificações;
- Barragens, Captações e poços;
- Elevatórias e Reservatórios;
- Estações de Tratamento;
- Veículos Operacionais; e,
- Demais ativos não determinados por amostras.

O Laudo de Avaliação deve possuir registro completo destes itens, incluindo todos os detalhes, registros fotográficos e características dos ativos para que a Agência se certifique de sua existência.

4.1.2.4. Validação com Levantamento por Amostragem de Ativos

Os seguintes ativos serão avaliados de forma amostral pela empresa avaliadora:

- Redes e Tubulações;
- Adutoras e Emissários;
- Ligações Prediais;
- Hidrômetros e macromedidores; e,
- Bens de Uso Geral (veículos administrativos, móveis e utensílios, softwares e equipamentos de informática).

O tamanho da amostra será calculado por estrato. Posteriormente, esta amostra será distribuída pelos sistemas contidos em cada estrato de forma proporcional à quantidade de ativos.

A fórmula de cálculo da amostra por estrato é dada pela seguinte expressão:

$$m_i^j = \frac{M_i^j}{\frac{e^2 X (M_i^j - 1)}{Z^2 X [PO_i X (1 - PO_i)]} - 1} \quad (8)$$

onde:

m_i : tamanho da amostra do ativo i no estrato j ;

M_i : quantidade total de ativos i no estrato j ;

E^2 : erro amostral permitido;

Z^2 : intervalo de confiança; e,

PO_i : percentual esperado de aderência para validação.

Para a sua aplicação, o intervalo de confiança a ser considerado é de 95% ($Z=1,96$) e o erro amostral permitido deve ser de 5%. Já o percentual esperado de aderência para a validação pode ser diferente a depender do tipo de ativo.

Calculada a amostra total de ativos por estrato, o próximo passo é realizar a distribuição dessa amostra nos sistemas sorteados. Essa distribuição deve ser feita em função do peso da quantidade de ativos de cada sistema em relação ao total de ativos dos sistemas sorteados do estrato.

Após, definidos os ativos que serão validados em campo, a atividade de levantamento deve ser realizada de forma a verificar a existência dos ativos e se todos os dados cadastrados condizem com aqueles observados na realidade. Para valoração dos terrenos em municípios não vistoriados poderão ser considerados os valores contábeis, atualizados monetariamente. Dependendo da aderência do resultado do levantamento, será validada ou não a utilização das informações cadastrais da concessionária para obtenção da BAR.

Para o caso dos ativos levantados de forma amostral, a aderência do resultado do levantamento será determinada com base na seguinte expressão:

$$PA C_i = \sum_j \frac{NA_{VE} R_{ij}}{n_{ij}} X \frac{N_{ij}}{N_i} \quad (9)$$

onde:

PAC_i : proporção do ativo i adequadamente verificado na área de concessão;

NA_{VE} : número de ativos i adequadamente verificados no sistema j ;

N_{ij} : amostra do ativo i no sistema j ;

N_i : número de ativos i ; e,

n_{ij} : número de ativos i no sistema j .

Caso a proporção de ativos adequadamente verificados na área de concessão subtraída de 5% (erro amostral permitido) seja maior ou igual a 80%, o cadastro de ativos físicos pode ser validado e utilizado para a realização dos trabalhos de conciliação com o cadastro contábil. Caso as diferenças do total vistoriado fiquem fora dos limites, o levantamento dos ativos deverá ser estendido a todos os ativos do grupo.

Para o caso dos ativos avaliados em totalidade, na observação de divergências deve se proceder igualmente ao ajuste do cadastro para que esse possa ser considerado válido para a avaliação da BAR.

No caso das tubulações existentes (por exemplo, redes de água, redes de esgoto, adutoras de água bruta ou tratada, linhas de recalque, coletores tronco, interceptores tronco e emissários) a avaliadora poderá validar os controles da prestadora de serviços efetuando levantamento de campo por amostragem, utilizando-se de cadastros técnicos – preferencialmente georreferenciados – a partir do qual será possível identificar para cada tipo de tubulação a extensão total por município. Nos pontos onde for possível o acesso às tubulações se procederá a verificação quanto ao conteúdo apresentado no cadastro técnico (por exemplo, diâmetro e material). Para a validação do cadastro técnico das tubulações poderá ser avaliada a aderência dos traçados com os mapas urbanos dos municípios. Ainda, a entidade reguladora poderá indicar à avaliadora métodos complementares para avaliação destes ativos, conforme a viabilidade técnica e econômica.

4.1.3. Conciliação físico-Contábil

A conciliação entre o cadastro técnico e o sistema patrimonial ou cadastro contábil da empresa, a partir dessa nova versão dessa metodologia, passa a ser obrigatória para 100% dos ativos e vinculada ao critério de elegibilidade para entrada na BAR. Tem por objetivo garantir a integridade dos quantitativos da BAR com a comprovação de existência, bem como, melhorar a assertividade das informações contábeis patrimoniais da concessionária.

A conciliação físico-contábil deverá ser realizada a partir dos dados do cadastro técnico (georreferenciados) e os respectivos registros contábeis patrimoniais da companhia.

Os ativos físicos que não forem encontrados nos registros contábeis, denominados de sobras físicas, devem ser separados e identificados no Laudo de Avaliação para fins de comprovação de onerosidade, via documentação. Somente após essa comprovação, validada pela Agência, estes ativos poderão ser avaliados e integrados a BAR. As sobras contábeis, ou seja, ativos não encontrados em campo, mas com registros contábeis patrimoniais, devem ser baixadas na contabilidade e não serão incorporados na BAR.

4.1.4. Valoração dos Ativos

A precificação dos ativos será realizada por meio dos métodos DORC e CCV conforme apresentado na seção 3.1. Os procedimentos de valoração serão realizados de forma diferenciada conforme os grupos de ativos apresentados no **Quadro 1**.

O **Quadro 3**, a seguir, esquematiza os critérios adotados.

Quadro 3. Síntese dos Procedimentos de Valoração dos Ativos por Grupo.

AVALIAÇÃO DE ATIVOS BRUTOS					
Grupo I	Instalações	Levantamento individual	DORC com base no VNR	Reposição	IA
	Máquinas e equipamentos	Amostragem			
	Ligações e hidrômetros				
	Tubulações (água/esgoto)				
Grupo II	Barragens e poços	Levantamento individual	DORC com base no VNR	Reprodução	IA
	Obras civis e benfeitorias				
Grupo III	Terrenos	Amostragem		Comparação	
Grupo IV	Veículos, informática, móveis e			CCV – atualização do valor contábil	

	utensílios			
Grupo V	Direitos de uso de linhas de transmissão			

4.1.4.1. DORC com base no Método da Reposição

Neste grupo, são objeto de precificação todos os ativos contabilizados nas seguintes unidades de cadastro patrimonial ou naturezas do Grupo I: (i) Instalações, (ii) Máquinas, Equipamentos e Ferramentas, (iii) Ligações e Hidrômetros e (iv) Tubulações.

A valoração desses ativos deverá ser feita com base no VNR, ou seja, a valoração deve ser de um ativo novo, idêntico ou similar ao avaliado, precificado de acordo com os valores de compra ou orçamentos pela concessionária e cotações de fornecedores feitas pela empresa avaliadora, desde que baseados em práticas que assegurem a eficiência na aquisição (valores referenciais de licitações, concorrências, entre outras fontes).

No caso dos hidrômetros e das ligações, uma parcela destes ativos fica inativa/suprimida devido aos processos de desligamento e corte por inadimplência. Nesses casos, para efeito de valoração da BAR, a empresa avaliadora deve considerar a listagem completa dos hidrômetros, tantos os ativos quanto os suprimidos constantes da base comercial da concessionária. Deve ainda apresentar meios para que a contagem dos ativos suprimidos seja validada com consistência, comparando cadastros comerciais, operacionais e as amostras de campo. Essa obrigação é de responsabilidade da concessionária, que deverá apresentar relatórios de controles internos para validar as quantidades apresentadas, o que em último caso, ficará a cargo da Agência para aprovação final. Estes esforços são importantes para que não seja determinado um número de hidrômetros e ligações sem a existência de uma comprovação consistente.

O VNR de um ativo será expresso pela seguinte equação:

$$VNR = EP + (EA + CA) + JOA \quad (10)$$

onde:

VNR: valor novo de reposição;

EP: valor de fábrica do equipamento principal;

EA: custo dos equipamentos acessórios;

CA: custos adicionais; e,

JOA: juros das obras em andamento.

Equipamentos Principais

O valor de fábrica do equipamento principal deverá ser obtido a partir do banco de preços da concessionária, que contém os valores considerados nos orçamentos e de compra utilizados como valores de referência para os processos de licitação e concorrência para execução das obras. Também poderão ser usadas cotações de preços junto a fornecedores, no caso de estarem em acordo com o nível de eficiência, as características e os custos incorridos (frete, tributário, entre outros) na área de concessão.

O valor de fábrica unitário será calculado pela média ponderada dos valores do banco de preço ou das cotações de orçamentos dos últimos 3 (três) anos, pela quantidade de cada compra. A data-base para a formação do banco de preços (3 anos) será definida baseada na data de corte do laudo de avaliação, sendo consideradas apenas as notas fiscais emitidas no período de até 3 anos anteriores à data de corte do laudo de avaliação. O valor do Banco de Preços deve desconsiderar os impostos recuperáveis, conforme a legislação vigente, descontos ou benefícios eventualmente identificados. Lembrando que os impostos recuperáveis descontados, somente serão feitos sobre os impostos que puderem ser descontados do valor dos itens da nota fiscal, diretamente, devido a benefícios fiscais legalmente regulamentados conforme legislação vigente, demais benefícios fiscais que possam ser obtidos pela concessionária, mas que não possam ser descontados diretamente no valor dos ativos adquiridos, devem ser calculados em componentes específicos do cálculo tarifário, fora banco de preços, exemplo: PIS/COFINS. Os preços de compra/orçamentação devem ser atualizados monetariamente até a data-base do Laudo de Avaliação utilizando para isto, a data de pagamento de cada compra, esta informação deve ser incluída no Banco de Preços, e em casos de parcelamento do pagamento, deve-se considerar a data da última parcela paga para a atualização. O **Quadro 4** apresenta os indicadores de preços que devem ser utilizados para cada ativo.

Quadro 4. Indicadores Monetários para atualização do banco de preços e terrenos não vistoriados da BAR.

NOME	COLUNA	UTILIZAÇÃO
IPA – OG – DI Prod. Ind. Trans. Metalurgia Básica/FGV	30	Materiais de ferro, aço, etc.
IPA – OG – DI Prod. Ind. Trans. Máquinas e Equipamentos/FGV	15 A	Equipamentos
IPA – OG – DI Prod. Ind. Trans. Máquinas, Materiais Elétricos/FGV	34	Materiais elétricos
IPA – OG – DI Tubos e Conexões PVC/FGV	35	Materiais PVC/PEAD/RPVC/PRFV
INCC	35	Edificações
IPCA	-	Terrenos
IPCA	-	Demais itens

Caso o ativo valorado não se encontre dentro do banco de preços ou não seja possível realizar cotações específicas para determinado ativo, poderá ser considerado o valor de outro ativo com característica similar para o propósito da valoração.

Ainda, caso não seja encontrado um ativo similar, em última instância, deverá ser considerado para efeitos da valoração o valor contábil do ativo atualizado monetariamente pelo índice de preço IPCA.

Em último caso, poderá a Agência avaliar o uso de um Banco de Preços de referência, como tabelas PINI/SINAPI, esta medida ficará a cargo de aprovação previa da AGEPAR.

Equipamentos Acessórios e Custos Adicionais

Os equipamentos acessórios são aqueles itens do equipamento principal indispensáveis para a sua operação.

Já os custos adicionais são aqueles necessários para colocar o bem em operação, sendo formado pelos custos de projeto, licenciamento, construção, montagem eletro mecânica, gerenciamento, frete, georreferenciamento e comissionamento, entre outros.

A valoração deles será feita aplicando sobre o valor do equipamento principal o percentual médio obtido dos bancos de preços ou orçamentos dos últimos 3 (três) anos para cada tipo de ativo.

As bases para apuração dos equipamentos acessórios e custos adicionais deverão ser mantidas em separado, à disposição da avaliação, sempre demonstrando as memórias de cálculos para determinação dos valores, independente da metodologia usada pela avaliadora, principalmente para o caso de redes, tubulações, adutoras e emissários, esta estará a cargo de validação pela Agência Reguladora.

Juros das Obras em Andamento

Os juros sobre as obras em andamento (JOA) representam a remuneração dos desembolsos associada a um empreendimento durante sua construção. A aplicação do JOA ocorre sobre as máquinas e equipamentos, obras civis, construções e terrenos relacionados aos seguintes empreendimentos: redes de distribuição e coletoras, linhas de recalque, interceptores, adutoras, emissários, barragens, captações, estações de tratamento, estações elevatórias e reservatórios. Não são aceitos e aplicados JOA em instalações de hidrômetros e ligações prediais. Detalhes do seu cálculo serão apresentados na seção **4.2** deste documento.

4.1.4.2. DORC com base no Método da Reprodução

Esse método, que consiste no VNR obtido pelo método de reprodução ou quantificação de custo, será aplicado aos ativos do Grupo II: (i) Barragens e Poços; e (ii) demais Obras Civis e Benfeitorias.

O custo do ativo é determinado por meio de orçamentos analíticos ou sintéticos, a partir das quantidades de serviços prestados pelas unidades e respectivos custos diretos e indiretos para formação da edificação. Devem ser utilizados os preços atuais na data de avaliação de seus componentes básicos, além dos custos de construção da região em que se encontra.

Os custos unitários de construção poderão ser obtidos de fontes consagradas (a exemplo dos custos unitários publicados pela revista Pini), desde que adequadamente abertos por região e tipo de padrão construtivo, bem como limitados à aplicação em edificações e obras civis.

A orçamentação deve ser feita com base nos dados levantados na inspeção física relativos às características estruturais e técnicas, bem como o uso efetivo do ativo. Adicionalmente, devem ser consideradas as informações dos seguintes documentos: (i) planta geral da unidade com localização de todas as edificações, indicando as respectivas áreas construídas; (ii) projetos de fundação, estrutura e arquitetura das principais edificações; (iii) planilhas de medição de obra, contratos de construção e planilhas orçamentárias da época; e (iv) planta geral das redes externas de água pluvial, água potável, esgoto, incêndio e iluminação pública.

Devem ser valoradas por meio desse método as cortinas verdes plantadas nas ETE's. Assim como no DORC com base no Método da Reposição, também nesta metodologia pela Reprodução há a incidência de JOA, conforme mencionado em seção específica dessa metodologia sobre o JOA.

4.1.4.3. DORC com base no Método da Comparação

O VNR obtido pelo método comparativo de valores de mercado será aplicado para terrenos regularizados ou em processo de regularização.

Neste método, devem ser pesquisados valores de terrenos que estão à venda com características similares e em áreas próximas ao terreno avaliado. A metodologia de valoração obedecerá à NBR 14.653 da ABNT (suas atualizações ou outra(s) que vierem a substituí-la), em especial as instruções atreladas às Partes 2 e 3 – as quais dizem respeito aos imóveis urbanos e rurais, respectivamente.

Ainda, a pesquisa deve estar baseada em consultas a corretores de imóveis e a empresas idôneas que trabalhem com a venda de terrenos na região do terreno avaliado. A qualidade da pesquisa deve se sustentar em três pilares básicos, quais sejam: (i) a idoneidade das fontes de informação; (ii) a sua atualidade; (iii) a semelhança com o imóvel avaliado.

Para avaliar a semelhança devem ser considerados a sua situação legal, destinação, grau de aproveitamento e características físicas. Neste sentido, o **Quadro 5** apresenta as informações mínimas necessárias que devem ser levantadas e consideradas na avaliação.

Quadro 5. Precificação dos Terrenos: Informações de Mercado a serem levantadas.

Tipo	Informação	Observação
Dados do imóvel	Designação do proprietário	
	Localização	Logradouro completo – rua, avenida, número, bairro, município, estado, etc.
	Identificação do imóvel	Número da matrícula, quadra e lote
	Caracterização do imóvel	Topografia (ative, declive, etc.)
		Formato (quadrado, retangular, etc.)
Dados da região	Características do mercado	Crescimento do mercado de imóveis e da economia local
	Caracterização da microrregião	Aspectos econômicos, demográficos e físicos
Informações sobre a Metodologia	Indicação da NBR adotada	
	Método empregado	Método NBR (comparação direta, capitalização de renda, evolutivo, etc.)
	Especificação da avaliação	Fundamentação e grau de precisão
	Variáveis do modelo	Valor, área, índice fiscal, valor unitário, etc.
	Elementos amostrais consultados	Endereço, nome da fonte, características do terreno, dados amostrais
Resultados do modelo	Resultados numéricos	Data de referência, estatísticas descritivas, etc.
	Relatório gráfico	Aderência, frequência, resíduos, correlações, etc.
	Relatório fotográfico	
	Dados considerados na avaliação	Características do terreno, área, valor, valor unitário, etc.

Para a precificação, devem ser considerados no mínimo 3 (três) outros terrenos com características semelhantes. Ainda, para que a precificação tenha qualidade adequada, é importante que os terrenos comparáveis sejam avaliados por distintas fontes de informações. O preço a ser considerado para o imóvel avaliado é a média de preços dos seus comparáveis já ajustados pelas suas características e desconsiderada a obra civil ou benfeitoria, se for o caso.

Assim como nos métodos anteriores, da Reposição e da Reprodução há a incidência de JOA na valoração dos terrenos.

4.1.4.4. Atualização do Valor Contábil – CCV

São valorados pelo CCV os ativos pertencentes ao Grupo IV (Bens de uso geral) e ao Grupo V (Direitos de Uso das Linhas de Transmissão).

O grupo de bens de uso geral devem ser valorados por meio dos valores registrados na contabilidade atualizados pelo índice de preços IPCA, no período entre a data de referência do sistema patrimonial e a data-base da avaliação.

Entende-se como bens de uso geral os seguintes grupos de ativos:

1. Equipamentos de informática, hardwares e periféricos;
2. Veículos administrativos;
3. Móveis, mobiliário em geral e utensílios de escritório; e
4. Demais equipamentos de uso geral com valor contábil de até 3 (três) salários mínimos.

Os ativos do Grupo V, que envolvem cessões de direito de passagem ou servidões administrativas para passagem de adutoras ou para outras instalações da concessionária em terrenos de terceiros, desde que onerosas, também devem ser valorados por meio da atualização dos valores registrados na contabilidade pelo índice de preços (IPCA) no período entre a data de referência do sistema patrimonial e a data-base da avaliação.

4.2. JUROS SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO

O JOA é calculado considerando o custo do capital (WACC), o prazo médio de construção e o fluxo de desembolso mensal em percentual:

$$JOA = \sum_{i=1}^N \left((1+WACC)^{\frac{N+1-i}{12}} - 1 \right) X d_i \quad (11)$$

onde:

JOA: juros sobre as obras em andamento em percentual (%);
WACC: custo médio ponderado de capital depois dos impostos;
d_i: desembolso mensal em percentual do mês i; e,
N: número de meses, de acordo com o tipo de obra.

Para a hipótese de a Base de Ativos ser finalizada em momento anterior ao cálculo do novo valor WACC, poderá se adotar preliminarmente o valor do WACC definido na RTP anterior. Contudo, após a finalização do cálculo do novo valor de WACC, poderão ser refeitas as análises e cálculos relacionados à Base de Ativos em nova versão do laudo, ou em documento complementar.

O cálculo do JOA possui como insumo o WACC regulatório, que deverá ser calculado a cada RTP e ter seu valor incluído na fórmula acima. Os prazos e fluxos de desembolsos devem ser distintos no que se refere a obras civis e aquisição dos terrenos. Esta distinção é necessária uma vez que os terrenos para execução das obras geralmente são adquiridos com significativa antecedência em relação ao início das obras para os casos de barragens, captações e estações.

Os prazos máximos permitidos para alocação de JOA para cada tipo de obra são os seguintes: (i) 18 (dezoito) meses para barragens, captações e reservatórios, e (ii) 24 (vinte e quatro) meses para estações de tratamento de água e de esgoto e estações elevatórias. No caso de tubulações de rede, adutoras, emissários, coletoras, interceptadoras e linhas de recalque são 12 (doze) meses. Prazos maiores deverão ser justificados pela prestadora de serviços e aprovados pela agência reguladora.

Nos três casos, o fluxo de desembolso será considerado da seguinte forma: 40% dos desembolsos distribuídos de forma homogênea ao longo da primeira metade do prazo de construção e 60% distribuídos de forma homogênea ao longo da segunda metade do prazo de construção. O fluxo de desembolso para cada um dos casos pode ser visto nas **Tabelas 1 a 3**, respectivamente.

Tabela 1. Barragens, captações e reservatórios.

d1	d2	d3	d4	d5	d6	d7	d8	d9
4,44%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%
d10	d11	d12	d13	d14	d15	d16	d17	d18
6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%

Tabela 2. ETA's e ETE's e estações elevatórias.

d1	d2	d3	d4	d5	d6	d7	d8	d9	d10	d11	d12
3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%
d13	d14	d15	d16	d17	d18	d19	d20	d21	d22	d23	d24
5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

Tabela 3. Redes, adutoras, emissários, coletoras, interceptadoras e linhas de recalque.

d1	d2	d3	d4	d5	d6
6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%
d7	d8	d9	d10	d11	d12
10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%

Já no que diz respeito aos terrenos, a aquisição é normalmente realizada com uma antecedência de 12 (doze) meses do início das obras civis correspondentes e o desembolso do valor do total do terreno é feito no ato da compra. Assim, para o cálculo do JOA, o prazo dos terrenos será o da obra civil associada acrescido em 12 (doze) meses. Já o desembolso será 100% no primeiro mês do prazo estipulado.

4.3. CÁLCULO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO

O índice de aproveitamento (IA) tem como objetivos, por um lado, incentivar a concessionária a realizar prudentemente os investimentos e, por outro lado, evitar que os consumidores paguem indevidamente por investimentos executados de maneira imprudente. Assim, o índice de aproveitamento deve variar entre 0 e 1, ou de 0% a 100%, do valor do ativo, de forma alguma será admitido índices de aproveitamento que levem o ativo a ter valor superior ao avaliado. Para os ativos edificações, ETA's e ETE's, bem como terrenos será aplicado sobre o VNR um índice que indique o percentual de aproveitamento desses ativos na prestação do serviço público de saneamento básico, importante mencionar que o índice de aproveitamento determinado da ETA e ETE, se estenderá para todos as máquinas e equipamentos pertencentes a estas estruturas, exceção das edificações (como prédios administrativos, laboratórios, almoxarifados e outras edificações que se encontrem no mesmo terreno das estações) que terão cálculo individualizado.

Para o cálculo do Índice de Aproveitamento dos terrenos em municípios não vistoriados poderá ser utilizada a porcentagem média do IA de terrenos por Gerência Geral ou critério próprio da avaliadora, mediante justificativa e com a aprovação da agência reguladora, caso se constate que a utilização da média do IA por Gerência Geral não seja a mais adequada.

A cada ciclo de RTP, os índices de aproveitamento da BAR blindada deverão ser revisados.

Edificações

Deverá ser verificado na inspeção em campo o aproveitamento da edificação para o posterior cálculo do IA com a devida fundamentação.

Deve ser considerado o percentual da área total de edificação efetivamente utilizado para a prestação do serviço público de saneamento básico, considerando inclusive as áreas comuns, de segurança e de ventilação/iluminação correspondentes.

ETA's e ETE's

O índice de aproveitamento de ETA's e ETE's será separado em duas formas de cálculos: (i) para novas instalações que ainda não tenham dados de demanda ou utilização de pelos menos 5 (cinco) anos; e (ii) para as demais, antigas que já possuam histórico de mais de 5 (cinco) anos de funcionamento.

A determinação do IA referente às ETA's e ETE's é baseada no nível de utilização da capacidade da estação em um horizonte de 15 (quinze) anos. Neste sentido o IA das estações existentes é expresso da seguinte forma:

$$I A_{ET \text{ existentes}} = UC I X \left(1 + CAGR_{5 \text{ anos}} \right)^{t15} \quad (12)$$

onde:

IA_{ET existentes}: índice de aproveitamento de ETA's e ETE's (%) já existentes;

UCI: utilização da capacidade instalada no último ano fechado (%);

CAGR_{5 anos}: aumento anual médio de utilização dos últimos 5 (cinco) anos fechados (%); e,

t15: prazo de 15 (quinze) anos de projeção de aumento da capacidade de utilização da Estação de Tratamento.

Para as novas estações de tratamento que ainda não possuam 5 (cinco) anos de medição de utilização devem ter sua IA determinado pela seguinte fórmula:

$$I A_{ET \text{ novas}} = UC I X (1 + ECD) X 100 \quad (13)$$

onde:

IA_{ET novas}: índice de aproveitamento de ETA's e ETE's (%) novas;

UCI: utilização da capacidade instalada no último ano fechado, do tempo em meses anualizado (%); e,

ECD: expectativa de crescimento da demanda no horizonte de 15 (quinze) anos.

A utilização da capacidade instalada da estação anual é dada pela razão entre a vazão máxima de produção ou tratamento verificada no último ano fechado e a capacidade nominal da estação. Já a expectativa de crescimento da demanda no horizonte de 15 (quinze) anos deve ser compatível com a taxa de crescimento vegetativo da região atendida e as metas da universalização do serviço.

Casos excepcionais que resultem em variações atípicas de crescimento/redução de demanda deverão ser comprovados/notificados pela prestadora de serviços e validado pela agência reguladora, podendo os índices de aproveitamento serem recalculados considerando essa demanda.

Terrenos

A determinação do IA dos terrenos deve ser feita no ato da vistoria em campo. Nesta ocasião, deve ser registrado o aproveitamento do terreno com a devida fundamentação.

Deve ser considerado o percentual da área total do terreno efetivamente utilizado para a construção de obras e/ou instalação de ativos para a prestação do serviço público de saneamento básico, incluindo as áreas de segurança, manutenção, circulação, manobra e estacionamento, aplicáveis, em função do tipo, porte e características da edificação ou instalação existente.

A área que exceder pode ser desconsiderada de BAR sempre que não houver impedimento legal para realizar o fracionamento dela para fins de alienação.

No caso de terrenos de unidades operacionais existentes e em serviço, considera-se na determinação do IA a área efetivamente construída, inclusive a área de segurança, manutenção, circulação, manobra, estacionamento, para expansão visando o crescimento da demanda; e a área de preservação ambiental na margem dos rios. No caso de terrenos de estações operacionais (ETA's, ETE's e Estações Elevatórias), para além do mencionado, pode ser considerada como aproveitável (reserva operacional) uma área adicional de 20%. No caso de terrenos das barragens e captações superficiais, adicionalmente deve ser levada em consideração a área utilizada para preservação ambiental dos mananciais.

No caso de terrenos de edificações administrativas e comerciais, pode ser considerada, ainda, como área aproveitável, uma área adicional livre de até 10% da área total do terreno.

4.4. CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO

O método de depreciação utilizado deverá ser o linear (linha reta). Ao longo dos próximos ciclos tarifários a prestadora de serviços deverá implementar um manual de controle patrimonial e contabilidade para fins regulatórios mediante diretrizes emanadas pela entidade reguladora. Neste

interim, serão aceitas as taxas de depreciação usadas pela concessionária, podendo ser revistas e revisadas por esta Agência a qualquer tempo. As taxas de depreciação usadas pela concessionária deverão refletir ao máximo, com a melhor informação disponível, a vida útil de cada ativo, devendo ser controlada individualmente de acordo com a data inicial de entrada em operação ou serviço. O prazo máximo de imobilização ou capitalização do ativo é de 60 (sessenta) dias após a entrada em serviço ou início da operação da obra ou equipamento. Em caso de baixa do ativo, antes do final de sua vida útil, o valor residual não depreciado deverá ser baixado da contabilidade e, consequentemente, da sua base de remuneração (BAR).

O percentual de depreciação acumulada de cada ativo avaliado deverá ser aquele registrado na contabilidade.

No que se refere às sobras físicas, a depreciação acumulada deve ser calculada tomando por base a idade de formação do ativo, ou seja, a data de efetiva entrada em operação. Não dispondo de documentação que comprove a data da entrada do ativo em serviço, deverá ser considerado:

- Para ativos de cadastramento individual: Verificar a data de compra do ativo e avaliar a data do contrato, ordem de serviço ou medição da obra em que o ativo esteja vinculado. Em último caso utilizar a data de lançamento contábil ou data de entrada em serviço dos demais ativos localizados juntamente com o ativo em questão; e,
- Para ativos de cadastramento em massa: Avaliar a existência de contrato ou medição de obra de implantação. Na falta da informação anterior, considerar a depreciação acumulada média dos ativos localizados na mesma região/localização, em último caso do mesmo município.

No que tange à quota de reintegração dos ativos, deverá ser adotado o método da depreciação linear (linha reta) para o cálculo. Os ativos que estiverem 100% depreciados não receberão quota de depreciação e deverão ser desconsiderados da BAR bruta, uma vez que já foram totalmente amortizados.

4.5. CÁLCULO DA BAR BRUTA E DA BAR LÍQUIDA

O valor da BAR bruta é utilizado para o cálculo da reintegração dos ativos, enquanto a BAR líquida é utilizada no cálculo de remuneração dos ativos. A BAR bruta pode ser definida da seguinte forma, já apartando-se os ativos não onerosos (NO) previamente a determinação do respectivo cálculo:

$$BAR_{Bruta} = \sum_i (VNR_i \times IA_i + CCV_i) - 100\%_{depreciados} - VNR \times IA_{terrenos} \quad (14)$$

onde:

BAR_{Bruta}: valor da base de ativos bruta;

VNR_i x IA_i: somatório do valor da reavaliação de ativos, multiplicado pelo índice de aproveitamento (IA percentuais) incluindo reserva técnica operacional fixa;

CCV_i: valor dos ativos avaliados pelo custo contábil corrigido;

100%_{depreciados}: valor dos ativos 100% depreciados;

VNR x IA_{terrenos}: valor reavaliado dos terrenos, multiplicado pelo índice de aproveitamento; e,

Os ativos não onerosos devem ser desconsiderados da BAR para fins de remuneração e amortização, sendo colocados de forma apartada no Laudo de Avaliação para fins de controle e desconsiderados no valor da BAR final.

Verifica-se que é necessária cautela para que as operações matemáticas de subtração de fato representem a exclusão dos ativos que foram contabilizados no somatório indicado no primeiro membro da equação.

Já o cálculo da BAR líquida é dado pela seguinte expressão:

$$BAR_{Liq} = BAR_{Bruta} + VNR \times IA_{terrenos} - Dep. Acum \times IA + CG + RO \quad (15)$$

onde:

BAR_{Liq}: valor da base de ativos líquida;

BAR_{Bruta}: valor da base de ativos bruta;

VNR x IA_{terrenos}: somatório do valor de avaliação de terrenos, multiplicado pelo correspondente índice de aproveitamento (%);

Dep. Acum x IA: valor da depreciação acumulada dos ativos multiplicada pelo índice de aproveitamento;

CG: Capital de Giro; e,

RO: Reserva Técnica Operacional móvel líquida de depreciação e Índice de Aproveitamento.

No caso da BAR líquida, os valores reavaliados dos terrenos são acrescentados, uma vez que eles devem ser remunerados. Deve-se, ainda, acrescentar o capital de giro e a reserva técnica operacional móvel (RO) a BAR líquida.

4.5.1. Cálculo da Quota de Reintegração Regulatória (QRR)

A Quota de Reintegração Regulatória representa a parcela de amortização dos investimentos realizados em ativos pela empresa, recompor o valor dispendido com os ativos ao longo de sua vida útil.

A fórmula de cálculo segue:

$$QRR = BAR_{Bruta} \times Taxa Depreciação_{Média} \quad (16)$$

onde:

BAR_{Bruta}: valor da base de ativos bruta; e,

Taxa Depreciação_{Média}: Taxa de Depreciação Média dos ativos %;

A Quota de Reintegração Regulatória deve ser calculada a cada ciclo tarifário, juntamente com a BAR bruta e taxa de depreciação média dos ativos, que devem representar o mesmo período de análise. Sendo a taxa de depreciação média dos ativos a ponderação entre o total de depreciação dos ativos no período de análise dividida pela BAR Bruta do mesmo período.

$$Taxa Depreciação_{Média} = \frac{BAR_{BrutaT}}{Depreciação_{Total}} \quad (17)$$

4.5.2. Necessidade de Capital de Giro

A definição da necessidade de capital de giro (CG) não está relacionada de forma direta com os ativos físicos dedicados à prestação do serviço. Sua procedência está ligada ao fato de existir uma defasagem no fluxo de caixa entre as despesas e receitas operacionais da concessionária. Esta defasagem causa a necessidade de capital de giro, que nada mais é que a necessidade de uma aplicação líquida de recursos decorrentes da operação, com caráter de longo prazo.

A melhor forma de avaliar a necessidade do capital de giro é por meio dos dados contábeis. A sua estimativa deverá ser feita pela média da diferença dos valores das contas, que compõem o ativo e o passivo circulante operacional, calculada em relação à receita operacional dos últimos 4 (quatro) anos. Essa proporção média (%) será utilizada para encontrar o montante de capital de giro regulatório, a ser adicionado ao valor da base de ativos líquida, que entrará no fluxo de caixa que resulta na tarifa de equilíbrio.

Na seleção das contas de ativo e passivo circulante, serão utilizadas apenas aquelas relacionadas às atividades operacionais da empresa e excluídas as contas de natureza financeira e outras que porventura não tenham relação com a atividade operacional de uma concessionária de serviços públicos de saneamento. O estudo de capital de giro deverá ser apresentado pela concessionária e validado pela Agência, a qual terá como prerrogativa a validação e determinação de alterações que julgue necessária para adequação do cálculo a esta norma.

(§ excluído) Alterações na forma de cálculo do CG poderão ser avaliadas posteriormente, em momento oportuno.

4.5.3. Reserva Técnica Operacional

A reserva técnica operacional pode ser dividida em duas modalidades. A primeira é a reserva técnica operacional fixa (instalada), composta por

máquinas e equipamentos que são de pronto uso para situações de revezamento e emergência, vinculados a um ativo físico (ETE, ETA, elevatória, entre outros) e imobilizados na contabilidade. Fazem parte do Laudo de Avaliação, devidamente identificados como reserva técnica instalada. A valoração da reserva técnica operacional fixa será feita por meio da determinação do VNR, acrescido de EA, CA e JOA que o correspondem. Esses ativos devem compor a base de ativos em serviço e fazer parte da BAR bruta e líquida, porém marcados como Reserva Técnica Operacional Instalada (ROI) para controle, tendo inclusive atribuída depreciação a eles.

A reserva técnica operacional móvel corresponde a ativos imobilizados e não vinculados a um ativo físico. São, por exemplo, máquinas e equipamentos que podem ser utilizados em ativos localizados em distintas regiões e, portanto, contam com certo grau de mobilidade e podem não estar prontos para o uso imediato. Não devem constituir ativos de almoxarifado. A valoração da reserva técnica operacional móvel será feita por meio da determinação apenas do valor de fábrica (VF). Estes ativos recebem apenas remuneração de capital, uma vez que a eles não está vinculada a quota de depreciação. Sua representação (RO) é observada no cálculo da BAR líquida.

4.6. INFORMAÇÕES MÍNIMAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

A elaboração do Laudo de Avaliação deve conter as informações necessárias para a realização do cálculo da BAR. Identificam-se dois tipos de laudo: sintético e analítico.

O Laudo Sintético deverá conter um quadro resumo das informações por serviço, município e localidade e tipologia de bens, conforme **Quadro 3**. Este laudo contemplará também a administração central, as unidades de avaliação de conformidades, eletromecânicas e medidores de vazão.

Por sua vez, o Laudo Analítico apresentará os resultados desagregados por ativo, individual, contendo no mínimo as seguintes informações em formato de planilha Excel ou banco de dados equivalente:

1. Número de referência do Ativo;
2. Localização;
3. Status do Ativo (Operação, Manutenção, Reserva Técnica Instalada e Reserva Técnica);
4. Elegibilidade (Elegível ou Não Elegível);
5. Metodologia de Avaliação (VNR ou VOC-A);
6. Descrição detalhada do Ativo;
7. Quantidade;
8. Unidade;
9. Data de início da operação;
10. No caso de Terrenos, status, regularizado ou em regularização;
11. Número de Registro patrimonial/contábil;
12. Conta Contábil;
13. Valor original contábil (VOC);
14. Valor de Avaliação;
15. Índice de Atualização, data-base inicial e final;
16. Coeficiente de atualização;
17. Valor de Equipamento Principal;
18. Valor de Componente menores ou equipamentos acessórios (COM ou EA);
19. Valor de Custos Adicionais (CA);
20. Valor de Juros sobre obras e andamento (JOA);
21. Valor de VNR;
22. Taxa de depreciação;
23. Percentual depreciado;
24. Índice de Aproveitamento;
25. Valor de BAR bruta; e,
26. Valor de BAR líquida.

As informações acima, devem seguir de guia para elaboração de Laudo Analítico, todas as informações devem ter explicações e origem e cálculos anexos a própria planilha do Laudo de Avaliação, não sendo permitido "valores" sem explicação de origem ou cálculo. Importante que cada informação tenha sua memória de cálculo com fórmulas para suportar os valores registrados. O Laudo ainda deve apresentar um sumário explicando todos os critérios técnicos utilizados e os anexos contidos, com objetivo de explicar cada uma das informações, natureza e forma de cálculo apresentada.

Qualquer exceção a esta regra apresentada nesta metodologia deverá passar previamente pela anuência da AGEPAR, motivada por um pedido formal de análise vindo da concessionária.

4.7. INFORMAÇÕES PRÉVIAS ANUAIS DA BAR

Em função da necessidade de validação anual dos ativos por parte da Agência, para fins de cumprimento da Lei 11.445/07, especificamente o §2º do Art. 42, fará parte desta metodologia a necessidade de envio anual dos investimentos realizados pela concessionária, apenas com os valores contábeis, para que a Agência possa ao final de cada ano, fazer uma previa análise das obras realizadas pela concessionária. Essa informação deverá estar em formato alinhado a Plano de Investimento enviado pela concessionária à Agência, e possibilita também a avaliação e acompanhamento do plano ao longo dos ciclos tarifários.

5. CONCLUSÃO

A metodologia apresentada neste documento possui como fundamentos os seguintes preceitos: (i) Consistência, uma vez que prega a estabilidade de regras, tendo apenas esse documento o intuito de lapidar e complementar a metodologia já existente em determinados pontos; (ii) Equidade, pois não faz distinção de investimentos em qualquer região ou tipos de consumidores, sendo tratados igualmente como investimentos válidos, desde que cumpram critérios específicos da norma, e que afetarão igualmente o nível tarifário de todos os consumidores, ressalvadas as correções e ou ajustes de estrutura tarifária que poderão ser realizadas pela Agência; (iii) Flexibilidade, pois ajusta-se não só a primeira RTP, mas as demais, com intuito de manter estáveis preceitos que tragam uma previsibilidade para os investidores (Consistência), do ponto de vista de regras econômicas e equilíbrio tarifário; (iv) Eficiência, pois avalia investimentos dentro da ótica da prudência, desconsiderando valores que possam ter sido investidos de forma imprudente frente a necessidade dos consumidores; e, (v) da Previsibilidade e Sustentabilidade Econômica, uma vez que procura deixar cada vez mais clara as regras para aceitação dos investimentos por parte da Agência, para que sejam de conhecimento de todos, de forma transparente, os parâmetros de equilíbrio econômico financeiro da concessão, e com isso ajudem a garantir a perenidade da prestação do serviço.

Curitiba, 21 de dezembro de 2020

Equipe técnica (avaliação das contribuições):
Cecil Wagner Skaleski – **Especialista em Regulação**
Emerson Hochsteiner de Vasconcelos Segundo – **Especialista em Regulação**
Luciano Ricardo Menegazzo – **Especialista em Regulação**

1509/2021

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 001/2021

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com

fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao assessor para assuntos jurídicos conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUIS RENAN COLETTI	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	05/08/2019 A 04/08/2020	11/01/2021	09/02/2021

Curitiba, 08 de janeiro de 2020.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

COORDENADOR

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL

1486/2021

PORTARIA Nº 002/2021

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) assessor para assuntos jurídicos - abaixo relacionado(a), a partir do dia **23/01/2021**, marcadas para o período de 11/01/2021 a 09/02/2021, referentes ao período aquisitivo de 05/08/2019 a 04/08/2020, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
LUIS RENAN COLETTI	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	23/01/2021

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

COORDENADOR

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL

1496/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Designa Extraordinariamente Defensor Público para distribuir agravo de instrumento em processo específico Defensoria Pública de Foz do Iguaçu/PR.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Dr. João Victor Rozatti Longhi, para distribuir agravo de instrumento nos autos de nº 0008657-19.2020.8.16.0030, em trâmite perante a Vara de Infância de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná
Em substituição ao 2º Subdefensor Público-Geral

1634/2021

PORTARIA 001/2021/DPG/DPPR

Concede licença paternidade para servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** a Deliberação

CSDP nº 06, de 17 de fevereiro de 2017,

CONCEDE

Art. 1º. Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado:

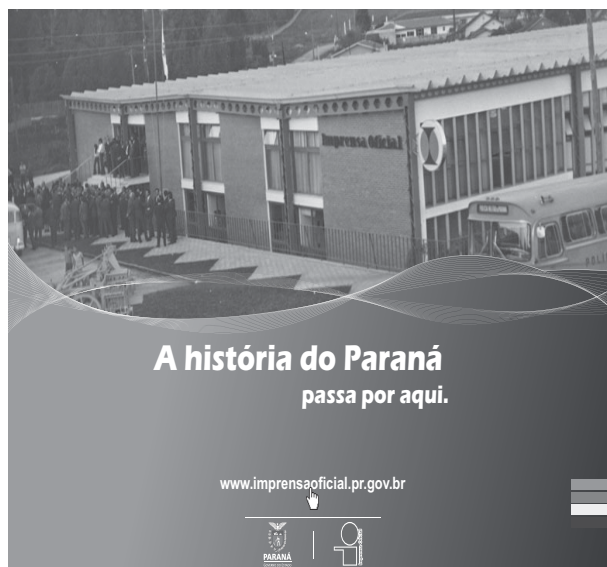
Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Alan Cassio da Costa	Agente Profissional	89035104	20	22/12/2020	10/01/2021

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

1469/2021



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

